

**CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM
DO CEARÁ**

Relatório de Gestão
Exercício de 2015

Fortaleza-CE
2016

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Relatório de Gestão Exercício de 2015

Relatório de Gestão do exercício de 2015 apresentado aos órgãos de controle interno e externo e a sociedade como prestação de contas anual a que esta Unidade Jurisdicionada está obrigada nos termos do parágrafo único do art.70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da IN TCU nº. 63/2010, Portaria nº 522/2015, DN TCU nº. 146/2015, da DN TCU nº. 147/2015, da Portaria nº. 321/2015 e das orientações do órgão de controle interno.

Fortaleza-CE
2016

Lista de Abreviaturas

Cofen – Conselho Federal de Enfermagem

Coren-CE – Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

CBCENF – Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem

DRN - Departamento de Relacionamento e Negociação

NAPEN – Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem

DEFIS – Departamento de Fiscalização

CPEE – Comissão Permanente de Ética em Enfermagem

CPL – Comissão Permanente de Licitação

CPD – Centro de Processamento de Dados

PROJUR – Procuradoria Jurídica

PCCS – Plano de Cargos, Carreiras e Salários.

PEI – Planejamento Estratégico Institucional

PES – Planejamento Estratégico Setorial

PTO – Planejamento Tático Operacional

PAD – Processo Administrativo

MP – Ministério Público

RE – Registro de Empresa

CRT – Certidão de Responsabilidade Técnica

REFIS – Programa de Recuperação Fiscal

ROP – Reunião Ordinária de Plenária

TCU – Tribunal de Contas da União

UJ – Unidade Jurisdicionada

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

Índice de Tabelas e Gráficos

Tabela 1 – Identificação do Coren-CE – Relatório de Gestão Individual.	12
Tabela 2 – Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada.	15
Tabela 3 – Municípios fiscalizados durante o ano de 2015.....	36
Gráfico 01 - Demonstrativo dos RE e CRT durante o ano de 2015.....	37
Gráfico 02 - Indicadores de Arrecação Pessoa Jurídica durante o ano de 2015.....	38
Gráfico 03 : Indicadores de Arrecação Pessoa Jurídica, comparativo dos anos de 2013, 2014 e 2015.....	38
Tabela: 04- Emissão de carteiras por tipo.....	39
Tabela: 05- Transferências de inscrição.....	39
Tabela: 06- Cancelamento a pedido.....	40
Tabela: 07- Cancelamento com débito.....	40
Tabela: 08- Cancelamento por falecimento.....	41
Tabela 09 - Série Histórica de Profissionais Inadimplentes do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará / 2010 a 2015.....	43
Tabela: 10 - Tipos de atendimento.....	44
Tabela: 11- Tipo de adesão ao REFIS.....	45
Gráfico 04 : Demonstrativo dos quantitativo de profissionais optaram pelo pagamento integral e que já quitaram o REFIS e que estão em aberto.....	45
Gráfico 05 : Demonstrativo dos quantitativo de profissionais que optaram pelo parcelamento e já quitaram o REFIS, os que estão em aberto e os que estão em atraso.....	45
Tabela 12 – Ações da Procuradoria Jurídica durante ano de 2015.....	46
Gráfico 06 - Manifestações protocoladas na Ouvidoria no período de 27 de janeiro a 15 de dezembro de 2015.....	48
Gráfico 07 - Categorias de manifestações encaminhadas à Ouvidoria no período de 27 de janeiro a 15 de dezembro.....	49
Gráfico 08 - Formas de manifestações atendidas pela Ouvidoria.....	49
Gráfico 09 - Público que se manifestou através da Ouvidoria.....	50
Tabela 13 – Comparativo do crescimento da página oficial do Coren-CE no <i>facebook</i> dos anos de 2014 e 2015.....	51
Tabela 14 – Atividades desenvolvidas pela Secretaria.....	52
Tabela 15: Descrição das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Ética do Coren-CE, Fortaleza, 2015.....	53
Tabela 16: Resultados alcançados nos cursos ofertados em 2015.....	55
Tabela 17 – Processos tramitados durante o ano de 2015.....	61
Tabela 18 – Pregões presenciais em 2015.....	61
Tabela 19 – Ações e acompanhamento de processos.....	61
Tabela 20 – Publicações no Diário Oficial da União.....	63
Tabela 21 – Publicações no Jornal Diário do Nordeste.....	63
Tabela 22 – Ações e acompanhamento de processos.....	70
Tabela 23– Economia em ração dos pregões.....	70
Tabela 24 – Número de empenhos realizados.....	71
Tabela 25 – Demonstrativo da emissão de exame de liquidação de despesas.....	72
Tabela 26 – Ações e acompanhamento de processos.....	75
Tabela 27– Economia em ração dos pregões.....	76
Tabela 28 – Número de empenhos realizados.....	76
Tabela 29 – Demonstrativo da emissão de exame de liquidação de despesas.....	77

Lista de Figuras

Figura 01 – Organograma do Coren-CE.....	18
Figura 2. Número de Profissionais de Enfermagem Adimplentes e Inadimplentes por categoria do ano de 2010/2015.....	44

Lista de Apêndices

Apêndice 01 – Balanço Patrimonial Comparado	116
Apêndice 02 – Balanço Orçamentário	117
Apêndice 03 – Balanço Patrimonial	120
Apêndice 04 – Balanço Financeiro	122
Apêndice 05 – Relatório Opnativo da Controladoria	123

Sumário

APRESENTAÇÃO	9
1. VISÃO GERAL DA UNIDADE	11
1.1 IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE	11
1.2 FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ENTIDADE JURISDICIONADA.	12
1.6	16
<i>Organograma funcional.</i>	<i>16</i>
a) <i>Gerência Administrativa:</i>	<i>18</i>
b) <i>Comissão de Ética:</i>	<i>18</i>
c) <i>Gerência de Fiscalização:</i>	<i>19</i>
2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL	28
2.1	28
<i>PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL</i>	<i>28</i>
FILOSOFIA INSTITUCIONAL	32
<i>MISSÃO</i>	<i>32</i>
<i>VISÃO</i>	<i>32</i>
<i>VALORES</i>	<i>32</i>
2.2	33
<i>Formas e instrumentos de monitoramento da Execução e dos resultados apresentados nos planos.</i>	<i>33</i>
TOTAL DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS - 2015	35
2.3	56
<i>DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO</i>	<i>56</i>
2.5	60
<i>Apresentação e análise de indicadores de desempenho.</i>	<i>60</i>
3. GOVERNANÇA	61
3.1	61
<i>Descrição das estruturas de governança</i>	<i>61</i>
3.2. INFORMAÇÕES SOBRE OS DIRIGENTES E COLEGIADOS	66
<i>CONSELHEIROS EFETIVOS</i>	<i>66</i>
<i>CONSELHEIROS SUPLENTEs</i>	<i>66</i>
3.5	82
<i>Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos</i>	<i>82</i>
3.6	82
<i>Política de remuneração dos administradores e membros colegiados.</i>	<i>82</i>
4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE	83

4.1. CANAIS DE ACESSO AO CIDADÃO.....	83
5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	84
5.1.....	84
<i>Demonstração da Receita.....</i>	<i>84</i>
5.2.....	86
<i>Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira.....</i>	<i>86</i>
5.2.1 Programação.....	86
5.2.2 Execução da Despesa Com Créditos Originários.....	88
5.2.2.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa.....	89
5.2.3 Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.....	92
5.3 INFORMAÇÃO SOBRE AS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA.	97
5.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício.....	97
5.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios	98
5.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.	99
5.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse.....	100
5.3.5 Análise Crítica	102
5.6 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS PREVISTAS NA LEI Nº 44.320/1964 E PELA NBC T 16.6 APROVADA PELA RESOLUÇÃO CFC Nº 1.133/2008	103
6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO	104
6.1 Gestão de pessoas	104
6.1.1 ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE	104
6.1.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada	104
7. CONFORMIDADES DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃO DE CONTROLE.	112
7.1 TRATAMENTO DE DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU	112
TRATAMENTO DE RECOMENDAÇÕES DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO	112
7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário.....	113
8. RESULTADOS E CONCLUSÕES	114

APRESENTAÇÃO

Cumprindo a solicitação do Conselho Federal de Enfermagem – Cofen, o Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE, elaborou seu processo de prestação de contas simplificado do exercício 2015, atendendo ao disposto nos Normativos do Tribunal de Contas da União – TCU (Instrução Normativa nº 63/2010, Decisão Normativa nº 146/2015, Decisão Normativa nº. 146/2015, Decisão Normativa nº. 147/2015 e Portaria nº 321/2015). As informações foram levantadas e consolidadas pela Controladoria, com auxílio da Comissão responsável pela elaboração do presente relatório, conforme a Portaria TCU nº. 146/2015, que compete aos Conselhos de Fiscalização Profissional.

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE exerce suas atribuições em todo o Estado do Ceará regido pelas Leis Federais, Resoluções do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen e por seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012, tendo como sede e foro a cidade de Fortaleza – CE, à Rua Mário Mamede, 609 - Fátima.

O Coren-CE ao longo da atual gestão tem procurado incentivar o desenvolvimento profissional, proteção e valorização da Enfermagem, por meio de ações que visam o incremento do registro e fiscalização da classe. Durante o ano de 2015, foi instituído a Comissão do Planejamento Estratégico; houve a reestruturação do organograma, com a criação da Controladoria, Procuradoria Jurídica, e a mudança na nomenclatura do Departamento de Negociação e Cobrança para Departamento de Relacionamento e Negociação; a concessão de auxílio saúde para os servidores e assessores; a nomeação de Conselheiros para suporte e acompanhamento das atividades dos Departamentos de Fiscalização, Controladoria, Comissão de Ética e Departamento de Relacionamento e Negociação; a nomeação de Assessora e Servidor como responsáveis pelo Almoxarifado e Patrimônio deste Conselho; a nomeação de Gestores para todos os processos de aquisição de bens ou contratação de serviços; o aumento do número de recepcionistas, sendo uma servidora e dois jovens aprendizes; gratificação aos

membros da Comissão Permanente de Licitação; treinamento aos servidores e colaboradores lotados na Secretaria, Almoxarifado, Controladoria, Gerência Administrativa, Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Ética; treinamento sobre Planejamento Estratégico para todos os servidores da Autarquia; reabertura do processo para aquisição de imóvel na cidade de Sobral, para sediar a Subseção Noroeste na referida cidade; avaliação dos imóveis adquiridos em Limoeiro do Norte e Crato para o início da reforma; encaminhamento do Projeto de reforma da Subseção de Vale do Jaguaribe situada em Limoeiro do Norte para o Conselho Federal de Enfermagem; o encaminhamento do Projeto do Novo Parque Tecnológico para o Cofen; a implantação do Sistema VOX de Ouvidoria; a implantação da tramitação de processos; a formalização dos processos da Comissão Permanente de Licitação e de contratação de instrutores para os cursos realizados pelo Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem - NAPEN; a atualização dos valores das diárias, através da Decisão Coren-CE nº. 036/2015; o Projeto Coren-Móvel Fiscalização educativa e responsabilidade social; o atendimento a Lei da Transparência, através da divulgação em novo Portal Eletrônico das ações, decisões e processos formulados em 2015; abertura e acompanhamento de 53 processos para contratação de empresas e serviços.

Por fim, deve-se acrescentar que, durante o ano de 2015, a Plenária do Conselho Regional de Enfermagem participou de diversos eventos e mobilizações na luta pela valorização da profissão, participando de audiências públicas que abordaram as temáticas de dimensionamento de profissionais, condições de trabalho, concurso público, assim como, participaram de audiência com o Governador do Estado do Ceará, onde foram apresentados os resultados do Perfil da Enfermagem, e a inclusão do Coren-CE no Pacto por um Ceará Saudável, participação dos Conselheiros em diversos eventos, como colocação de grau, seminários, palestras, no Fórum Concurso Público Já, evento Fortaleza 2040, participação do 18º Congresso Brasileiro dos Conselhos Enfermagem; Seminário Nacional de Fiscalização, Seminário Administrativo do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

1. VISÃO GERAL DA UNIDADE

1.1 Identificação da Unidade

Poder e Órgão de Vinculação			
Poder: Sem vínculo			
Órgão de Vinculação: Sem vinculação ministerial			Código SIORG: não aplicável
Identificação da Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa: CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ			
Denominação Abreviada: COREN-CE			
Código SIORG: não aplicável	Código LOA: não aplicável		Código SIAFI: não aplicável
Situação: ativa			
Natureza Jurídica: Autarquia Federal			CNPJ: 06.572.788/0001-97
Principal Atividade: Administração Pública Federal			Código CNAE: 110-4
Telefones/Fax de contato:	(085) 3105-7852	(085) 3105.7857	
Endereço Eletrônico: secretaria@coren-ce.org.br			
Página na Internet: http://www.coren-ce.org.br			

Tabela 1 - Identificação do Coren-CE – Relatório de Gestão Individual.

Fonte: Comissão de elaboração do Relatório de Gestão.

1.2 Finalidade e competências institucionais da entidade jurisdicionada.

Da Finalidade:

O Coren-CE criado pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, é responsável perante o poder público, pelo efetivo atendimento dos seus objetivos legais e da classe da Enfermagem. Tendo por finalidade precípua disciplinar, legalizar e fiscalizar o exercício da profissão de Enfermagem, em sua jurisdição, observadas as normas jurídicas e as diretrizes gerais do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen.

Das Competências:

Conforme Art. 18. do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pela Decisão nº. 021/2012 compete ao Coren-CE:

- I - Deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- II - Disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;
- III - Fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;
- IV - Manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V - Conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional, impondo as penalidades cabíveis;
- VI - Elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;
- VII - Expedir a carteira e cédula profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;
- VIII - Zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

- IX - Publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;
- X - Propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;
- XI – Fixar o valor da anuidade, observando a Resolução do Cofen;
- XII - Apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, exceto a deste exercício que foi prorrogada para o dia 31 de março de 2016, através da Decisão Cofen nº. 009/2016;
- XIII - Eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;
- XIV - Exercer as funções de órgão consultor em assunto do âmbito local, observadas as diretrizes do Cofen;
- XV - Fiscalizar empresas que atuam na área de Enfermagem exigindo condições para que este exercício seja de acordo com a Legislação Específica e Código de Ética dos profissionais de Enfermagem, procedendo ao devido encaminhamento;
- XVI – Aprovar Decisões e demais instrumentos legais no âmbito da Autarquia;
- XVII – Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial do Estado, nos casos exigidos em lei;
- XVIII – Prestar assessoria técnico-consultiva aos órgãos e instituições públicas ou privadas, em matéria de Enfermagem;
- XIX – Apoiar o desenvolvimento da profissão e a dignidade dos que a exercem;
- XX – Promover articulação com órgãos ou entidades públicas ou privadas do Estado do Ceará, bem como com entidades profissionais que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela;
- XXI - Exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas em Lei ou pelo Cofen.

1.3 Normas e regulamentos de criação, alteração e funcionamento do órgão ou da entidade.

O Coren-CE é uma Autarquia Federal regido por normas que norteiam suas ações, sendo as principais:

Normas Relacionadas à Unidade Jurisdicionada
Normas de criação e alteração da Unidade Jurisdicionada
Lei de criação 5.905/1973.
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura da Unidade Jurisdicionada
Regimento Interno do Coren-CE aprovado pela Decisão de Coren-CE 021/2012 e homologado pela Decisão Cofen nº. 029/2013.
Manuais e publicações relacionadas às atividades da Unidade Jurisdicionada
Plano de Cargos, Carreiras e Salários aprovado pela Decisão COREN/CE nº 051/2014, alterado pela Decisão Coren-CE nº. 010/2015.
Regulamento da Administração Financeira e Contábil aprovado pela Resolução COFEN nº 340/2008.
Procedimento para Prestação de Contas pela Resolução COFEN nº 504/2016

Tabela 2 – Normas relacionadas à Unidade Jurisdicionada

Fonte: Comissão de elaboração do Relatório de Gestão.

1.4. Breve Histórico

O Sistema Cofen/Conselhos Regionais foi criado em 12 de julho de 1973, por meio da Lei 5.905, sendo subordinados ao Conselho Federal todos os 27 conselhos regionais, localizados em cada Estado brasileiro.

Desde sua instalação, em 30 de outubro de 1975, o Coren-CE vem passando por diversas fases. O Processo de conscientização da classe no decorrer destes anos foi permeado por lutas em busca da valorização dos profissionais de Enfermagem do Estado.

Em agosto de 1975, a irmã Francisca das Chagas Figueiredo Corrêa, então presidente da Associação Brasileira de Enfermagem – Seção Ceará (ABEN-CE) indicou a enfermeira Eneida Schramm Frazão, o enfermeiro Manoel Deusimar Batista e a auxiliar de Enfermagem Maria Gorete Azevedo para a Junta Especial de Instalação, Eleição e Posse da primeira diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará, eleita para o triênio de 1975 a 1978.

O Setor de Fiscalização do Coren-CE foi implantado em 1983 e implementado em 1984, quando surgiram profissionais voluntários para ampliar e implantar, na capital e no interior, serviços de fiscalização. O objetivo inicial foi levantar dados do Estado do Ceará relevantes para a Enfermagem; enquadrar as regiões do Coren-CE às regiões de saúde; elaborar o projeto de implantação do setor; e priorizar a área metropolitana para base do trabalho pelas facilidades de utilização de recursos e do voluntariado.

Em 25 de setembro de 1996, foi inaugurada a atual sede, na Rua Mário Mamede, 609, Fátima, ocasião em que os ex-presidentes Manuel Deusimar Batista e irmã Francisca das Chagas Figueiredo, foram homenageados.

Atualmente a Plenária do Coren-CE é formada por 14 conselheiros, 07 efetivos e 07 suplentes, presidida pelo Enfermeiro Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho, eleito, com os demais membros da Plenária, para o triênio de 2015 a 2017, por votação direta dos profissionais.

1.5. Ambiente de atuação.

O Coren-CE é responsável pela fiscalização do exercício profissional de Enfermagem em todo o Estado do Ceará, sendo sua área de atuação subdividida nas subseções do Noroeste, Cariri, Vale do Jaguaribe e sede, localizada na cidade de Fortaleza, que atendem juntas todos os 184 municípios do Estado.

1.6 Organograma funcional.

O Coren-CE descreve em seu PCCS, através da Decisão Coren-CE nº. 051/2014, alterada pela Decisão Coren-CE nº. 010/2015, o organograma que define a disposição das funções administrativa interna do Órgão, conforme segue:

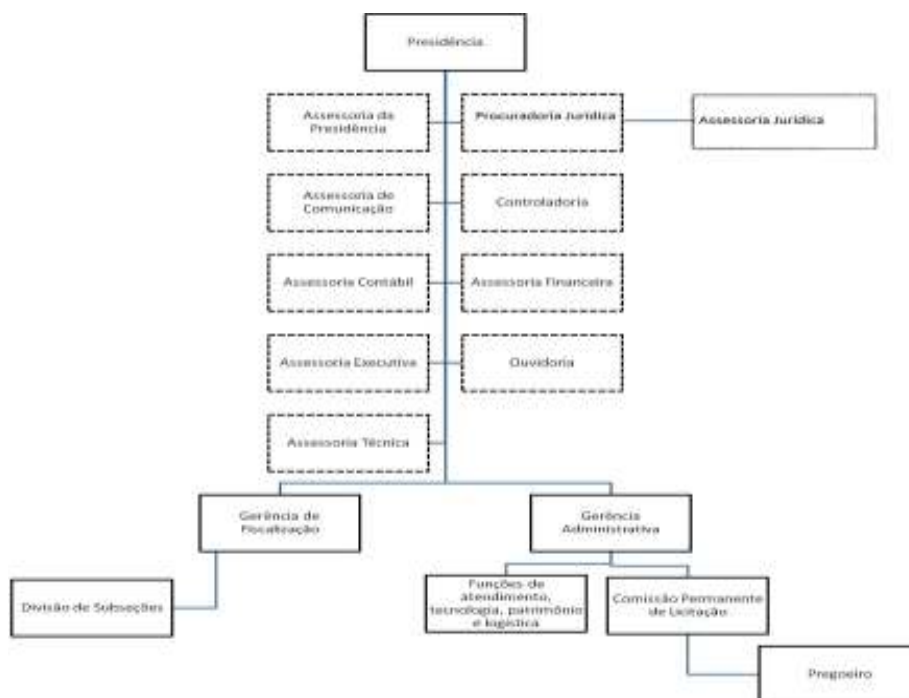


Figura 01 – Organograma do Coren-CE

Fonte: Decisão Coren-CE nº. 010/2016 Plano de Cargos, Carreiras e Salários

A representação do Coren-CE cabe à Presidência, que tem por competências: Cumprir e fazer cumprir a Legislação Federal, as Resoluções, decisões normativas, os atos administrativos e as ações da Diretoria. Bem como, decidir, “*ad referendum*” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria.

1.6.1. Áreas/Subunidades Estratégicas.

Os órgãos de deliberação do Coren-CE são a Diretoria e o Plenário, e possuem competências fixadas em Regimento Interno, como sendo:

a) Diretoria: Órgão Executivo; é inerente à Diretoria administrar o Coren-CE promovendo a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental; a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário; cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário; fazer a gestão administrativo-financeira do Coren-CE; coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário.

b) Plenário: São atribuições do Plenário: deliberar sobre as inscrições principais e secundárias de profissionais, registro de empresa, bem como sobre sua transferência e cancelamento; ao nível regional, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área de Enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que exerçam legalmente; sobre as alterações a legislação de interesse da Enfermagem nas áreas, com homologação do Cofen, quando necessário; sobre projetos, acórdãos, convênios, e contratos de parceria ou assessoria técnica e financeira a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas, privadas ou filantrópicas, submetendo-os à aprovação do Cofen, quando necessário; sobre a política de Recursos Humanos do Coren, criação de cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificação e autorizar as contratações de serviços especializados; sobre a criação e supressão de Câmara Técnica e sobre sua regulamentação; sobre a Representação do Regional, judicial e extrajudicialmente, perante Poderes Públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representante e procuradores;

As células de composição da estrutura administrativa têm atribuições definidas como segue:

a) Gerência Administrativa: assessorar a Presidência nos assuntos administrativos, relacionados à rotina administrativa geral do Coren-CE; estabelecer em conjunto com a presidência, diretoria, superintendência técnica, superintendência de ações estratégicas e procuradoria o planejamento estratégico do Coren-CE; coordenar os Departamentos sob sua responsabilidade, definindo, com as respectivas Chefias, as metas, recursos humanos e tecnológicos necessários ao cumprimento dos prazos negociados e ao bom andamento dos trabalhos; analisar a proposta de novos projetos de trabalho, aquisição de equipamentos, softwares e mobiliários em geral, emitindo parecer à Presidência, inclusive os que sejam originados no âmbito das Superintendências Técnica, Ações Estratégicas e Procuradoria Geral; coordenar a avaliação de desempenho dos Gerentes e colaboradores de Departamentos de sua hierarquia organizacional; exercer orientação normativa dos Departamentos sob sua responsabilidade, uniformizando procedimentos; elaborar relatórios de produtividade e metas dos Departamentos sob sua responsabilidade; assessorar o Presidente nos processos de licitação e compras necessárias ao processo organizacional do Coren-CE; elaborar a previsão orçamentária anual e acompanhar a plena execução de sua Superintendência e Departamentos sob sua responsabilidade; analisar criticamente todos os relatórios solicitados pela Gestão, colaborando para que os dados solicitados sejam os mais pertinentes possíveis;

b) Comissão de Ética: A Comissão Permanente de Ética em Enfermagem – CPEE do Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará é um órgão representativo do Coren-CE em caráter permanente, tendo funções educativas, fiscalizadoras e consultivas dos aspectos éticos do exercício dos profissionais de Enfermagem. Para realização das atividades da Comissão de Ética em Enfermagem do Coren-CE, os profissionais se respaldam legalmente no Código de Processos Éticos – Resolução Cofen nº. 370/2010; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem – Resolução Cofen nº. 311/2007; Resolução Cofen nº. 172/1994 que normatiza a criação de Comissões de Ética de Enfermagem nas Instituições de Saúde e Decisão Coren-CE nº. 008/2009 que normatiza a criação, organização, funcionamento e eleição das Comissões de Ética em Enfermagem nas instituições de saúde no estado do Ceará.

c) **Gerência de Fiscalização:** planejar e gerenciar todo o Processo Fiscalizatório do Conselho, tanto na Sede quanto nas Subseções; responder pela Gestão e Organização do processo de trabalho do departamento em todos os setores, unidades e serviços pertinentes; administrar o processo necessário ao cumprimento das rotinas do Departamento, inclusive o de emissão do Certificado de Responsabilidade Técnica, Registro de Empresa e a certificação das Comissões de Ética institucionais; representar o Coren-CE em reuniões, palestras e eventos organizacionais e/ou institucionais; administrar todo o processo de representação do Coren-CE em eventos relacionados com a Fiscalização do exercício profissional, participando ou delegando a participação em palestras, reuniões e eventos da área; gerenciar todo o processo destinado à identificação, investigação, apuração e adoção de medidas necessárias ao encaminhamento disciplinar, administrativo e ético-profissional necessário; coordenar o recebimento de denúncias e situações de indícios de ilícitos ético-profissionais, verificando-as e encaminhando-as à Superintendência Técnica para as providências cabíveis; propor, desenvolver e gerenciar ações necessárias à minimização da inadimplência profissional; propor, coordenar e desenvolver ações necessárias à rotina administrativa e fluxo documental do Departamento, inclusive na organização do processo de arquivamento de documentos institucionais e profissionais; assessorar a Superintendência Técnica na emissão de pareceres e propõe medidas que facilitem e racionalizem as atividades do Departamento de Fiscalização; assessorar a Superintendência Técnica na articulação com o Cofen, e Regionais do Sistema e outros Conselhos da área de Saúde, a fim de tratar de assuntos relacionados à Disciplina e Fiscalização do Exercício Profissional; assessorar a Superintendência Técnica no processo de relatórios gerenciais e auditoria do Cofen, respondendo pela idoneidade das informações prestadas; elaborar orçamento anual da Gerência de Fiscalização dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Superintendência Técnica, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar; dimensionar o quadro de pessoal, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à

obtenção dos resultados estratégicos; zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar serviços correlatos.

d) Presidência da Comissão de Licitação: gerenciar a Comissão Permanente de Licitação, coordenando todos os processos licitatórios; analisar dos Projetos Básicos que fundamentam os processos licitatórios e sanar, junto às áreas possíveis dúvidas e propor alterações; atender a licitantes e fornecedores; analisar o Processo Administrativo e verificar qual modalidade de licitação se aplica a cada caso; confeccionar editais e minutas de contratos; conduzir as sessões de licitação, com exceção do Pregão.

e) Assessorias: As assessorias técnicas são exercidas por ocupantes de cargos em comissão de livre nomeação e exoneração. Definidos como um conjunto de atribuições e tarefas específicas, exercidas em critério de confiança, de natureza transitória, que, apesar de não estarem restritos a funcionários do Quadro de Carreira do Coren-CE, deve contemplá-los em sua nomeação, conforme normativos vigentes emitidos pelo Cofen. Abaixo segue a descrição das Assessorias do Coren-CE, hoje preenchidas, e as atribuições de cada uma:

e.1) Assessoria da Presidência: assessorar a Presidência do Órgão em seus projetos diretos, propiciando o sucesso das ações; contribuir efetivamente para o sucesso e para a lucratividade das ações desenvolvidas pelo Coren-CE; otimizar o processo de comunicação entre o Presidente e demais setores da Autarquia; agir como facilitadora nos processos administrativos; acompanhar o andamento dos processos/projetos de interesse do Presidente em tramitação interna e externa; providenciar a divulgação das matérias de interesse da Presidência do Órgão; assistir ao Presidente na supervisão e coordenação das atividades dos diversos setores integrantes da estrutura da Autarquia; promover a elaboração e consolidar os planos e os programas das atividades de sua área de competência e submetê-los à decisão superior; realizar despachos com a Presidência.

e.2) Procuradoria Jurídica: assessorar a Plenária, a Diretoria e o Presidente nos assuntos de natureza jurídica, elaborando pareceres e estudos,

propondo normas, medidas e diretrizes; assessorar o Presidente no controle interno da legalidade dos atos da Administração; assessorar as áreas do Coren-CE em assuntos de abrangência institucional; representar o Coren-CE em encontros e reuniões que impliquem em posicionamento jurídico, sempre que designado pelo Presidente; estabelecer a orientação normativa da Gerência Jurídica; emitir pareceres frente aos recursos das sindicâncias e nos processos administrativos disciplinares promovidos pela Comissão Disciplinar, orientando o Presidente na aplicação da penalidade; indicar a contratação de Assessorias Jurídica Especializada; representar o Coren-CE judicial e extra-judicialmente, avocando tal competência sempre que entender necessário; analisar os relatórios gerenciais da gerência jurídica para tomada de decisão, estabelecendo o planejamento da área, avaliando as metas alcançadas, realinhando processos, de modo a atingir os objetivos propostos pela gestão; elaborar o relatório de auditoria do Cofen, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão; dimensionar o quadro de pessoal, executar a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados definidos estrategicamente; zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar atividades correlatas.

e.3) Assessoria de Comunicação: Planejar, criar, organizar e coordenar as ações de comunicação com os diferentes públicos do Conselho, analisar os resultados dessas ações a fim de estabelecer um estreitamento da relação entre o órgão, seus colaboradores e toda a sociedade; elaborar a pauta dos veículos de comunicação interna e externa do conselho, nos meios impressos, digital e eletrônico, a fim de manter aberto o canal de comunicação entre o Conselho e seus diferentes públicos – colaboradores, profissionais de enfermagem e sociedade em geral; distribuir as pautas entre os jornalistas, realizar, orientar e conduzir o desenvolvimento das entrevistas e pesquisas para as matérias dos diferentes veículos, revisar e editar os textos das matérias, de forma a tornar possível a abordagem correta e precisa dos temas de interesse dos diferentes públicos com os quais o Coren-CE se comunica; divulgar o Coren-CE e ações realizadas junto aos

diversos veículos de comunicação, mantém contato com jornalistas de diferentes veículos de imprensa, elabora *press releases* a respeito de ações do Coren-CE, agendar e acompanhar entrevistas dos dirigentes do órgão, tendo por objetivo o esclarecimento da sociedade a respeito da atuação do Conselho e outros assuntos ligados a sua área de atuação; ler, diariamente, nos meios de comunicação, a respeito de assuntos de interesse do universo de atuação do Conselho, com a finalidade de manter atualizada a Diretoria do Conselho e adotar as ações necessárias, quando detectados assuntos que atingem diretamente o órgão; buscar, diariamente, em fontes de consulta internacionais voltadas para a enfermagem, a respeito de assuntos de importância internacional e que possam gerar reflexos no exercício profissional dos profissionais do Ceará, bem como temas que possam gerar matérias para os veículos de comunicação do Conselho; manter *mailing* atualizado dos veículos de imprensa de interesse do Coren-CE, a fim de manter um canal aberto e eficiente com os diferentes veículos; assessorar a Gerência Administrativa no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do Cofen, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a atender as necessidades do respectivo órgão; administrar o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos e mantendo informado a Gerencia de Gestão de Pessoas sobre a frequência de seus colaboradores e demais ações efetuadas; elaborar o orçamento anual da Gerencia de Comunicação dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação do Gerente Administrativo, e gerenciar de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando quando necessária verba complementar; zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar atividades correlatas.

e.4) Assessoria Técnica: assessorar a Presidência do na execução dos projetos técnicos especiais e programas definidos pela gestão administrativa; assessorar diretamente a Presidência em todas as suas atividades; organizar, em parceria com as Gestões Administrativa e Técnica, atividades técnicas de interesse do Coren-CE; realizar atividades especiais determinadas pela Presidência, através

de Portaria específica; redigir correspondências em geral; auxiliar na elaboração de previsões orçamentárias; executar outras tarefas correlatas e afins ao seu cargo por solicitação da Presidência; manter em perfeito estado de uso e conservação os documentos que sejam de competência do setor.

e.5) Assessoria Executiva: assessorar a Presidência na execução dos projetos e programas definidos pela gestão administrativa; auxiliar os Chefes de Departamento do Coren-CE, conforme as especificidades do setor interno em que for lotado; organizar e manter organizados os arquivos de processos pertencentes à respectiva área; enviar e receber e-mails ligados ao setor; expedir as correspondências demandadas do setor que está lotado; dar suporte ao Serviço Geral, em especial ao Setor de Atendimento; atender as ligações telefônicas internas e externas de seu Setor; participar imediatamente os problemas que ocorrerem ao seu superior imediato; desenvolver atividades na área de computação e informática, conforme as demandas do setor em que for lotado; informar diariamente a seu superior imediato, as atividades que estão sendo desempenhadas na sua área; atender ao público em geral; executar outras tarefas, solicitadas por seu superior;

e.6) Assessoria Contábil: assessorar a Presidência nos assuntos contábeis, relacionados à rotina contábil-financeira do Coren-CE; executar a proposta orçamentária anual, efetuar suas reformulações e aberturas de créditos, e encaminha à Gerência Administrativa; acompanhar por meio do balancete mensal os orçamentos anuais, analisando o comportamento da receita e da despesa, propondo modificações quando há desequilíbrio; administrar o processo de contas a pagar e receber acompanhar a movimentação bancária de débito e crédito efetuando a conciliação e arquivamento da documentação dos processos; acompanhar e orientar a confecção da prestação de contas, balancetes mensais e o balanço anual do Coren-CE; gerenciar o controle patrimonial do Coren-CE, chapeando os bens móveis, registrando em sistema próprio, e anualmente efetua o levantamento destes; assessorar a Presidência no processo de relatórios gerenciais e de auditoria do Cofen, fornecendo e respondendo pela idoneidade das informações bem como prestando os esclarecimentos solicitados, de forma a

atender as necessidades do respectivo órgão; administrar o quadro de pessoal de sua área, executa a avaliação de desempenho dos colaboradores sob sua responsabilidade, efetua o *feedback* definindo e promovendo ações que visem à obtenção dos resultados estratégicos; zela pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens; executar atividades correlatas; controlar os contratos firmados com terceiros, analisando-os e providenciando os respectivos pagamentos; conferir e elaborar as planilhas de pagamento de *jetons* para os conselheiros, bem como efetuar o pagamento; analisar e controlar os documentos referentes a pagamentos diversos, como reembolso de despesas, suprimento de fundos, verbas variadas; efetuar a montagem dos processos pagos, para envio à Comissão de tomada de Contas.

e.7) Controladoria: Realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria dos sistemas administrativos, contábeis, financeiros, patrimoniais e operacionais, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, sem eximir os gestores do Coren-CE de suas responsabilidades legais e de controle no exercício de suas funções; Fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, tratados pelos regulamentos aprovados por resoluções do Cofen e por resoluções do Coren-CE; Acompanhar a execução dos orçamentos e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos gestores; -Prover orientação aos gestores com vista á racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão; Orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeiras, aperfeiçoando suas respectivas atividades; Zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos da administração/gestão; Colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão; Criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo, exercido pelos órgãos competentes; Executar atividades correlatas

f) Ouvidoria: atender os profissionais da enfermagem, como canal direto com o Coren-CE, ouvindo suas opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias; receber opiniões, reclamações, sugestões, críticas ou denúncias apresentadas pelos profissionais da Enfermagem e pela comunidade em geral; examinar e identificar as causas e procedência das manifestações recebidas; analisar, interpretar e sistematizar as manifestações recebidas; processar e analisar os meios para solucionar todas as demandas, utilizando-se de todos os recursos possíveis; encaminhar a demanda aos setores responsáveis e acompanhar as providências tomadas, através de prazo estabelecido; dar ciência e manter informado o interessado das providências tomadas quando for de interesse individual e quando for de interesse público, informar coletivamente; sugerir ou recomendar a adoção de medidas visando o aperfeiçoamento e o bom funcionamento do Órgão; divulgar os serviços prestados pela Ouvidoria; prestar, quando solicitado, informações e esclarecimentos ao Presidente e a Diretoria do Coren-CE; proteger os direitos dos manifestantes, bem como, resguardar o Coren-CE de acusações ou críticas infundadas; manter sigilo sobre a identidade do manifestante, quando solicitado, ou quando tal providência se fizer necessário; estabelecer e divulgar os meios de acesso para implementação de suas atividades: através do site do Coren-CE de forma clara e de fácil acesso no portal de entrada da página; telefone interno e externo, fax, correspondência, via correio ou diretamente no protocolo central do Coren-CE; contato pessoal ou por formulários de fácil entendimento.

Além das assessorias técnicas criadas e preenchidas por nomeação da Presidência, o PCCS do Coren-CE prevê, ainda, FUNÇÕES GRATIFICADAS que são caracterizadas como a soma geral de atribuições e tarefas específicas, exercidas sob critério de confiança, de natureza transitória, cujo provimento é restrito a ocupante do Quadro de Carreira do Coren-CE, nomeado através de ato administrativo pela Presidência. São funções gratificadas no Coren-CE:

Pregoeiro

Chefia de Subseções

A admissão de novos funcionários no quadro permanente do Coren-CE ocorrerá mediante aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, a ser realizado de acordo com a legislação vigente, sendo obedecida rigorosamente, para fins de contratação, a ordem de classificação obtida no concurso.

Os cargos efetivos existentes e suas atribuições são:

g) Fiscal: realizar visitas fiscalizatórias a entidades públicas e privadas, ambulatórios, creches, asilos e indústrias e fiscaliza e fornece orientações específicas ao exercício profissional; realizar visitas de fiscalização, seguindo uma programação previa ou por solicitação da Diretoria; elaborar relatórios referentes às visitas fiscalizatórias; fornecer orientações aos profissionais de enfermagem, dirigentes dos serviços de saúde ou de ensino, quanto às legislações específicas e ao código de ética; prestar orientações aos profissionais, informando quanto à regularização e as formas de profissionalização; realizar palestras e organiza seminários sempre que necessário; participar de reuniões com o Coordenador da Regional, a fim de apresentar e entregar os trabalhos realizados; orientar o encaminhamento de consultas e denúncias, colhe dados no sentido de subsidiar a avaliação da procedência e encaminhá-las ao setor correspondente dentro do Coren-CE; fornecer informações referentes à documentação para registro de empresas prestadoras de serviços de enfermagem, providencia o registro destas, bem como o registro do Responsável técnico; executar outros serviços correlatos.

h) Técnico Administrativo: auxiliar na execução de tarefas pertinentes ao processo administrativo do departamento em que se encontra em atividade profissional; preparar documentos oficiais, como atas, pautas, memorandos, ofícios, dentre outros; despachar documentos oficiais, internamente e externamente; executar outros serviços correlatos.

i) Assistente Administrativo: realizar serviços administrativos em geral relacionados com as atividades do Coren-CE; realizar a triagem dos profissionais que procuram o Coren-CE e suas subseções, separando todos os documentos necessários ao atendimento em conformidade com as normas em vigor; atender os

profissionais diretamente ou por telefone, confeccionar carteiras e cédulas de identidade profissional; realizar o registro nos livros específicos, incluindo os dados no sistema, mantendo atualizados os cadastros de profissionais e instituições de ensino; efetuar a montagem de processos decorrentes da inscrição provisória ou definitiva, separando a documentação necessária; emitir guias de pagamentos de taxas e anuidades, conforme solicitado; emitir cédulas e carteiras de identidade profissional; efetuar entrega de requerimentos e de documentos prontos dos profissionais; executar trabalhos administrativos em geral, tais como, atendimento, digitação, controle de documentos, relatórios diversos e suporte a outros profissionais; preparar malotes para envio de documentos diversos; enviar correspondências diversas através dos correios; digitalizar documentos, para alimentação de dados profissionais; executar outros serviços correlatos.

Cargos em extinção:

j) Motorista: Conduzir os veículos que compõem a frota do Coren-CE, vinculados a atividade de fiscalização do exercício profissional; dirigir os veículos do Coren-CE; conduzir os fiscais do Coren-CE às instituições a ser fiscalizadas, às palestras, às representações, dentro outros; conduzir os diretores e colaboradores do Coren-CE, em razão das atividades a ser executados em benefício do Órgão; conduzir os veículos em viagens para fiscalização em diversos Municípios do Estado; acompanhar o desempenho dos veículos da frota do Coren-CE, sugerindo as manutenções necessárias para conservação do bem.

l) Técnico em Informática: gerenciar a área de tecnologia da informação, garantindo o pleno funcionamento do sistema, sua manutenção, segurança, armazenamento e eficácia, em todos os setores do Coren-CE; gerenciar e acompanha diariamente o procedimento de cópias de segurança, visando preservar o conteúdo digital do Coren-CE; gerencia a digitalização dos processos de inscrição dos profissionais registrados no Coren-CE, visando a diminuição de papéis em circulação e proporcionando o acesso imediato à informação; identificar as necessidades dos departamentos e acompanha o desenvolvimento dos programas específicos mediante discussão e aprovação do Gerente Administrativo; verificar junto às áreas às necessidades de aquisição de software e

equipamentos, analisa e discute a aprovação junto a Presidência do Coren-CE; administrar o suporte técnico necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos de Informática, software e hardware, que compõem o parque de informática do Coren-CE; administra o *cyber*, provendo treinamentos, e acesso a internet aos colaboradores e profissionais inscritos no Coren-CE; elaborar o orçamento anual da Gerencia de Tecnologia da Informação dentro dos parâmetros estabelecidos pelo Conselho, submete-o à deliberação da Gerência Administrativa, e gerencia de forma a manter os valores reais de acordo com os orçados, solicitando, quando necessária, verba complementar; zelar pelo patrimônio público, garantindo o uso racional dos bens.

2. PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL E DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO E OPERACIONAL

2.1 PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

O Planejamento Estratégico Institucional – PEI – é um método e uma teoria de Planejamento Estratégico Público, que foi concebido pelo economista chileno Carlos Matus, para servir aos dirigentes de governo. O PES é um método de planejamento estratégico formulado especificamente para a elaboração de planos de governo, de políticas públicas, e que nasceu no contexto específico da realidade social e política da América latina. Um planejamento administrativo aos moldes do PES pressupõe uma apreensão da realidade social e de suas demandas por uma apreciação situacional [...] por meio de identificação e análise de problemas, em um exercício democrático que integra os vários pontos de vista sobre determinada questão. Nesse processo, a questão transforma-se de problema em oportunidade de mudança, pois possibilita o alcance de um plano de ação consensual e viável, que agrega as vantagens do compromisso simbólico que os formuladores do plano assumem em relação a ele e de uma mudança de cultura organizacional (SILVA, 2006, p. 15).

Desta maneira, se pode afirmar que o PEI é de grande importância para organizações porque envolvem diversos aspectos tais como a análise estratégica dos pontos fortes e fracos da organização, formulação de estratégias implementação e avaliação, que oportunamente serão detalhados neste projeto.

Nesta perspectiva, o Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, criou, por meio da Portaria COREN-CE, nº 014/2015, de 16 de janeiro de 2015, a Comissão de Planejamento Estratégico que é Coordenada pela Dra. Maria Dayse Pereira, Conselheira Secretária, Dra. Raquel Sampaio de Oliveira, Administradora à época, e Sra. Ana Lúcia de Assis, Conselheira, tendo como objetivos específicos a realização do diagnóstico institucional do Coren-CE; redefinição da filosofia do Conselho e a capacitação dos gestores e técnicos para subsidiar as tomadas de decisões administrativas, a partir do conhecimento técnico em Planejamento.

2.1.1. Descrição sintética dos objetivos do exercício

O objetivo do planejamento é definido por um conjunto de variáveis previamente determinadas onde se definirá a situação da instituição e a avaliação de futuras decisões, sendo eles:

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: Processos Internos

OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

OE5. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.

OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Perspectiva: Administração Pública

OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

Perspectiva: Relações Interinstitucionais

OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem.

OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Perspectiva: Enfermagem/Sociedade

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem.

Perspectiva: Perspectiva Orçamentária

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

2.1.2. Vinculação dos planos com da unidade com as competências institucionais e outros planos

Os propósitos do planejamento foram definidos por um conjunto de variáveis previamente determinadas onde se definiram a situação da instituição e avaliaram futuras decisões.

A Gestão Estratégica Orientada para resultados traduz o compromisso da gestão de explicitar e cristalizar os seus compromissos com a enfermagem com o alcance de resultados, transparência e prestação de contas em benefício da classe que representam, bem como alavancar a capacidade de produzir benefícios relevantes para a enfermagem brasileira (Cofen).

Visando estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da instituição para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada foi definido o Plano Plurianual do Coren-CE, já enviado ao Conselho Federal de Enfermagem.

FILOSOFIA INSTITUCIONAL

MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

VISÃO

Ser um Conselho valorizado pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviço.

VALORES

- Economicidade
- Efetividade
- Eficácia
- Eficiência
- Impessoalidade
- Legalidade
- Moralidade
- Publicidade

O Planejamento Estratégico do Coren-CE realizou estudo da metodologia que melhor atenderia as necessidades do Conselho, elaborou diagnóstico institucional, realizou oficina com colaboradores e Consultor do

Conselho Federal de Enfermagem, no qual foram traçados 20 objetivos estratégicos que foram desdobrados em 78 Iniciativas Estratégicas, houve a redefinição da filosofia da instituição, e a implantação do planos de metas/ações 2015 a 2018.

Destaca-se como ações e metas a serem alcançadas o acompanhamento da execução do Plano de Metas e Ações, a aplicação da Matriz GUT para cada setor, elaboração de Planos de Ação com os servidores, divisão de cada Iniciativa Estratégica por Unidade Administrativa para ter o Planejamento Estratégico Setorial (PES) e definição de indicadores de desempenho.

2.2 Formas e instrumentos de monitoramento da Execução e dos resultados apresentados nos planos.

A equipe do Coren-CE foi atuante na implantação e acompanhamento de uma série de ações de valorização da profissão, com o fortalecimento de ações de registro e fiscalização, com a modernização de processos e pelo investimento em gestão de pessoas, garantindo, assim a qualidade de atendimento ao cliente externo e satisfação do cliente interno.

O Planejamento estratégico de fiscalização do Coren-CE é norteado pela atividade de fiscalização visto que a finalidade precípua do órgão é disciplinar, legalizar e fiscalizar o exercício da profissão de Enfermagem, em sua jurisdição. Para tanto é realizado anualmente um encontro na sede do Conselho onde, junto com a coordenação, os 15 fiscais enfermeiros (incluindo a sede e as 03 (três) subseções nos municípios de Crato, Limoeiro e Sobral) discutem os principais problemas, infrações, os melhores resultados de todas as instituições fiscalizadas no Estado, bem como analisam e avaliam a efetividade das ações do Departamento de Fiscalização.

Os objetivos deste planejamento é realizar fiscalização e retornos, durante o ano em todas as instituições de saúde além de fiscalizar as instituições onde são desenvolvidas atividades de Enfermagem em todos os municípios do Estado do

Ceará; determinar a responsabilidade de cada fiscal no que se refere ao acompanhamento das instituições de saúde designadas pela Coordenação da fiscalização, permitindo o desenvolvimento de maior efetividade nas fiscalizações.

No exercício de 2015 foi nomeado o Conselheiro Dr. Francisco Antonio da Cruz Mendonça para acompanhamento e planejamento das atividades desenvolvidas no Departamento de Fiscalização.

O desafio de 2015 foi inspecionar as instituições hospitalares não fiscalizadas em 2014, com implementação de relatório circunstanciado através do PAD; realizar fiscalização e retornos, durante o ano em no mínimo 80% das instituições de saúde cadastradas no sistema Incorp e de acordo com o Planejamento Tático Operacional – PTO.

Além de fiscalizar durante todo o ano as Instituições de saúde e afins, onde são desenvolvidas atividades de Enfermagem em todos os municípios do Estado do Ceará, a fiscalização se responsabiliza e acompanha as instituições de saúde e/ou municípios a ele designados pela Coordenação do Departamento de Fiscalização, permitindo que o fiscal desenvolva um planejamento efetivo de suas horas de trabalho; bem como, trabalhe em consonância com normas existentes (Resoluções, Leis, Decretos, Regimento Interno do Departamento de Fiscalização); cumprir o quantitativo de fiscalizações estabelecidas como referência; Implementar o PAD – Processo Administrativo em todas as instituições fiscalizadas; Ter como meta para 2015 fiscalizar 100% das instituições do planejamento individual.

Pode-se destacar que em 2015 foram fiscalizados 100% do quantitativo de municípios programados para o referido ano, no total de 85 municípios. Em virtude da livre demanda gerada para averiguação de denúncias e/ou notificações do Ministério Público - MP foi fiscalizado um total de 116 municípios o equivalente a 136,4% do programado no Planejamento Tático Operacional. Favorecendo a presença do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará – Coren-CE em 63% dos municípios do estado, além da capital.

TOTAL DE MUNICÍPIOS FISCALIZADOS - 2015

	Quantidade de municípios fiscalizados
Sede	38
Subseção Cariri	27
Subseção Noroeste	33
Subseção Vale do Jaguaribe	18
Total	116

Tabela: 03- Municípios fiscalizados durante o ano de 2015, pela Sede e Subseções do Coren-CE.

Fonte: Departamento de Fiscalização

A seguir apresentamos ações desenvolvidas para que os objetivos traçados do Planejamento fossem efetivamente alcançados:

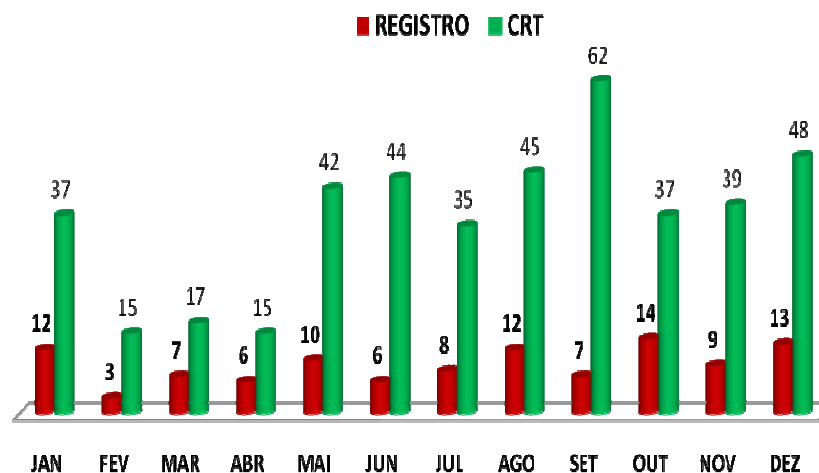
- Inspeccionar as instituições hospitalares não fiscalizadas em 2014, com implementação de relatório circunstanciado através do PAD;
- Atender os prazos durante a fiscalização, conforme Manual de Fiscalização do Cofen, Resolução Cofen nº. 374/2011;
- Estabelecer o cronograma anual de viagens de rotina dos fiscais da sede e subseções, de acordo com os municípios determinados no Plano Tático a serem fiscalizados no ano 2015;
- Analisar e aprovar cronograma quinzenal de fiscalizações e atividades de responsabilidade do fiscal que deverá ser entregue a Coordenação do departamento no 1º e no 15º dia útil de cada mês;
- Avaliar bimestralmente as ações fiscalizatórias, de acordo com as planilhas enviadas mensalmente pelos fiscais a Coordenação;
- Identificar se o plano operacional está sendo satisfatório ou se precisa de ajustes;

- Realizar realinhamentos estratégicos, táticos e operacionais de fiscalização.

As prioridades da fiscalização foram: Inspeção para atendimento ao Ministério Público; inspeção para Apuração de Denúncias; instituições hospitalares que não foram fiscalizadas no ano anterior; retorno das Instituições com PADs em andamento; inspeção em instituições com pessoal exercendo ilegalmente a Enfermagem; inspeção de rotina em instituições hospitalares; implantação e acompanhamento dos Processos Administrativos - PAD.

Além dessas atividades, o Departamento de Fiscalização também realizou inspeção para liberação de Certidão de Responsabilidade Técnica- CRT em instituições novas; e fiscalização para averiguação da existência ou não de Registro de Empresa e Certidão de Responsabilidade Técnica nas instituições fiscalizadas em todo o Estado.

REGISTROS DE EMPRESA E CRTS EXPEDIDOS EM 2015



TOTAL DE DOCUMENTOS EXPEDIDOS: 543

- RE.....: 107

- CRTs.....: 436

Gráfico 01 - Demonstrativo dos Registro de Empresa e Certidões de Responsabilidade Técnica expedidas durante o ano de 2015.

Fonte: Departamento de Fiscalização/Sistema Incorp

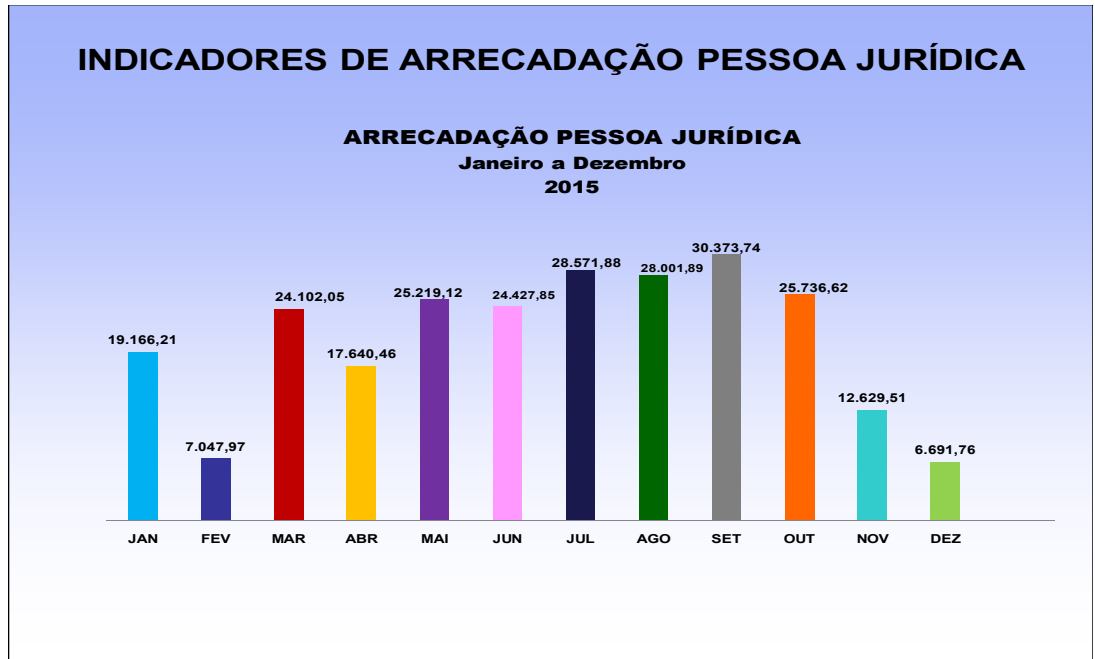


Gráfico 02 - Indicadores de Arrecação Pessoa Jurídica de janeiro a dezembro do ano de 2015.

Fonte: Departamento de Fiscalização/Sistema Incorp

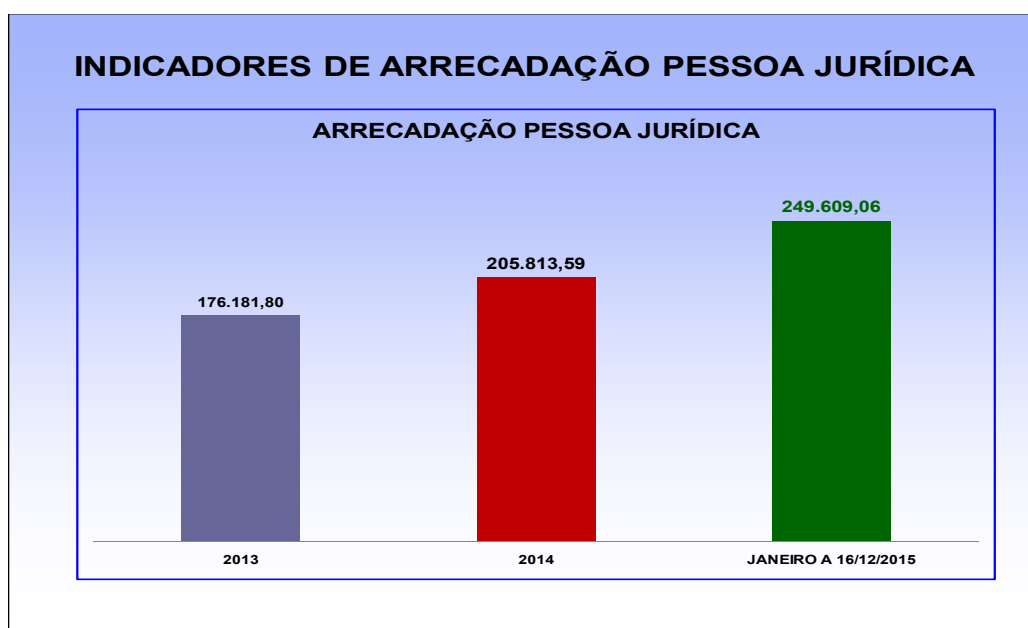


Gráfico 03 : Indicadores de Arrecadação Pessoa Jurídica, comparativo dos anos de 2013, 2014 e 2015.

Fonte: Departamento de Fiscalização/Sistema Incorp

As atividades de fiscalização do Conselho são subsidiadas por ações “meio” que são desenvolvidas por áreas afins. Estas áreas são os setores de: Atendimento, Registro e cadastro, Departamento de Relacionamento e Negociação, Procuradoria Jurídica e Ouvidoria.

a) Setores de Atendimento, Registro e Cadastro.

O Departamento de Registro e Cadastro e o Atendimento do Coren-CE são responsáveis pela emissão de carteiras (definitivas, secundárias e remida), cancelamento de inscrição, mudança de categoria e transferências.

Foi realizada a emissão de 7.462 (sete mil e quatrocentos e sessenta e duas) carteiras, sendo:

Categoria	Quantitativos
Enfermeiros	2.778
Técnicos de Enfermagem	4.271
Auxiliar de Enfermagem	247

Fiscais	03
Mestrados	02
Especialistas (Enfermeiros)	83
Especialistas (Nível Médio)	38
Remidos	40
Total	7.462

Tabela: 02- Emissão de carteiras por tipo.

Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

Foram realizadas 640 (seiscentas e quarenta) transferências, conforme tabela abaixo:

Transferências de Inscrição	
Outros Estados para o Ceará	Ceará para outros Estados
333	307

Tabela: 03- Transferências de inscrição.

Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

Também foi realizado um total de 1.498 (mil e quatrocentos e noventa e oito) cancelamentos, nas seguintes categorias.

Cancelados a Pedido	
Categoria	Total
Enfermeiros	120
Técnico de Enfermagem	353
Auxiliar de Enfermagem	812
Total 1.285	

Tabela: 04- Cancelamento a pedido

Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

Cancelados com Débitos	
Categoria	Total
Enfermeiros	22
Técnico de Enfermagem	39
Auxiliar de Enfermagem	132
Total 194	

Tabela: 05- Cancelamento com débito

Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

Cancelados por Falecimento	
Categoria	Total
Enfermeiros	9
Técnico de Enfermagem	3
Auxiliar de Enfermagem	7
Total 19	

Tabela: 06- Cancelamento por falecimento

Fonte: Setor de Registro e Cadastro/Sistema Incorp

A Plenária do Coren-CE, visando a melhoria na qualidade dos serviços ofertados aos profissionais de Enfermagem, aumentou o número de colaboradores para dar suporte aos servidores que atuam nesses departamentos, e realizou diagnóstico institucional, com o objetivo de fortalecer os pontos fortes e solucionar os pontos fracos.

b) Departamento de Relacionamento e Negociação.

O Departamento de Relacionamento e Negociação vem desenvolvendo diversas atividades desde sua criação, com a finalidade de diminuir a inadimplência, bem como para proporcionar uma maior facilidade e comodidade ao inscrito na expedição e recebimento dos boletos, dando-lhes mais opções de envio.

Em agosto de 2015 a Plenária deste regional designou as Conselheiras Maria Verônica Sales da Silva e Raimunda de Fátima Dantas, de acordo com a Portaria nº. 351/2015, para colaborarem com os trabalhos do Departamento em pauta.

No mês de setembro foi redigido pelos servidores, pelas conselheiras que atuam no Departamento de Relacionamento e Negociação, e pela Assessoria Jurídica o planejamento estratégico do setor, com o objetivo de otimizar a arrecadação e diminuir o quantitativo de inadimplentes.

O Planejamento Estratégico do Departamento realizou as seguintes ações; captação de parceiros para implementação do planejamento de cobrança aos profissionais de Enfermagem inadimplentes; visita a Secretarias de Saúde Municipais e hospitais para ampliar as possibilidades de acordo.

Também foi realizada, no dia 23 de novembro de 2015, reunião com os responsáveis técnicos das unidades de saúde hospitalar do Município de Fortaleza e região metropolitana do Estado do Ceará, sendo criada uma agenda de visitas aos responsáveis técnicos para 2016, além disso, foi realizada visita as três subseções do Coren-CE, no mês de novembro, com o objetivo de alinhar as atividades do Departamento de Relacionamento e Negociação - DRN em todo o Estado do Ceará, assim como, realizamos visita ao Conselho de Contabilidade com a finalidade de conhecer a experiência exitosa deste conselho e aplicarmos os conhecimentos no Conselho de Enfermagem.

Foi realizado convênio com cartório de protestos para subsidiar as ações quanto às dívidas que deverão ser protestadas.

Foram redefinidos termos de confissão de dívida aos inadimplentes, caracterizando o reconhecimento dos débitos existentes, com a finalidade de se evitar a prescrição de dívidas e perdas financeiras ao Conselho de Enfermagem.

Ainda para fomento da cobrança, foram promovidas ações de recobrança da anuidade de 2015, através do reenvio de boletos de cobrança, e o envio de comunicados de divulgação do REFIS, aos profissionais inadimplentes.

Foi realizado negociação de inadimplência de forma presencial, por telefone e por email, bem como encaminhamos a anuidade em atraso e acompanhamos o devedor quanto ao efetivo pagamento.

Quanto a essa atividade contabilizamos a seguinte situação:

Profissionais/Ano	2010	Financeiro	2011	Financeiro	2012	Financeiro	2013	Financeiro	2014	*	2015	**
Enfermeiro	870 (5,64%)	233.406,29	1059 (6,86%)	231.958,56	1532 (9,93%)	282.825,34	2056 (13,32)	391.268,11	2860 (18,53)		4416 (28,61%)	
Técnico de Enfermagem	1809 (6,31%)	352.941,84	2155 (7,52%)	357.636,39	3130 (10,92%)	397.357,47	4361 (15,22%)	560.328,66	6101 (21,29)		9638 (33,63%)	
Auxiliar de Enfermagem	6412 (40,23)	1.095.013,62	6831 (42,86)	1.001.587,42	8011 (50,26%)	945.725,95	8795 (55,18%)	1.059.576,61	9197 (57,70)		10219 (64,11%)	
Total Acumulado 2010-2015	Enfermeiro 4856 (31,51)	1.122.507,43	Técnico de Enfermagem 10427 (36,46)	1.651.326,66	Auxiliar de Enfermagem 11110 (69,63%)	4.083.219,49						

Tabela 07 - Série Histórica de Profissionais Inadimplentes do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará / 2010 a 2015

Fonte: Sistema de Informação Incorp 2016

OBS: * O sistema Incorp não forneceu o financeiro de 2014/2015.

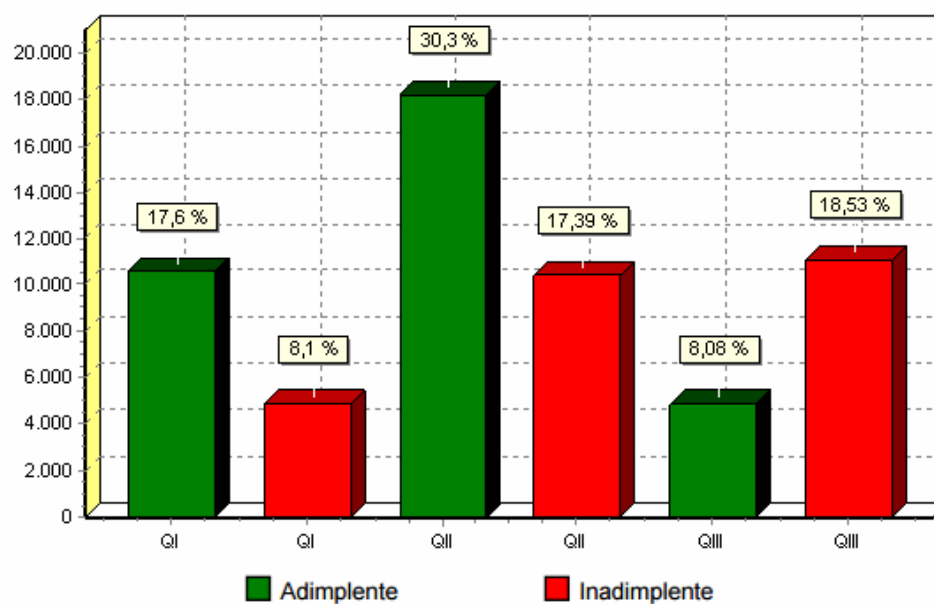


Figura 2. Número de Profissionais de Enfermagem Adimplentes e Inadimplentes por categoria 2010/2015

Fonte: Departamento de Relacionamento e Negociação/Sistema de Informação Incorp 2016

Obs.: QI Enfermeiro/QII Técnico de Enfermagem/QIII Auxiliar de Enfermagem.

Em 2015 o Departamento de Relacionamento e Negociação – DNR realizou aproximadamente 18.634 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro) atendimentos em diversos procedimentos, demonstrados em porcentagem infra em três categorias:

Tipo de procedimento	Porcentagem
Procedimento Presencial	65,30%
Procedimento Telefônico	33,06%
Procedimento por E-mail	1,64%

Tabela: 08 - Tipos de atendimento

Fonte: Departamento de Relacionamento e Negociação

Houve a adesão de 827 profissionais ao Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, sendo a adesão da forma descrita na tabela abaixo:

NEGOCIAÇÃO REFIS	
Tipo de adesão	Quantitativo
Integral	348
Parcelado	479

Tabela: 09- Tipo de adesão ao REFIS
Fonte: Sistema Incorp

Dos profissionais que optaram pelo pagamento integral, através de REFIS, podemos verificar que a maioria realizou o pagamento, conforme o gráfico abaixo:

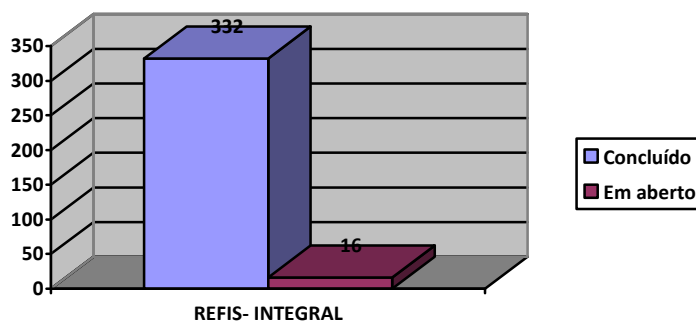


Gráfico 04 : Demonstrativo dos quantitativos de profissionais que optaram pelo pagamento integral e que já quitaram o REFIS e que estão em aberto.

Fonte: Departamento de Relacionamento e Negociação/Sistema Incorp

Com relação aos profissionais que optaram pelo parcelamento dos débitos através do Programa de Refinanciamento de Dívidas, pode se verificar que:

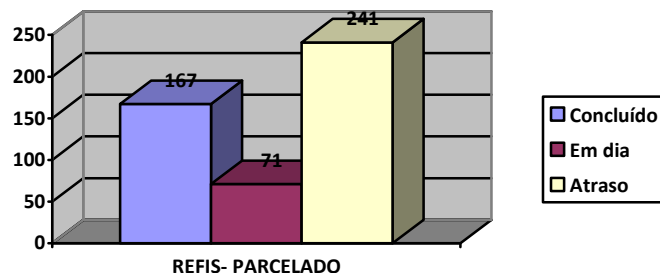


Gráfico 05 : Demonstrativo dos quantitativos de profissionais que optaram pelo parcelamento e já quitaram o REFIS, os que estão em aberto e os que estão em atraso.

Fonte: Sistema Incorp

Em 2015 o setor DRN enviou 13.646 (treze mil seiscentos e quarenta e seis) notificações de anuidade, pelos correios, assim como enviou comunicado de refis por mala direta (2012, 2013 e 2014), levantado diagnóstico de inúmeros retornos de correspondência por falta de atualização do endereço e por locais considerados de risco onde os correios não podem entrar.

Foram declaradas as prescrições dos anos de 2008, 2009, 2010 e 2011, sendo elaborado o processo de inscrição em dívida ativa dos profissionais que reconheceram a dívida, pela Assessoria Jurídica.

a) Procuradoria Jurídica

Em 2015 foi reestruturada a Procuradoria Jurídica do Coren-CE, com o objetivo de assessorar o Plenário, a Diretoria e o Presidente nos assuntos de natureza jurídica. A Procuradoria Jurídica acompanhou diversos processos contribuindo com a análise de cada um, com a elaboração de pareceres e estudos, propondo normas, medidas e diretrizes para que o Conselho possa desenvolver suas atividades dentro das normas. Podemos destacar, entre as ações desenvolvidas pela Procuradoria Jurídica.

AÇÕES	QUANTIDADE
Pareceres em processos ordinários e especiais	422

Notificações extrajudiciais (cobranças e vinculadas Fiscalização)	7.518
Elaboração e/ou revisão de Portarias	05
Elaboração e/ou revisão de Decisões	15
Elaboração e/ou revisão de Convênios/Acordos/Parcerias	06
Elaboração e/ou revisão de Ofícios	64
Processos Justiça (ordinários) – Acompanhamento	1.421
Processos Justiça (trabalhista) – Acompanhamento	03
Assessoria em Pregões/Pregoeiro (por processos)	08
Informações Internas de interesse dos demais setor	19

As ações da PROJUR concentraram-se, especialmente, no processo de inscrição de inadimplentes em Dívida Ativa.

A PROJUR iniciou a reimplantação da dívida ativa do COREN/CE através da notificação extrajudicial de, aproximadamente, 7.000 (sete mil) profissionais, dando-lhes o prazo de 15 (quinze) dias para comparecer ao COREN/CE e regularizar suas pendências financeiras, caso contrário seriam inscritos em dívida ativa, podendo ser levados a protesto ou a execução fiscal, ou ambos.

Com a reimplantação da nova Dívida Ativa, a PROJUR passa a desenvolver um trabalho contínuo e contundente de resgate dos créditos tributários do Órgão, na busca incessante do cumprimento da legislação.

Em 2015, foram inscritos em dívida ativa cerca de 2.300 (dois mil e trezentos) profissionais, das 3 (três) categorias.

b) Ouvidoria

Através da Portaria Coren-CE nº. 022/2015 foi nomeada a Dra. Carolina Maranhão Marques Lacerda para ocupar o cargo de Ouvidora deste Conselho. O objetivo da Ouvidoria é melhorar a comunicação entre os profissionais de Enfermagem, assim como dos cidadãos com o Sistema Cofen/Conselho Regional de Enfermagem, tendo sido implantado o Sistema VOX.

No ano de 2015 foram recepcionadas mais de 1.000 (mil) manifestações, dentre essas foram protocolados um total de 517 (quinhentos e dezessete), assim distribuídas: meses janeiro e fevereiro 81 (oitenta e uma); março e abril 151 (cento e cinquenta); maio e junho 230 (duzentos e trinta); julho e agosto 255 (duzentas e vinte e cinco); setembro e outubro 232 (duzentas e trinta e duas) e novembro e dezembro 91 (noventa e uma).

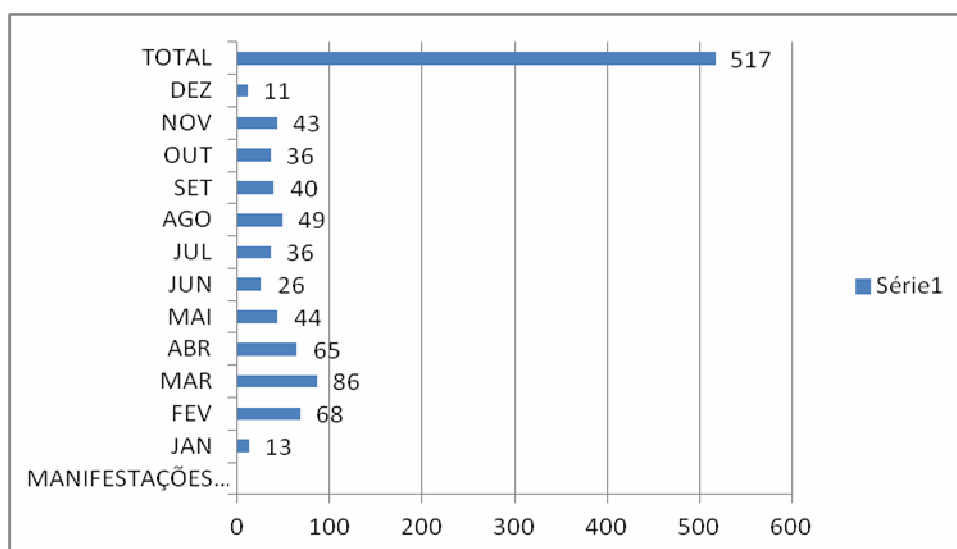


Gráfico 05 - Manifestações protocoladas na Ouvidoria no período de 27 de janeiro a 15 de dezembro de 2015

Fonte: Ouvidoria

A Ouvidoria do Coren-CE recebe e encaminha elogios, pedidos de informação, sugestões, reclamações e denúncias apresentadas pelos profissionais de enfermagem e pela comunidade, conforme previsto no nosso Regimento e apresentado no portal www.coren-ce.org.br

Em 2015 protocolamos 189 (cento e oitenta e nove) denúncias, 56 (cinquenta e seis) reclamações, 8 (oito) sugestões, 191 (cento e noventa e um) pedido de informação, 39 (trinta e nove) solicitações e 34 (trinta e quatro) elogios.

A seguir, estão detalhados os tipos de acesso às manifestações recepcionadas pela Ouvidoria no período de 27 de janeiro a 15 de dezembro de 2015.

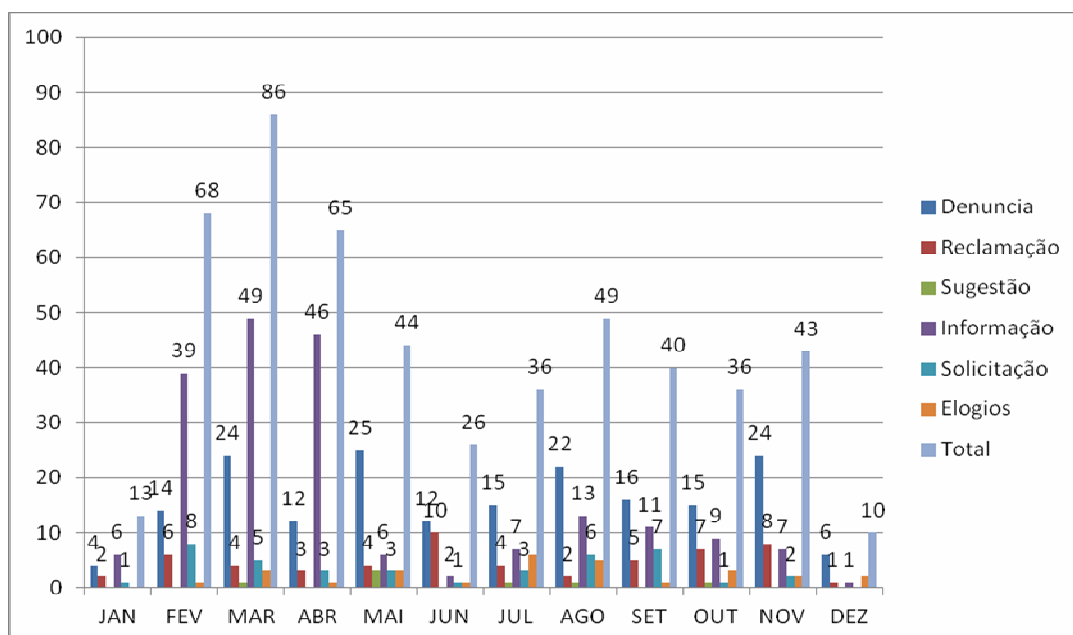


Gráfico 06 - Categorias de manifestações encaminhadas à Ouvidoria no período de 27 de janeiro a 15 de dezembro.

Fonte:

Ouvidoria.

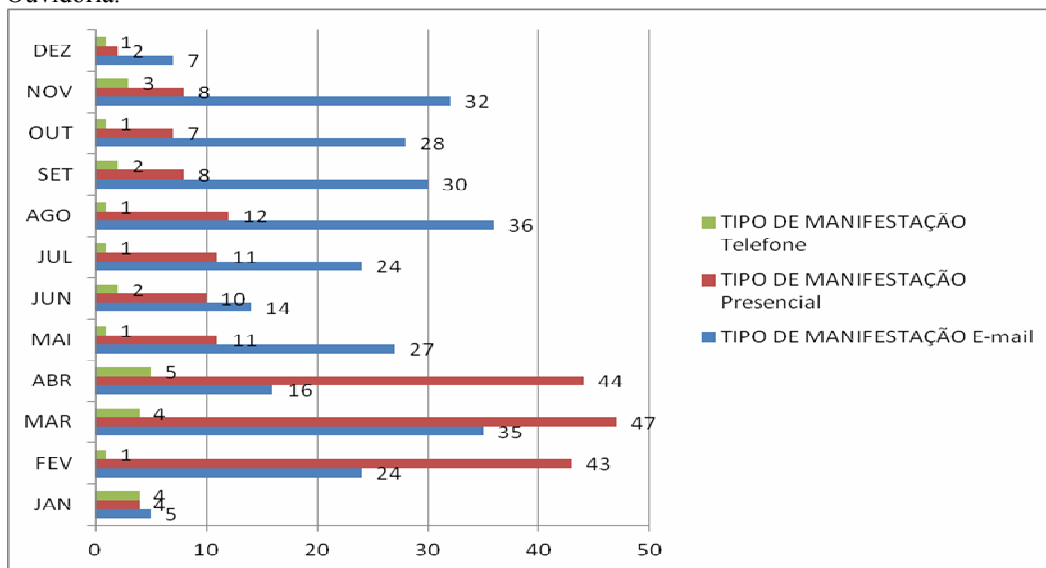


Gráfico 07 - Formas de manifestações atendidas pela Ouvidoria.

Fonte: Ouvidoria.

Abaixo, segue a ilustração do tipo de público que busca pelos nossos serviços, no período de 27 de janeiro a 15 de dezembro de 2015.

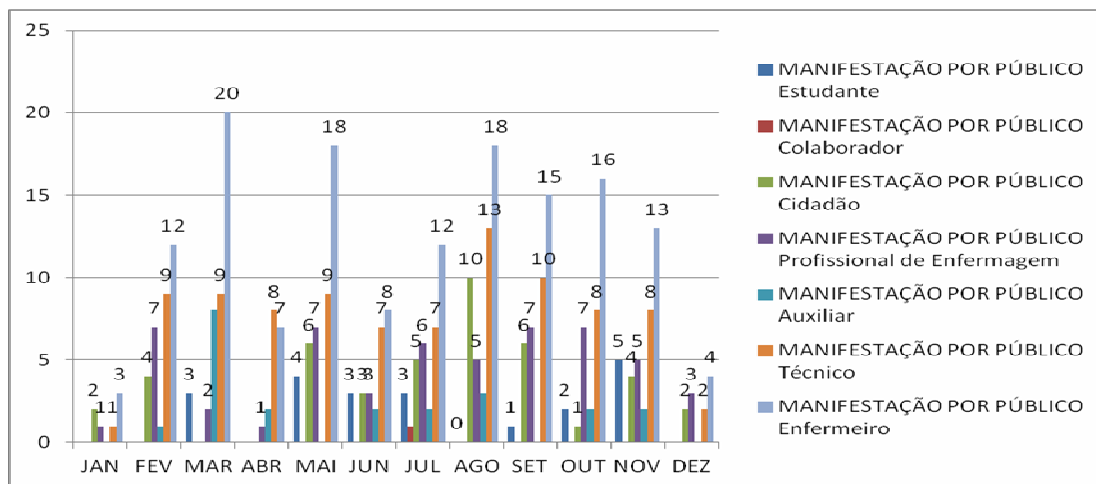


Gráfico 08 - Público que se manifestou através da Ouvidoria.

Fonte: Ouvidoria.

Podemos observar no gráfico acima, que o maior público que apresentou alguma manifestação no Coren foram os Enfermeiros, que no ano de 2015, foi o total

de 146 (cento e quarenta e seis), seguindo dos Técnicos de Enfermagem com 91 (noventa e uma), depois os profissionais de Enfermagem com 53 (cinquenta e três), pois classificamos essa categoria quando o manifestante apresenta-se apenas como profissional não especificando qual sua categoria, com e os cidadãos tiveram um total de 43 (quarenta e três) manifestações.

c) Assessoria de Comunicação e Eventos

Através da Portaria Coren-CE nº. 355/2015 foi nomeado o Assessor de Comunicação Sr. Flávio Ferreira Lima e, em de abril de 2015, por determinação da Diretoria, a servidora Paula Hérica Veríssimo Batista Mourão, assumiu a responsabilidade pela realização dos eventos promovidos pelo Coren-CE, ficando vinculada ao setor de Comunicação.

Ações conjuntas evidenciaram um crescimento significativo na produção e realização das atividades do setor; a organização e coordenação dos eventos realizados pelo Regional envolve a Assessoria de Comunicação em coberturas fotográficas; criação de logomarcas, material para site e página oficial no facebook; a elaboração de convites, placas para homenagens, a criação e execução de campanhas, para o público interno e externo e a idealização, organização e realização de todos os eventos da Autarquia; responsável também por parcerias firmadas com as empresas prestadoras de serviços, na forma de descontos para profissionais e servidores e executar atividades correlatadas.

Ações	Ano		Resultados (%)
	2014	2015	Crescimento Comparativo (%)
Curtidores	4.396	10.880	120,01%
Interações	86.027	188.115	112,23%

Acesso à informação	473.983	999.325	105,56%
---------------------	---------	---------	---------

Tabela 11 – Comparativo do crescimento da página oficial do Coren-CE no *facebook* dos anos de 2014 e 2015

Fonte: Assessoria de Comunicação

d) Secretaria

Através da Portaria Coren-CE nº. 286/2015 foi nomeada a Sra. Daiane Sales Paula para ocupar o cargo de Assessora da Presidência, assim como, através da Portaria Coren-CE nº. 359/2015 foi nomeada para ocupar o cargo de Assessora Técnica a Sra. Fernanda Jéssica Magalhães e Silva. A Secretaria tem como objetivo contribuir efetivamente para o sucesso, para a eficácia e efetividade das ações desenvolvidas pelo Coren-CE; assessorar diretamente a Presidência do Coren-CE em todas as atividades; otimizar o processo de comunicação entre o Presidente e demais setores da Autarquia; agir como facilitador nos processos administrativos; acompanhar o andamento dos processos/projetos de interesse do Presidente em tramitação interna e externa; realizar atividades especiais determinadas pela Presidência do Coren-CE, através de Portaria específica.

Entre as atividades desenvolvidas pela Secretaria, destaca-se:

AÇÕES	QUANTIDADE
Portarias	453
Decisões	165
Ofícios	443
Memorandos	47
E-mails recebidos	2.229

E-mails respondidos	2.053
Organização reuniões de Plenárias e de Diretoria	29
Abertura e tramitação mensal de processos de representação	22
Abertura e tramitação mensal de processos de diárias	54

Tabela 12 – Atividades desenvolvidas pela Secretaria
Fonte: Assessoria da Presidência

d) Comissão Permanente de Ética em Enfermagem

A Comissão Permanente de Ética em Enfermagem do Coren-CE é composta pela Presidente, Dra. Viviane Mamede Vasconcelos, e pelo Conselheiro Suplente, Sr. Adailson Rodrigues de Moraes, com o apoio de colaboradores que atuam nas comissões de instrução.

No exercício de 2015 a Comissão de Ética atuou de forma eficaz, desenvolvendo as seguintes ações.

ATIVIDADES	TOTAL
Sindicâncias instauradas	19
Processos éticos instaurados	05
Ofícios	79
Memorandos	40
Declarações	10
Defesas dativas	14
Julgamentos	08
Mandato de intimação	65
Mandato de convocação	38
Mandato de citação	59
Convites	43
Termo de agravo	03

Tabela 13: Descrição das atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Ética do Coren-CE, Fortaleza, 2015.

Fonte: Comissão de Ética do Coren-CE.

É importante ressaltar que os oito julgamentos que ocorreram culminaram com os seguintes resultados: advertência verbal 05 (cinco), multa 01 (uma), houve um arquivamento e um processo terá julgamento remarcado tendo em vista que um dos conselheiros pediu vistas ao processo.

Foi solicitado por partes interessadas nos processos éticos, conforme determina o Código de Processos Éticos, Resolução Cofen nº. 370/2010, Art. 96, que algumas tomadas de depoimento ocorressem nas Subseções, tendo sido feito duas cartas precatórias, encaminhando nome e endereço dos depoentes, cópia da denúncia, perguntas a serem feitas, deixando os fiscais livres para acrescentarem mais questionamentos, caso considerassem pertinente.

e) Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem – NAPEN.

O Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem – NAPEN, tem como objetivo principal promover a capacitação e atualização dos profissionais de Enfermagem, com fito de instruí-los, para a prestação de serviços com mais segurança, qualidade e livre de danos à população.

O NAPEN realizou no ano de 2015 12 (doze) cursos entre os meses de fevereiro e setembro, nas cidades de Fortaleza, Santa Quitéria, Baturité, Crateús e Quixadá. Os cursos foram ofertados para Enfermeiros, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem, bem como para Estudantes de Cursos Técnicos e de Graduação em Enfermagem. Ressaltamos que a definição do público alvo está diretamente ligada ao assunto abordado em cada curso. Os cursos tiveram uma carga horária mínima de 20 (vinte) horas e máxima de 40 (quarenta) horas de duração.

O planejamento, a organização, a contratação dos instrutores, a realização e a avaliação dos cursos oferecidos, foram de responsabilidade da Coordenação do NAPEN, conforme as Decisões Coren-CE nº. 061/2013 e nº. 062/2013.

Resultados Alcançados			
Curso	Município	Nº de Inscritos	Média de participantes
Farmacologia clínica para a Enfermagem	Fortaleza	101	67
Atualização em Saúde Pública com enfoque no SUS	Fortaleza	81	45
Farmacologia Cardiopulmonar aplicada à Enfermagem	Fortaleza/Hospital de Messejana	133	87
Atualização em Imunização	Santa Quitéria	53	46
Atualização em Sala Vacina	Baturité	29	18
Qualificação em Implantação de Cateter PICC	Fortaleza	68	37
Farmacologia Clínica para a Enfermagem	Crateús	111	69
Assistência de Enfermagem em Neonatologia	Fortaleza	100	61
Atualização em feridas complexas	Fortaleza	84	49
Oficina de dimensionamento de pessoal de Enfermagem	Fortaleza	47	32
Ventilação Mecânica: Princípios, indicações e importância na assistência de Enfermagem ao paciente crítico	Fortaleza	109	70

Enfermagem em urgência e emergência	Quixadá	167	94
Total		1.083	675

Tabela 14: Resultados alcançados nos cursos ofertados em 2015.
Fonte: NAPEN

2.3. DESEMPENHO ORÇAMENTÁRIO

Considerando a necessidade de se implantar a Gestão Estratégica orientada para resultados no âmbito Institucional, a Diretoria do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará - Coren-CE, em sua 49ª Reunião Ordinária, aprovou a criação de Comissão para elaboração do referido planejamento, sendo homologado por unanimidade pela Plenária a criação da portaria, bem como seus membros indicados.

Através da Portaria Coren-CE nº. 014/2015, foi instituído a Comissão para realizar o Planejamento Estratégico do Coren-CE, formada pela Conselheira Secretária Dra. Maria Dayse Pereira, pela Conselheira Efetiva Sra. Ana Lúcia de Assis e pela Gerente Administrativa à época, Sra. Raquel Sampaio de Oliveira Freitas, atuando em todas as áreas de acordo com as premissas normativas, já tendo realizado o Plano Plurianual do Coren-CE, enviado ao Conselho Federal de Enfermagem para aprovação.

Os objetivos específicos do Planejamento estratégico adotado foi à realização de diagnóstico institucional, redefinição da filosofia do Conselho Regional de Enfermagem e capacitação dos gestores e técnicos para subsidiar as tomadas de decisões administrativas, a partir do conhecimento técnico em Planejamento, tendo sido alcançado todas as metas, conforme explanação abaixo.

Foi elaborado de março a julho de 2015 o diagnóstico institucional, tendo a participação de todos os servidores da sede e das subseções do Coren-CE. A partir dos dados coletados foi realizada oficina com colaboradores e Consultor do Conselho Federal de Enfermagem que abordou o tema Planejamento Estratégico, foi elaborado, também, o Plano Plurianual, referente aos anos de 2015 até 2018, já tendo o mesmo sido enviado ao Conselho Federal de Enfermagem para aprovação.

A Plenária do Coren-CE, visando solucionar questões problemáticas apresentadas pelos servidores durante o estudo do diagnóstico institucional, assim como, visando a capacitação e o bem estar dos funcionários alterou a nomenclatura do Departamento de Negociação e Cobrança para Departamento de Relacionamento e Negociação; concedeu o auxílio saúde para os servidores e assessores; nomeou Conselheiros para suporte e acompanhamento das atividades dos Departamentos de Fiscalização, Controladoria, Comissão de Ética e Departamento de Relacionamento e Negociação; nomeou Assessora e Servidor como responsáveis pelo Almoxarifado e Patrimônio deste Conselho; nomeou gestores para todos os processos de aquisição de bens ou contratação de serviços; aumentou o número de recepcionistas, sendo uma servidora e dois jovens aprendizes; concedeu gratificação aos membros da Comissão Permanente de Licitação; treinamento aos servidores e colaboradores lotados na Secretaria, Almoxarifado, Controladoria, Gerência Administrativa, Comissão Permanente de Licitação e Comissão de Ética; reiniciou o processo para aquisição de imóvel na cidade de Sobral, para sediar a subseção na referida cidade; iniciou o processo de avaliação dos imóveis adquiridos em Limoeiro do Norte e Crato para o início da reforma; encaminhou Projeto de reforma da Subseção de Cariri para o Conselho Federal de Enfermagem; encaminhamento do Projeto do Novo Parque Tecnológico para o Cofen; implantação do Sistema VOX de Ouvidoria; Implantação da tramitação de processos; Formalização dos processos da Comissão Permanente de Licitação e de contratação de instrutores para os cursos realizados pelo Núcleo de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Enfermagem - NAPEN; atualização dos

valores das diárias, através da Decisão Coren-CE nº. 036/2015; atendimento a Lei da Transparência, através da divulgação em novo Portal Eletrônico das ações, decisões e processos formulados em 2015; abertura e acompanhamento de 53 processos para contratação de empresas e serviços; abertura de processo para manutenção preventiva e corretiva dos veículos pertencentes a este Conselho, ida de servidores ao Conselho Federal de Enfermagem para treinamento; sistema de informação para observância de contratos firmados entre o Coren-CE e empresas diversas; recebimento de dois veículos doados pelo Conselho Federal de Enfermagem; fortalecimento da parceria existente com o Programa Anjos da Enfermagem.

Além das ações acima citadas, foram implantados os seguintes projetos estruturadores:

- ✓ **Projeto Coren-Móvel Descentralizado-** que tem como missão levar aos profissionais de Enfermagem ações institucionais que objetivam diminuir a distância entre profissional e este Conselho;
- ✓ **Projeto Gestão por Processos-** cujo objetivo é a uniformização dos processos tramitados do Coren-CE;
- ✓ **Projeto de infraestrutura física e tecnológica-** houve a análise das necessidades do Coren-CE relacionadas aos equipamentos de informática, tendo com resultado o envio de projeto para aquisição de novo parque tecnológico ao Conselho Federal de Enfermagem ;
- ✓ **Projeto Dimensionamento de pessoal-** cujo objetivo é a identificação, análise e quantificação da força de trabalho existente no Coren-CE.
- ✓ **Projeto de Educação Permanente-** que tem como missão o aperfeiçoamento constante dos servidores do Coren-CE, através de treinamentos;
- ✓ **Projeto de responsabilidade social “Coren-CE na Saúde para todos”-** cujo objetivo é a prestação de serviços de averiguação de

pressão arterial e teste de glicemia a sociedade cearense, no dia 13 de cada mês.

2.3.2. Execução física e financeira das ações da Lei Orçamentária Anual de responsabilidade da unidade.

Conforme a informação fornecida pelo Departamento Financeiro do Conselho Federal de Enfermagem com amparo na Lei nº. 13.424/2015 a qual prevê:
Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências.

Art. 6º Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão o conjunto das receitas públicas, bem como das despesas dos Poderes, do Ministério Público da União e da Defensoria Pública da União, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais, e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto e que dela recebam recursos do Tesouro Nacional, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada na modalidade total no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI. Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo: I - os fundos de incentivos fiscais, que figurarão exclusivamente como informações complementares ao Projeto de Lei Orçamentária de 2015; II - os conselhos de fiscalização de profissão regulamentada, constituídos sob a forma de autarquia.

2.3.3. Execução descentralizada com transferências de recursos.

Não se aplica.

2.3.4. Informações sobre a realização das receitas

Ver item 5.1 Demonstração da receita

2.3.5. Informação sobre a realização das despesas

Ver item 5.2 Programação de Despesa

2.4 Gestão das multas aplicadas em decorrência da atividade de fiscalização.

O item já foi retratado acima no item “f” que trata sobre a Comissão Permanente de Ética em Enfermagem.

2.5 Apresentação e análise de indicadores de desempenho.

Para o acompanhamento e avaliação do alcance das metas, identificação dos avanços e as melhorias na qualidade dos serviços prestados, além de identificação das necessidades de correções e de mudanças, o Planejamento Estratégico do Coren-CE aplicou a Matriz de Renovação de GUT (Gravidade x Urgência x Tendência) para cada setor, elaborou planos de ações com os servidores; atribuiu a cada Iniciativa estratégica uma pessoa e Unidade Administrativa responsável, Separar cada Iniciativa Estratégica por Unidade Administrativa para ter o Planejamento Estratégico Setorial (PES) e definir indicadores de desempenho.

Elencou-se, ainda, por meio dos Compromissos de Gestão e Oficina de Capacitação realizada pelo Consultor do Conselho Federal de Enfermagem, Prof. Dr. Marcelo Persegona, 20 Objetivos Estratégicos que foram desdobrados em 78 Iniciativas Estratégicas (anexo 01).

3. GOVERNANÇA

3.1 Descrição das estruturas de governança.

A Governança Corporativa é exercida pelo Plenário colegiado e pela Diretoria Colegiada, observando-se as disposições do Regimento Interno e diretrizes fixadas pelo citado Plenário.

A representação do Coren-CE cabe à Presidência, que tem por competências: Cumprir e fazer cumprir a Legislação Federal, as Resoluções, Decisões Normativas, os Atos Administrativos e as ações da Diretoria. Bem como, decidir, “*ad referendum*” do Plenário ou da Diretoria, os casos que, por sua urgência, exijam a adoção de providências, obrigatoriamente submetendo a matéria à homologação do Plenário ou da Diretoria.

Os órgãos de deliberação do Coren-CE são a Diretoria, composto pelo Presidente, Secretária e Tesoureira e a Plenária, composto por 14 (quatorze) conselheiros, sendo 07 (sete) efetivos e 07 (sete) suplentes, preenchidas as categorias profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. Ambos possuem competências fixadas em Regimento Interno, como apresentado no item 1.7 deste relatório.

O Coren-CE conta ainda com a Comissão Permanente de Licitação que é responsável pelas compras e contratações e atua em total consonância com as regras contidas na Lei nº 8.666/93.

Associado à CPL, o Pregoeiro e sua equipe de apoio desenvolvem suas ações em observação à Lei nº 10.520/02.

Dentre os trabalhos de maior relevância realizados no período em exame, vale ressaltar a designação de servidores para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos. Durante o ano de 2015, o Coren-CE realizou:

2015	PROCESSOS
Janeiro	05
Fevereiro	02
Março	02
Abril	09
Maio	09
Junho	07
Julho	02
Agosto	07
Setembro	02
Outubro	06
Novembro	01
Dezembro	01
TOTAL	53

Tabela 15 – Processos tramitados

Fonte: Comissão Permanente de Licitação

2015	PREGÕES PRESENCIAIS REALIZADOS
Março	01

Abril	02
Junho	01
Agosto	02
Outubro	02
TOTAL	08

Tabela 16 – Pregões presenciais em 2015

Fonte: Comissão Permanente de Licitação

AÇÕES E ACOMPANHAMENTOS DE PROCESSOS	QUANTIDADE
Licitação na Modalidade Pregão Presencial	08
Processos Licitatórios (Dispensa)	25
Processos Licitatórios (Inexigibilidade)	18
Pregão Presencial (em andamento)	02
TOTAL	53

Tabela 17 – Ações e acompanhamento de processos

Fonte: Comissão Permanente de Licitação

Também consideramos digno de destaque os Termos de Convênio de Concessão de Estágio firmados com Instituições de Ensino e Pesquisa, tanto da esfera privada como da esfera pública, com objetivo de proporcionar ao Estagiário a oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional teórica e prática. Durante o ano de 2015, o Coren-CE firmou convênios com:

- Universidade Federal do Ceará – UFC.
- Faculdade Maurício de Nassau.

A publicação, segundo a doutrina administrativa dominante, é um elemento formal essencial à formação do ato administrativo, integrando seus requisitos de validade e de eficácia. Ademais, afirmam os doutrinadores que apenas os atos publicados na Imprensa Oficial como aqui apresentamos podem produzir efeitos jurídicos. As publicações representam, sim, um avanço na transparência da Administração Pública e da condução desta Autarquia para padrões elevados de excelência em gestão. Publicações realizadas no ano de 2015.

Diário Oficial da União:

MATERIA	QUANTIDADE
Decisões	08
Portarias	08
Extrato de Contratos	26
Extrato de Termos de Aditivos	21
Aviso de Licitações	08
Aviso de Homologações	08
Extrato de Inexigibilidades	18
Edital de Notificações	04
TOTAL	101

Tabela 18 – Publicações no Diário Oficial da União.
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

Jornal Diário do Nordeste:

MATERIA	QUANTIDADE
Edital de Notificações de Devedores	04
TOTAL	04

Tabela 19 – Publicações no Jornal Diário do Nordeste.
Fonte: Comissão Permanente de Licitação

3.2. Informações sobre os dirigentes e colegiados

3.2.1. Informações sobre os dirigentes

Gestão 2015/2017

CONSELHEIROS EFETIVOS

PRESIDENTE: Dr. Osvaldo Albuquerque Sousa Filho – COREN-CE nº 56.145

SECRETÁRIA: Dra. Maria Dayse Pereira – COREN-CE nº 24.847

TESOUREIRA: Dra. Luiza Lourdes Pinheiro – COREN-CE nº 257.863

Dr. Francisco Antônio da Cruz Mendonça – COREN-CE nº 18.6971

Dra. Jacqueline Dantas Sampaio – COREN-CE nº 53.925

Sra. Ana Lúcia de Assis – COREN-CE nº 303.710

Sra. Marli Veloso de Menezes – COREN-CE nº 379.465

CONSELHEIROS SUPLENTES

Dra. Regina Cláudia Furtado Maia – COREN-CE nº 36.075

Dra. Maria Verônica Sales da Silva – COREN-CE nº 75.073

Dra. Nancy Costa de Oliveira – COREN - CE nº 59.024

Dra. Maria Celina Saraiva Martins – COREN-CE nº 48.406

Sra. Raimunda de Fátima Dantas – COREN-CE nº 429.380

Sr. Adailson Rodrigues de Moraes – COREN-CE nº 300.736

Sra. Maria de Fátima Ferreira de Sousa – COREN-CE nº 18.789

3.2.2. Informações sobre os colegiados

Há dois órgãos de colegiados dentro da estrutura do Coren-CE.

Os órgãos de deliberação do Coren-CE são a Diretoria, composto pelo Presidente, Secretária e Tesoureira e a Plenária, composto por 14 (quatorze) conselheiros, sendo 07 (sete) efetivos e 07 (sete) suplentes, preenchidas as categorias profissionais enfermeiros, técnicos e auxiliares de enfermagem. A Diretoria é composta por 03 (três) membros, ocupantes do cargo de Presidente, Secretária e Tesoureiro, são eleitos pela Plenária de acordo com o Código Eleitoral.

3.2.3. Papeis funcionais do colegiado.

O papel funcional do colegiado tem suas competências fixadas em Regimento Interno, aprovado pela Decisão Coren-CE nº. 021/2012, conforme listado no item abaixo.

3.2.3.1. Plenária

A Plenária é o órgão deliberativo responsável pela deliberação a nível Regional, conforme o disposto na Lei 5.950/73 e no Regimento Interno do Coren-CE. A Plenária possui as seguintes atribuições:

Art. 19. Compete ao Plenário do COREN/CE:

- I – Aprovar o Regimento Interno do COREN/CE e suas alterações submetendo-os à homologação do COFEN;
- II - Eleger o Presidente do COREN/CE, os demais membros da Diretoria e o Delegado Regional dando-lhes posse e convocar suplentes;
- III - Estabelecer a programação anual de suas reuniões ordinárias;
- IV - Deliberar sobre as inscrições principais e secundárias de profissionais, registro de empresa, bem como sobre sua transferência e cancelamento;

- V - Examinar a proposta orçamentária do COREN/CE e suas reformulações gerais para encaminhamento à aprovação do COFEN;
- VI - Aprovar as aberturas de crédito adicionais, especiais ou suplementares, e submetê-las ao COFEN, para homologação;
- VII - Julgar os balancetes e as prestações de contas, após parecer da Controladoria Geral do COREN/CE;
- VIII - Deliberar, ao nível regional, sobre os assuntos de interesse do exercício profissional na área de enfermagem, promovendo as medidas necessárias à defesa do bom nome desta e daqueles que exerçam legalmente;
- IX - Julgar os processos éticos, aplicar as penalidades cabíveis e propor ao COFEN a aplicação da pena de cassação do direito do exercício profissional;
- X - Deliberar sobre as alterações a legislação de interesse da Enfermagem nas áreas, com homologação do COFEN, quando necessário;
- XI - Acompanhar o processo de arrecadação e dos elementos da receita;
- XII - Deliberar sobre projetos, convênios, e contratos de parceria ou assessoria técnica e financeira a serem celebrados com órgãos ou entidades públicas, privadas ou filantrópicas, submetendo-os à aprovação do COFEN, quando necessário;
- XIII – Apreciar e deliberar sobre perda de mandato, renúncia, vacância e licença de Conselheiros, efetivo ou suplente do COREN/CE, e a respectiva substituição;
- XIV - Deliberar sobre a política de Recursos Humanos do COREN, criação de cargos, funções e assessorias, fixar salários e gratificação e autorizar as contratações de serviços especializados;

XV - Autorizar a realização de obras, aquisição de imóveis, máquinas e equipamentos, sua alienação e a contratação de pessoal, submetendo à aprovação do COFEN as propostas de aquisição e alienação de imóvel;

XVI - Aprovar o Relatório anual da Diretoria e encaminhá-lo ao COFEN;

XVII – Aprovar e avaliar, anualmente, o plano de trabalho do COREN/CE;

XVIII - Aprovar os atos de suas reuniões;

XIX - Cumprir e fazer cumprir este Regimento, suprir suas lacunas e/ou omissões;

XX - Designar a composição, função e atribuições da comissão de ética do COREN/CE, que deverá ser homologado pelo COFEN, quando necessário;

XXI - Deliberar sobre a criação e supressão de Câmara Técnica e sobre sua regulamentação; XXII - Deliberar sobre a Representação do Regional, judicial e extrajudicialmente, perante Poderes Públicos, em solenidades e em todas as relações com terceiros, podendo designar representante e procuradores;

XXIII - Exercer outras atribuições que lhe sejam conferidas em leis e por este regimento.

3.2.3.2. Diretoria

Art. 20. À Diretoria compete:

I – administrar o COREN/CE;

II - aprovar as atas de suas reuniões;

III - fixar o horário de expediente da Entidade;

IV - promover a execução dos procedimentos necessários ao Plenário para o exercício de sua competência legal e regimental;

V - promover a instrução dos processos a serem submetidos à deliberação do Plenário; VI - cumprir e fazer cumprir as deliberações do Plenário;

VII - fazer a gestão administrativo-financeira do COREN/CE;

VIII - acompanhar a execução orçamentária e financeira do COREN/CE;

IX - elaborar o projeto de orçamento plurianual de investimentos, com assessoria do setor técnico competente, encaminhando para apreciação e aprovação do Plenário;

X – coordenar a elaboração do planejamento estratégico e institucional com definição de metas anuais, submetendo-o à aprovação do Plenário;

XI - criar Comissões e Grupos de Trabalho de natureza transitória;

XII - designar consultor "ad hoc" para desempenho de atividade específica;

XIII - propor a criação e alteração de Plano de Cargos e Salários dos servidores, submetendo-o à homologação do Plenário;

XIV - fixar valores de vencimentos e vantagens dos servidores, concessão de subvenção ou auxílios;

XV - julgar recurso de empregado do COREN/CE, em caso de penalidade aplicada pela Presidência;

XVI – submeter, anualmente, ao Plenário o relatório de atividades e de gestão do COREN/CE;

XVII - padronizar os impressos de uso do COREN/CE;

XVIII - coordenar e manter atualizado o cadastro, em âmbito regional, relativo aos profissionais inscritos, definitivos e remidos, além dos autorizados;

XIX - exercer outras competências delegadas pelo Plenário.

3.3. Atuação da Unidade de Auditoria Interna

O Coren-CE em razão do art. 67, da Decisão Coren-CE nº 021/2012, que aprovou seu novo Regimento Interno, constituiu sua Controladoria através da Portaria Coren-CE nº. 020/2015.

A Controladoria do Coren-CE realizou em 2015 as seguintes atividades:

- A) Exame das peças que instruem os processos de tomada de prestação de contas;
- B) Exame de documentação comprobatória dos atos e fatos administrativos;
- C) Verificação da existência física de bens e outros valores;
- D) Verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativos
- E) Verificação do cumprimento da legislação pertinente;
- F) Análise da realização física financeira em face dos objetivos e metas estabelecidos;
- G) Análise de adequação dos instrumentos de gestão-contrato, convênios, acordos, ajustes e outros congêneres, para consecução dos planos, programas, projetos e atividades desenvolvidas pelo gestor, inclusive quanto a legalidade e diretrizes estabelecidas;
- H) Análise da compatibilização das contratações, desligamentos e remuneração de pessoal, com a legislação vigente.

Além da análise de regularidade das atividades, a Controladoria realizou, ainda em 2015:

1. Controle das atividades administrativas, orçamentário-financeiras, contábeis e patrimoniais, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do Coren-CE;

2. Verificou a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, sem eximir os gestores do Coren-CE, de suas responsabilidades legais e de controle no exercício de suas funções;

3. Fiscalizou o cumprimento das disposições e princípios de Ordem Constitucional, tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, tratados pelos regulamentos aprovados por resoluções do Cofen e por resoluções do Coren-CE;

4. Acompanhou a execução dos orçamentos e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos gestores;

5. Orientou os gestores com vista à racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão;

6. Orientou e subsidiou os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeiras, aperfeiçoando suas respectivas atividades;

7. Colaborou com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;

De forma quantitativa, em 2015, no que diz respeito às contratações realizadas pelo Coren-CE, foram avaliados inúmeros processos, que foram:

AÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	08
PROCESSOS LICITATÓRIOS (DISPENSA)	23
PROCESSOS LICITATÓRIOS (INEXIGIBILIDADE)	18
TOTAL	49

Tabela 20 – Ações e acompanhamento de processos
Fonte: Controladoria

Para diagnóstico de eficiência nas contratações, observando princípio constitucionalmente instituído para a Administração Pública, segue abaixo o cálculo (em percentual) de economia realizada em razão dos Pregões:

ECONOMIA REALIZADA EM RAZÃO DOS PREGÕES	
(EFICIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO)	
Percentual	53%

Tabela 21 – Economia em razão dos pregões
Fonte: Controladoria

O cálculo da economia verificada foi realizado através do comparativo entre o preço de mercado verificado na fase interna do Pregão e o preço real da contratação, após homologação das mesmas.

No que diz respeito aos pagamentos realizados, esta Controladoria avaliou, ainda, a legalidade dos empenhos feitos, que foram:

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	Nº DE EMPENHOS
Janeiro	59
Fevereiro	38
Março	24
Abril	29
Maior	26
Junho	23
Julho	15
Agosto	11

Setembro	24
Outubro	11
Novembro	14
Dezembro	12
TOTAL	286

Tabela 22 – Número de empenhos realizados

Fonte: Controladoria

Durante 2015, os empenhos realizados seguiram três regras específicas, uma por estimativa (Coelce, Cagece, Telemar, dentre outros), outra por valor global e, por fim, por ordinário.

Para a liberação dos pagamentos, também, foram realizados os exames de liquidação de todos os processos administrativos e financeiros, na seguinte forma:

BENEFICIADO	Nº DE ELD
Colaboradores	216
Conselheiros	156
Diárias (colaboradores e conselheiros)	93
Diárias (servidores)	408
Impostos	180

Processos administrativos	666
Rescisões	04
Ressarcimento	29
Suprimentos	24
Folha de pagamento	13
Diversos	35
Total	1.824

Tabela 23 – Demonstrativo da emissão de exame de liquidação de despesas.
Fonte: Controladoria

Todas as informações apontam para o diagnóstico geral de regularidade das contratações e atividades planejadas e realizadas pelo Coren-CE, tendo sido providenciados todos os ajustes de legalidade durante a própria execução das ações, levando a observância dos princípios esculpidos no art. 37, da Constituição Federal.

3.3. ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

3.3.1. Caracterização da Unidade de Auditoria Interna e Controles Internos

A estrutura de Controle Interno do Coren-CE foi introduzida, formalmente, através da Resolução 373/2011 que institui a Controladoria-Geral no âmbito do Sistema Cofen-

Conselhos Regionais. E no âmbito do Coren-CE por meio do artigo 24 da Decisão Coren-CE nº. 021/2012, que aprovou o Regimento Interno do Coren-CE, a Controladoria-Geral foi incorporada à estrutura de governança do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

São atribuições da Controladoria-Geral, segundo a Resolução Cofen nº. 373/2011.

Art. 2º. São objetivos da Controladoria Geral, no âmbito do Sistema Cofen/Conselhos Regionais:

realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria nos sistemas, administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional nas unidades integrantes do Conselho Federal de Enfermagem e nos Conselhos Regionais de Enfermagem, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial e a avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia; fiscalizar o cumprimento das disposições e princípios de ordem constitucional, como bem assim todos aqueles tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, aí abrangidos os regulamentos aprovados pelo a Resolução COFEN 340/2008; acompanhar a execução do orçamento e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos administradores; prover orientação aos administradores, com vista à racionalização da execução da despesa, à eficiência e à eficácia da gestão; orientar e subsidiar os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeira, aperfeiçoando-lhes as atividades; zelar pela fiel observância das normas legais e regimentais na prática dos atos de administração; colaborar com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão; velar pela observância dos sistemas organizacionais, funcionais e operacionais estabelecidos; criar condições indispensáveis para assegurar eficácia ao controle externo exercido pelos órgãos competentes.

São atribuições da Controladoria-Geral, segundo a Decisão Coren-CE nº. 021/2012.

Art. 24. A Controladoria-Geral do COREN/CE constitui-se em órgão de assessoramento técnico da Diretoria e Plenário do COREN/CE, visando controlar as atividades administrativas, orçamentário-financeira, contábil e

patrimonial, sob os aspectos da legalidade, publicidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia, na forma e atribuições definidas em Decisão do COREN/CE, sem prejuízo de outras atribuições estabelecidas em norma própria, nas Resoluções do Cofen e demais normas legais vigentes. § 1º - O Comitê Permanente de Controle Interno do COREN/CE terá, em sua composição, um conselheiro regional, indicado pelo Plenário do COREN/CE. § 2º - A decisão do COREN/CE, criando o órgão de controle interno, deverá ser homologada pelo Cofen. Art. 25. A prestação de contas do COREN/CE referida no art. 15, inciso XII da Lei 5905/1973, e demais normas legais, será precedida de análise e parecer técnico da Controladoria-Geral, antes de ser submetida à deliberação do Plenário do COREN/CE e posterior envio para homologação do Cofen. Art. 26. Ficam extintas, no âmbito do COREN/CE a Comissão de Tomada de Contas, respeitando-se o direito adquirido.

3.3.1.1. Divisão de Auditoria Interna

Analisar as recomendações em função dos indicadores e indicativos gerados pelas auditorias anteriores;

Verificar a aplicação das normas, legislações vigentes, como também diretrizes traçadas pela administração, em todas as áreas da gestão;

Analisar os procedimentos, rotinas e controles internos.

3.3.2. Descrição das Ações – Controladoria-Geral

Além da análise de regularidade das atividades, a Controladoria realizou, ainda em 2015:

8. Controle das atividades administrativas, orçamentário-financeiras, contábeis e patrimoniais, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, eficiência e eficácia do Coren-CE;

9. Verificou a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário-financeira e patrimonial, sem eximir os gestores do Coren-CE, de suas responsabilidades legais e de controle no exercício de suas funções;

10. Fiscalizou o cumprimento das disposições e princípios de Ordem Constitucional, tratados pela legislação infraconstitucional, aplicáveis à Administração Pública, tratados pelos regulamentos aprovados por resoluções do Cofen e por resoluções do Coren-CE;

11. Acompanhou a execução dos orçamentos e dos programas de trabalho, para as verificações necessárias à utilização regular e racional dos recursos e bens públicos e para a avaliação dos resultados alcançados pelos gestores;

12. Orientou os gestores com vista à racionalização da execução da despesa, a eficiência e a eficácia da gestão;

13. Orientou e subsidiou os órgãos responsáveis pelo planejamento, orçamento e programação financeiras, aperfeiçoando suas respectivas atividades;

14. Colaborou com as ações administrativas de aperfeiçoamento dos métodos e técnicas de gestão;

De forma quantitativa, em 2015, no que diz respeito às contratações realizadas pelo Coren-CE, foram avaliados inúmeros processos, que foram:

AÇÕES E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS	
LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL	08
PROCESSOS LICITATÓRIOS (DISPENSA)	23
PROCESSOS LICITATÓRIOS (INEXIGIBILIDADE)	18
TOTAL	49

Tabela 20 – Ações e acompanhamento de processos
Fonte: Controladoria

Para diagnóstico de eficiência nas contratações, observando princípio constitucionalmente instituído para a Administração Pública, segue abaixo o cálculo (em percentual) de economia realizada em razão dos Pregões:

ECONOMIA REALIZADA EM RAZÃO DOS PREGÕES	
(EFICIÊNCIA DA CONTRATAÇÃO)	
Percentual	53%

Tabela 21– Economia em razão dos pregões
Fonte: Controladoria

O cálculo da economia verificada foi realizado através do comparativo entre o preço de mercado verificado na fase interna do Pregão e o preço real da contratação, após homologação das mesmas.

No que diz respeito aos pagamentos realizados, esta Controladoria avaliou, ainda, a legalidade dos empenhos feitos, que foram:

PERÍODO DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2015	Nº DE EMPENHOS
Janeiro	59
Fevereiro	38
Março	24
Abril	29
Maior	26
Junho	23
Julho	15

Agosto	11
Setembro	24
Outubro	11
Novembro	14
Dezembro	12
TOTAL	286

Tabela 22 – Número de empenhos realizados
Fonte: Controladoria

Durante 2015, os empenhos realizados seguiram três regras específicas, uma por estimativa (Coelce, Cagece, Telemar, dentre outros), outra por valor global e, por fim, por ordinário.

Para a liberação dos pagamentos, também, foram realizados os exames de liquidação de todos os processos administrativos e financeiros, na seguinte forma:

BENEFICIADO	Nº DE ELD
Colaboradores	216
Conselheiros	156
Diárias (colaboradores e conselheiros)	93
Diárias (servidores)	408
Impostos	180
Processos administrativos	666
Rescisões	04
Ressarcimento	29
Suprimentos	24
Folha de pagamento	13

Diversos	35
Total	1.824

Tabela 23 – Demonstrativo da emissão de exame de liquidação de despesas.

Fonte: Controladoria

Todas as informações apontam para o diagnóstico geral de regularidade das contratações e atividades planejadas e realizadas pelo Coren-CE, tendo sido providenciados todos os ajustes de legalidade durante a própria execução das ações, levando a observância dos princípios esculpidos no art. 37, da Constituição Federal.

3.3.3. Atividades de correção e apuração de ilícitos administrativos.

Por meio da Resolução Cofen nº 493/2015 foi criada no organograma a Corregedoria-Geral do Cofen, a qual é subordinada à Diretoria, tendo como subordinado, o Setor de Processos Éticos.

No âmbito do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará não há um sistema formal de correção. As ações de correção são efetuadas diretamente por comissões designadas pelo Plenário da Autarquia.

As denúncias são recebidas ou encaminhadas à Autarquia, dado que a autoridade instauradora das comissões é o próprio Plenário. Recebidas as denúncias, inicialmente é realizado o juízo de admissibilidade, em busca de indícios de autoria e materialidade, ou ainda de eventual prejuízo ao Erário.

Após o juízo prévio de admissibilidade, em caso de sugestão de arquivamento, a denúncia é encaminhada à Procuradoria Jurídica da autarquia, que proferirá seu parecer para que a autoridade instauradora decida sobre o caso.

Em caso de decisão favorável à instauração de procedimento investigativo, a diretoria é informada para que indique os integrantes aptos a compor a respectiva comissão processante. Quando do relatório final dos trabalhos, os autos seguem para a Presidência e posteriormente Plenário, que proferirá decisão final.

Principais normas que norteiam o assunto:

Anexo 2 - Resolução Cofen nº. 421/2012

Anexo 3 - Resolução Cofen nº. 155/1992

3.4 Gestão de riscos e controles internos

Avaliar risco significa identificar, medir e priorizar os riscos, possibilitando identificar as áreas mais importantes a serem auditadas, permitindo traçar um planejamento capaz de testar os controles mais significativos para as questões de auditoria que se mostrarem materialmente e criticamente relevantes. Ver o item 3.3.1.1.

3.5 Remuneração paga aos administradores, membros da diretoria e de conselhos.

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme artigo 14 do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012, o mandato dos membros do Plenário do Cofen e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

3.6 Política de remuneração dos administradores e membros colegiados.

Não se aplica à natureza jurídica da UJ, conforme artigo 14 do Regimento Interno do Cofen aprovado pela Resolução Cofen nº. 421/2012, o mandato dos

membros do Plenário do Cofen e Conselhos Regionais são honoríficos, tendo duração de 03 anos, admitindo-se uma reeleição consecutiva.

3.7 Informações sobre a empresa de auditoria independente contratada

Não há disposição na legislação à respeito da obrigatoriedade sendo portanto não aplicável.

4. RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

4.1. Canais de Acesso ao Cidadão.

Os canais que o Coren-CE disponibiliza para que os cidadãos tenha acesso à informações, elogios, reclamações, sugestões e solicitações é o portal deste Regional (<http://www.coren-ce.org.br>) e também por meio da Ouvidoria.

4.2. Aferição do grau de satisfação dos cidadãos-usuários.

Atualmente temos uma urna na recepção da sede deste Conselho, com uma pesquisa de satisfação para avaliação dos serviços prestados, temos ainda, um Objetivo Estratégico em nosso Planejamento Estratégico, que trata da divulgação de informações em nosso *facebook*, *blogs* e fóruns de debates, que criará mais interação com os cidadãos.

4.3. Mecanismos de transparência das informações relevantes sobre a atuação da unidade.

O Coren-CE criou uma Grupo de Trabalho em que estão inclusos os setores de Secretaria, Contabilidade, Controladoria e Assessoria de Comunicação, para atendimento Lei de Acesso à Informação (Lei nº. 12.527/2011), o mecanismo utilizado pelo Coren-CE é um serviço de Informação ao Cidadão, no qual são publicadas as informações as autarquias, na página deste Regional (www.coren-ce.org.br)

4.4. Medidas para garantir a acessibilidade aos produtos, servidores e instalações.

Para garantir acessibilidade de pessoas com necessidades especiais temos o Objetivo Estratégico 19, que prevê e ampliar a sede deste Regional e readequar a sua estrutura física para melhorar a acessibilidade.

5. DESEMPENHO FINANCEIRO E INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

5.1	Demonstração da Receita
------------	--------------------------------

Demonstração da Receita

	2014	2015
a) Origem das receitas (anuidades; taxas de serviço; multas; doações etc.)		
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	6.778.849,28	6.320.329,06
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	168.462,09	180.974,79

RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	0
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	76.223,59	97.557,38
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0	0
RECEITAS DE SERVIÇOS	786.493,44	723.753,58
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	700.790,50	32.175,00
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	0	384.647,81
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA	0	0
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	0	0
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	791.891,00	229.010,50
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	374.639,70	421.107,81
• MULTAS S/ANUIDADES	47.095,30	51.810,12
• JUROS S/ANUIDADES	307.534,74	332.837,69
• OUTRAS RECEITAS	20.009,66	36.460,00

b) Previsão e arrecadação por natureza, justificando eventuais oscilações significativas.	Previsão	Arrecadação
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS FÍSICAS	6.415.000,00	6.320.329,06
CONTRIBUIÇÕES ANUIDADE DE PESSOAS JURIDICAS	200.000,00	180.974,79
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0	0
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	105.000,00	97.557,38
JUROS E MULTAS SOBRE EMPRÉSTIMOS	0	0
RECEITAS DE SERVIÇOS	811.000,00	723.753,58
TRANSFÊRENCIAS CORRENTES	36.000,00	32.175,00
MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE ANUIDADE DE PESSOA FÍSICA	413.000,00	384.647,81

MULTAS, JUROS E CORREÇÕES SOBRE DE PESSOA JURÍDICA	0	0
INDENIZAÇÕES e RESTITUIÇÕES	0	0
RECEITAS DA DÍVIDA ATIVA	340.000,00	229.010,50
RECEITAS DIVERSAS (ESPECIFICAR)	458.000,00	421.107,81
• MULTAS S/ANUIDADES	80.000,00	51.810,12
• JUROS S/ANUIDADES	333.000,00	332.837,69
• OUTRAS RECEITAS	45.000,00	36.460,00

c) Forma de partilha da receita entre as unidades central, regionais ou estaduais, caso o montante apresentado refira-se ao total arrecadado pela entidade de fiscalização do exercício profissional.	2014	2015
Receita Total Arrecadada	8.900.335,51	8.195.778,55
Receita Total Compartilhada		
Valor da Cota Parte ao Federal 25%	2.157.335,51	2.048.944,63

5.2 Demonstração e análise do desempenho da entidade na execução orçamentária e financeira.

5.2.1 Programação

Quadro A.5.2.1 – Programação de despesas

Unidade Orçamentária:	Código UO:	UGO:
Origem dos Créditos Orçamentários	Grupos de Despesa Correntes	

		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3- Outras Despesas Correntes	
DOTAÇÃO INICIAL		3.529.292,89		4.681.894,2 2	
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			
	Créditos Cancelados				
Outras Operações					
Dotação final 2015 (A)		3.529.292,89		4.681.894,2 2	
Dotação final 2014(B)		2.859.000,00		6.190.902,3 3	
Variação (B/A-1)*100		-29,64		-18,99	
Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesa Capital			9 - Reserva de Contingência
		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6- Amortização da Dívida	
DOTAÇÃO INICIAL		115.994,00	11.004,00		
CRÉDITOS	Suplementares				
	Especiais	Abertos			
		Reabertos			
	Extraordinários	Abertos			
		Reabertos			

	Créditos Cancelados			
Outras Operações				
Dotação final 2015 (A)	115.994,00	11.004,00		
Dotação final 2014(B)	247.500,00	408.300,00		
Variação (A/B-1)*100				

5.2.2 Execução da Despesa Com Créditos Originários

5.2.2.1 Execução Orçamentária da Despesa

QUADRO A.5.2.2.1 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Modalidade de Contratação	Despesas Liquidada		Despesa Paga	
	2015	2014	2015	2014
1. Modalidade de Licitação (a + b + c + d + e + f)	1.036.673,36	801.303,77	1.036.673,36	801.303,77
a) Convite	50.817,50		50.817,50	
b) Tomada de Preços		199.983,18		199.983,18
c) Concorrência				
d) Pregão	985.855,86	601.320,59	985.855,86	601.320,59
e) Concurso				
f) Consulta				
2. Contratações Diretas (g+h)	511.754,00	237.157,28	511.754,00	237.157,28

g) Dispensa	45.237,33	134.098,72	45.237,33	134.098,72
h) Inexigibilidade	466.516,67	103.058,56	466.516,67	103.058,56
3. Regime de Execução Especial	34.000,00		34.000,00	
i) Suprimentos de Fundos	34.000,00		34.000,00	
4. Pagamento de Pessoal (j+k)	3.644.287,89	3.010.872,00	3.644.287,89	3.010.872,00
j) Pagamento em Folha	3.529.292,89	2.851.732,00	3.529.292,89	2.851.732,00
k) Diárias	114.995,00	159.140,00	114.995,00	159.140,00
5. Outros		2.255.098,00		2.255.098,00
6. Total (1+2+3+4+5)	8.222.736,05	6.304.431,05	8.222.736,05	6.304.431,05

5.2.2.2 Despesas por Grupo e Elemento de Despesa

QUADRO A.5.2.2.2 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA

DESPESAS CORRENTES								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não processados		Valores Pagos	
	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014
1. Despesas de Pessoal								
Nome 1º elemento de despesa	P.CIVIL	P.CIVIL	P.CIVIL	P.CIVIL			P.CIVIL	P.CIVIL

2º elemento de despesa	3.529.292	2.851.732	3.529.292	2.851.732			3.529.292	2.851.732
3º elemento de despesa	285.924	707.486	285.924	707.486			285.924	707.486
Demais elementos do grupo	2.197.050	2.157.844	2.197.050	2.157.844			2.197.050	2.157.844
2. Juros e Encargos da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
3. Outras Despesas Correntes	2.484.843	3.180.402		2.484.843				2.484.843
1º elemento de despesa	2.484.843	3.180.402	2.484.843	3.180.402			2.484.843	3.180.402
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
DESPESAS DE CAPITAL								
Grupos de Despesa	Empenhada		Liquidada		RP não Processados		Valores Pagos	
4. Investimentos	2015	2014	2015	2014	2015	2014	2015	2014

1º elemento de despesa	11.548	239.291	11.548	239.291			11.548	239.291
2º elemento de despesa	11.548	239.291	11.548	239.291			11.548	239.291
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
5. Inversões Financeiras								
1º elemento de despesa	0	644.291	0	644.291			0	644.291
2º elemento de despesa	0	644.291	0	644.291			0	644.291
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								
6. Amortização da Dívida								
1º elemento de despesa								
2º elemento de despesa								
3º elemento de despesa								
Demais elementos do grupo								

5.2.2.3 Análise crítica

As alterações no curso da execução orçamentária não prejudicaram o desenvolvimento das atividades programadas, assim a execução se deu dentro do plano anual de atividades.

5.2.3 Demonstração e análise de indicadores institucionais para medir o desempenho orçamentário e financeiro, caso tenham sido instituídos pela entidade.

Análise não instituída pela entidade.

	Receita Prevista
	Despesa Fixada
b) Quociente do Equilíbrio Orçamentário	<hr/> Receita Prevista
	Excesso de Arrecadação
c) Quociente de Cobertura dos Créditos Adicionais:	<hr/> Créditos Adicionais Abertos
	Despesa Executada
d) Quociente da Execução da Despesa	<hr/> Despesa Fixada
	Receita Executada
e) Quociente do Resultado Orçamentário	<hr/> Despesa Executada

II – Quocientes do Balanço Financeiro

	Receita Orçamentária
a) Quociente da Execução Orçamentária:	<hr/> Despesa Orçamentária
	Receita Orçamentária
b) Quociente Financeiro Real da Execução Orçamentária	<hr/> Despesa Orçamentária Paga

c) Quociente da Execução Orçamentária Corrente	$\frac{\text{Receita Corrente}}{\text{Despesa Corrente}}$
d) Quociente da Execução Orçamentária de Capital	$\frac{\text{Receita Capital}}{\text{Despesa Capital}}$
e) Quociente da Execução Extra Orçamentária	$\frac{\text{Receita Extra Orçamentária}}{\text{Despesa Extra Orçamentária}}$
f) Quociente do Resultado da Execução Financeira	$\frac{\text{Receita (Orçamentária + Extra Orçamentária)}}{\text{Despesa (Orçamentária + Extra Orçamentária)}}$
g) Quociente do Resultado dos Saldos Financeiros	$\frac{\text{Saldo que passa para o exercício seguinte}}{\text{Saldo do Exercício Anterior}}$

III – Quocientes do Balanço Patrimonial

a) Quociente da Situação Financeira	$\frac{\text{Ativo Financeiro}}{\text{Passivo Financeiro}}$
-------------------------------------	---

b) Quociente da Situação Permanente	$\frac{\text{Ativo Permanente}}{\text{Passivo Permanente}}$
c) Quociente do Limite de Endividamento I	$\frac{\text{Dívida Fundada}}{\text{Receita Líquida Real}}$
d) Quociente do Limite de Endividamento II	$\frac{\text{Soma das Operações de Crédito}}{\text{Receita Líquida Real}}$
e) Quociente do Dispêndio da Dívida	$\frac{\text{Soma da Amortização + Encargos}}{\text{Receita Líquida Real}}$
f) Quociente do Resultado Patrimonial	$\frac{\text{Soma do Ativo Real}}{\text{Soma do Passivo Real}}$

IV – Quocientes para a Demonstração das Variações Patrimoniais

a) Quociente da Mutação Patrimonial Passiva	$\frac{\text{Receita Ambivalente}}{\text{Mutação Patrimonial Passiva}}$
---	---

	Despesa Ambivalente
b) Quociente da Mutação Patrimonial Ativa	$\frac{\text{Muta\c{c}\~{a}o Patrimonial Ativa}}{\text{Muta\c{c}\~{a}o Patrimonial Ativa}}$
	Muta\c{c}\~{a}o Patrimonial Ativa
c) Quociente do Resultado das Muta\c{c}\~{o}es Patrimoniais	$\frac{\text{Muta\c{c}\~{a}o Patrimonial Ativa}}{\text{Muta\c{c}\~{a}o Patrimonial Passiva}}$
	Soma das Mut. Pat. Ativas + Indep.da Exec. Ativa
d) Quociente do Resultado das Varia\c{c}\~{o}es na Parte Permanente	$\frac{\text{Soma das Mut.Pat.Passivas + Indep.da Ex.Passiva}}{\text{Soma das Mut.Pat.Passivas + Indep.da Ex.Passiva}}$
	Receita Or\c{c}\~{a}m. + (D\~{i}vida Ativa + Direitos Contr.)
e) Quociente Patrimonial da Execu\c{c}\~{a}o Or\c{c}\~{a}ment\~{a}ria	$\frac{\text{Despesa Or\c{c}\~{a}ment\~{a}ria}}{\text{Despesa Or\c{c}\~{a}ment\~{a}ria}}$
	Total das Varia\c{c}\~{o}es Ativas
f) Quociente do Resultado das Varia\c{c}\~{o}es Patrimoniais	$\frac{\text{Total das Varia\c{c}\~{o}es Passivas}}{\text{Total das Varia\c{c}\~{o}es Passivas}}$

V - Análise Horizontal das Receitas

VI -Análise Vertical das Receitas

VII - Análise Horizontal da Execução da Receita e da Despesa

VIII - Análise Vertical da Evolução da Situação Financeira

5.3 Informação sobre as transferências de recursos realizadas no exercício de referência.

Não Aplicável

5.3.1 Relação dos Instrumentos de Transferência vigentes no Exercício

Unidade Concedente ou Contratante									
Nome: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN									
CNPJ: 47.217.146/0001-57					UG/GESTÃO: não aplicável				
Informações sobre as Transferências									
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência		Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício	Início	Fim	
3	TC 09/2015		32.175,00	321,75	32.175,00	32.175,00	05/2015	07/2015	4
LEGENDA									
Modalidade:					Situação da Transferência:				
1 - Convênio					1 - Adimplente				
2 - Contrato de Repasse					2 - Inadimplente				
3 - Termo de Cooperação					3 - Inadimplência Suspensa				

4 - Termo de Compromisso

4 - Concluído
5 - Excluído
6 - Rescindido
7 - Arquivado

5.3.2 Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores

QUADRO A.5.3.2 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA UJ NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Repassados nos Três Últimos Exercícios

Unidade Concedente ou Contratante						
Nome:	CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN					
CNPJ:	47.217.146/0001-57					
UG/GESTÃO:	não aplicável					
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2015	2014	2013	2015	2014	2013
Convênio						
Contrato de Repasse						
Termo de Cooperação						

Termo de Compromisso	1	2	1	32.175,00	707.950,00	54.400,00
Totais	1	2	1	32.175,00	707.950,00	54.400,00

5.3.3 Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse.

Unidade Concedente					
Nome: CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM – COFEN					
CNPJ: 47.217.146/0001-57		UG/GESTÃO:			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados		Instrumentos (Quantidade e Montante Repassado)		
			Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse
2015	Contas Prestadas	Quantidade		1	
		Montante Repassado		32.175,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2014	Contas	Quantidade		2	

	Prestadas	Montante Repassado		707.950,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			
2013	Contas Prestadas	Quantidade		1	
		Montante Repassado		54.400,00	
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade			
		Montante Repassado			

5.3.4 Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse

Contemplará as informações sobre a análise das prestações de contas a cargo da concedente e do contratante. Com base nos exercícios em que as contas foram apresentadas, o conselho deve apresentar informações de quantidade e montante envolvendo contas analisadas e não analisadas, de forma a evidenciar a qualidade do gerenciamento empreendido pelo conselho, conforme o modelo abaixo:

Quadro A.5.3.4 – Visão Geral da análise das prestações de contas de Convênios e Contratos de Repasse.

Unidade Concedente ou Contratante			
Nome:			
CNPJ:		UG/GESTÃO:	
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados	Instrumentos	
		Convênios	Contratos de Repasse

2015	Quantidade de Contas Prestadas		0	0		
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0	
			Quantidade Reprovada	0	0	
			Quantidade de TCE	0	0	
			Montante Repassado (R\$)	0	0	
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0	
			Montante Repassado (R\$)	0	0	
		Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
				Quantidade Reprovada	0	0
	Quantidade de TCE			0	0	
	Montante Repassado (R\$)			0	0	
	Contas NÃO Analisadas		Quantidade	0	0	
			Montante Repassado (R\$)	0	0	
	2014	Quantidade de contas prestadas		0	0	
Contas Analisada s		Quantidade Aprovada	0	0		
		Quantidade Reprovada	0	0		
		Quantidade de TCE	0	0		

		Montante repassado	0	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
		Montante repassado (R\$)	0	0
2013	Quantidade de Contas Prestadas		0	0
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada	0	0
		Quantidade Reprovada	0	0
		Quantidade de TCE	0	0
		Montante Repassado	0	0
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	0	0
Exercício Anterior a 2012	Contas NÃO Analisadas	Quantidade	0	0
		Montante Repassado	0	0

5.3.5 Análise Crítica

O termo de cooperação ora firmado junto Conselho Federal de Enfermagem em 2015, teve seu prazo previamente estabelecido bem como o repasse do Federal e a contrapartida do Coren-CE devidamente realizado. A prestação de contas referente ao termo de cooperação foi efetuada dentro dos prazos estabelecidos e devidamente encaminhada para aprovação pelo Conselho Federal de Enfermagem.

5.4. TRATAMENTO CONTÁBIL DA DEPRECIÇÃO, DA AMORTIZAÇÃO E DA EXAUSTÃO DE ITENS DO PATRIMÔNIO E AVALIAÇÃO E MENSURAÇÃO DE ATIVOS E PASSIVOS.

O Coren-CE ainda não reconhece contabilmente a depreciação, amortização e exaustão, prevista na NBCT 16.9, devido à falta de contas contábeis própria no plano de contas padrão utilizado no Sistema Cofen/Conselhos Regionais. Os bens patrimoniais são controlados fisicamente e são registrados ao custo de aquisição e/ou valor de mercado. Sendo que o Conselho Federal de Enfermagem prevê a implantação durante o ano de 2016.

5.5. SISTEMÁTICA DE APURAÇÃO DE CUSTOS NO ÂMBITO DA UNIDADE

A implementação do Sistema de Centro de Custos, dependia inicialmente de se instalar um sistema informatizado que atendesse a nova contabilidade pública no Cofen, que só ocorreu em maio de 2015, retroagindo a janeiro de 2015, e por sua vez tomou bastante tempo com o acúmulo de serviços e acertos do Sistema da Implanta Informática. Contudo, informamos que a apuração do centro de custos está prevista para ser implementada para o ano de 2016, e já estamos realizando estudos para essa rotina.

5.6 Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas previstas na Lei nº 44.320/1964 e pela NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008

Apresentação das Demonstrações Contábeis previstas pela Lei nº 4.320/64 e pela NBC 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, incluindo as notas explicativas.

6. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.1 Gestão de pessoas

6.1.1 Estrutura de pessoal da unidade

O perfil do quadro de servidores ativos da UJ deve ser demonstrado por meio dos quadros detalhados nos subtópicos a seguir:

Nota: Os conceitos e definições utilizados nos quadros da gestão de pessoas são baseados na Lei nº 8.112/90 e suas alterações. Esses conceitos e definições devem servir como referência, devendo as unidades que não têm essa Lei como norteadora da gestão de seu pessoal fazerem as adaptações pertinentes.

6.1.1.1 Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da Unidade Jurisdicionada

A demonstração da força de trabalho da unidade é objeto dos Quadros A.6.1.1.1 e A.6.1.1.2, os quais demonstram respectivamente a lotação e as situações que reduzem a força de trabalho da unidade.

6.1.1

Lotação

Quadro A.6.1.1.1 – Força de Trabalho da UJ – Situação apurada em 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação	Ingressos	Egressos
------------------------------	----------------	------------------	-----------------

	Autorizada	Efetiva	no Exercício	no Exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)				
1.1. Membros de poder e agentes políticos	32	32	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório	0	0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	0	0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários	9	9	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	10	10	2	1
4. Total de Servidores (1+2+3)	51	51	2	2

6.2. ÁREAS ESPECIAIS DA GESTÃO

6.2. GESTÃO DE PESSOAS

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)	0
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	0
1.2. Exercício de Função de Confiança	0
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	0
2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)	0
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	0
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)	0
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	0
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	0
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	0
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0

4. Licença Remunerada (4.1+4.2)	0
4.1. Doença em Pessoa da Família	0
4.2. Capacitação	0
5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)	0
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	0
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	0
5.5. Mandato Classista	0
6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)	0
7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)	0

6.3. ESTRUTURA DE PESSOAL DA UNIDADE

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
1. Cargos em Comissão	10	10	2	1
1.1.Cargos Natureza Especial	0	0	0	0
1.2.Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	0
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	0	0	0	0
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	0	0	0	0

1.2.4. Sem Vínculo	10	10	2	1
1.2.5. Aposentados	0	0	0	0
2. Funções Gratificadas	6	6	2	0
2.1.Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	6	6	2	0
2.2.Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	0	0	0	0
2.3.Servidores de Outros órgãos e Esferas	0	0	0	0
3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)	16	16	4	1

6.1.2.2. Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Idade

Quadro a.6.1.2.2 – quantidade de servidores da UJ por faixa etária situação apurada em 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
1. Provimento de Cargo Efetivo	1	13	8	7	2
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	1	13	8	7	2
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
2. Provimento de Cargo em	2	2	2	3	1

Comissão					
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	1	1	1	3	1
2.3. Funções Gratificadas	0	4	0	0	0
3. Totais (1+2)	3	15	10	10	3

6.1.2.3 Qualificação do Quadro de Pessoal da Unidade Jurisdicionada Segundo a Escolaridade

quadro a.6.1.2.3 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA UJ POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Provimento de Cargo Efetivo				1	10	8	12		
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos									
1.2. Servidores de Carreira				1	10	8	12		
1.3. Servidores com Contratos Temporários									
2. Provimento de Cargo em Comissão					3	3	1	3	
2.1. Cargos de Natureza Especial									
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior					3	2	1	3	

2.3. Funções Gratificadas									
3. Totais (1+2)				1	13	11	13	3	
<u>LEGENDA</u>									
<u>Nível de Escolaridade</u>									
1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.									

6.2	Em relação à desoneração da folha de pagamento propiciada pelo art. 7º da lei 12.546/2011 e pelo art. 2º do decreto 7.828/2012:
------------	--

6.3. Demonstrativo das despesas com pessoal

Ver Quadro A.5.2.2.1 – despesas por modalidade de contratação.

6.4. Gestão de riscos relacionados ao pessoal

Começamos a mapear os processos. Ao fim do trabalho, espera-se que sejam apresentados indicadores de desempenho das áreas. Além dos controles efetuados internamente pelos gestores das áreas.

6.5. Contratação de mão de obra temporária

O Coren-CE por meio do seu Programa de Estágio, oferece bolsa de estágio, seguro e vale transporte. A cada 12 (doze) meses de contrato, o estagiário faz jus ao recesso remunerado que é referente ao período de 30 (trinta) dias, sendo possível o contrato firmado ser renovado por mais 12 (doze) meses.

Os serviços de limpeza/higiene, recepcionista, técnico em segurança da informação, copeira e vigilância prestados no âmbito deste Regional, são adventos de terceirização. Ver quadro A.5.2.2.1 – Despesas por modalidade de contratação.

6.6. Gestão da Tecnologia da Informação

O Centro de Processamento de Dados – CPD está subordinado diretamente à Presidência deste Regional. O papel fundamental do CPD nas atividades do Coren-CE é gerenciar a área de tecnologia da informação, garantindo o pleno funcionamento do sistema, sua manutenção, segurança, armazenamento e eficácia, em todos os setores do Coren-CE; gerenciar e acompanha diariamente o procedimento de cópias de segurança, visando preservar o conteúdo digital do Coren-CE; gerenciar a digitalização dos processos de inscrição dos profissionais registrados no Coren-CE, visando a diminuição de papeis em circulação e proporcionando o acesso imediato à informação; identificar as necessidades dos departamentos e acompanha o desenvolvimento dos programas específicos mediante discussão e aprovação do Gerente Administrativo; verificar junto às áreas às necessidades de aquisição de software e equipamentos, analisar e discutir a aprovação junto a Presidência do Coren-CE; administrar o suporte técnico necessário ao pleno funcionamento dos equipamentos de Informática, software e hardware, que compõem o parque de informática do Coren-CE; administrar o cyber, provendo treinamentos, e acesso a internet aos colaboradores e profissionais inscritos no Coren-CE.

6.7. Principais sistemas de informação

Os principais sistemas de informação do Coren-CE são: Incorp, Implanta, Sistema de Gestão de Contratos e o E2DOC.

7. CONFORMIDADES DA GESTÃO E DEMANDAS DOS ÓRGÃO DE CONTROLE.

7.1 Tratamento de determinações e recomendações do TCU

Não aplicável.

Tratamento de Recomendações do Órgão de Controle Interno

Unidade Jurisdicionada			
Denominação Completa			
CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ			
Recomendações Expedidas pelo COFEN			
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do Relatório	Comunicação Expedida
001	Relatório AR nº. 05/2015	1	Termo de diligência
Descrição da Recomendação			
Deflagrar processo licitatório para contratação de sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e contábil.			
Providências Adotadas			
Setor Responsável pela Implementação			
Comissão Permanente de Licitação.			
Síntese da Providência Adotada			
Realizado processo para contratação de sistema informatizado de gestão orçamentária, financeira e contábil..			
Síntese dos Resultados Obtidos			
Atendimento completo a recomendação da auditoria do Conselho Federal de Enfermagem.			

7.3 Medidas administrativas para apuração de responsabilidade por dano ao Erário

Não aplicável.

8. RESULTADOS E CONCLUSÕES

O Conselho Regional de Enfermagem do Estado do Ceará buscou pautar sua atuação em alinhamento com os objetivos estratégicos do Sistema Cofen/Conselhos Regionais, do atendimento as Leis que o regem, e do mapeamento de oportunidades de ações institucionais, de desenvolvimento da entidade, de registro, fiscalização e desenvolvimento profissional.

Foram encontradas algumas dificuldades no intuito de atingir as metas pré-fixadas, mas o que teve o maior impacto em relação aos objetivos não alcançados foi o alto índice de inadimplentes, que ainda está aquém do esperado, entretanto as medidas anotadas para diminuir o referido índice já estão trazendo resultados positivos para este Regional.

Ressalta-se que o Coren-CE, no exercício de 2015, teve suas ações voltadas para a valorização da classe em todo o Estado, a reestruturação administrativa do órgão e de seus processos, e a valorização e capacitações dos servidores, tendo como resultado maior eficiência e eficácia dos atendimentos e uma maior proximidade com os profissionais.

ANEXOS E APÊNDICES

Apêndice 1 - Balanço Patrimonial Comparado.

Apêndice 2 - Balanço Orçamentário.

Apêndice 3 - Balanço Patrimonial.

Apêndice 4 - Balanço Financeiro.

Apêndice 5 - Parecer da Controladoria do Coren-CE

VARIACÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS

COREN/CE

Período: Janeiro/2015 a Dezembro/2015

	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	7.775.897,62	10.442.613,29	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	10.601.936,98	15.663.104,04
CONTRIBUIÇÕES	6.310.433,42	6.947.311,37	PESSOAL E ENCARGOS	3.529.292,89	2.851.732,35
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS	6.310.433,42	6.947.311,37	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	2.598.457,23	2.369.243,12
CONTRIBUIÇÕES DE INTERESSE DAS CATEGORIAS	6.310.433,42	6.947.311,37	REMUNERAÇÃO A PESSOAL - RGPS	2.598.457,23	2.369.243,12
PROFISSIONAIS - CONSOLIDAÇÃO			ENCARGOS PATRONAIS	650.035,41	482.489,23
EXPLORAÇÃO E VENDA DE BENS, SERVIÇOS E DIREITOS	723.753,58	786.493,44	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	640.707,74	482.489,23
EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E PRESTAÇÃO DE	723.753,58	786.493,44	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS	9.327,67	0,00
VALOR BRUTO DE EXPLORAÇÃO DE BENS E DIREITOS E	723.753,58	786.493,44	ENCARGOS PATRONAIS - FGTS		
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			BENEFÍCIOS A PESSOAL	280.800,25	0,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	673.075,62	1.242.754,29	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	280.800,25	0,00
JUROS E ENCARGOS DE MORA	575.518,24	1.166.530,70	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	1.855.681,58	3.789.115,61
OUTROS JUROS E ENCARGOS DE MORA	575.518,24	1.166.530,70	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	211.222,35	120.971,75
REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIOS E	97.557,38	76.223,59	MATERIAL DE CONSUMO	211.222,35	120.972,75
APLICACÕES FINANCEIRAS	97.557,38	76.223,59	SERVIÇOS	1.644.459,23	3.668.143,86
REMUNERAÇÃO DE APLICACÕES FINANCEIRAS	97.557,38	76.223,59	DIARIAS	172.390,28	150.940,00
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	32.175,00	700.790,50	SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.472.068,95	1.700.838,91
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	32.175,00	700.790,50	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS	2.197.050,30	2.157.844,51
TRANSFERÊNCIAS INTRA GOVERNAMENTAIS	32.175,00	700.790,50	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	2.197.050,30	2.157.844,51
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	36.460,00	765.263,69	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS -	2.197.050,30	2.157.844,51
DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	36.460,00	765.263,69	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	2.349.637,32	4.554.431,12
INDENIZACÕES	36.460,00	0,00	REAVALIACAO, REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL E	2.349.637,32	4.554.431,12
	0,00	0,00	REDUCAO A VALOR RECUPERAVEL DE INVESTIMENTOS	2.349.637,32	4.554.432,12
	0,00	0,00	VPD - TRIBUTARIAS	89.850,28	0,00
	0,00	0,00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	89.850,28	0,00
	0,00	0,00	TAXAS	89.850,28	0,00
	0,00	0,00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	580.424,61	958.201,54
	0,00	0,00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	580.424,61	958.201,54
	0,00	0,00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	580.424,61	958.201,54
	0,00	0,00	DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	580.424,61	958.201,54
Total das Variações Ativas :	7.775.897,62	10.442.613,29	Total das Variações Passivas :	10.601.936,98	15.663.104,04
Déficit do Exercício	2.826.039,36	5.220.490,75	RESULTADO PATRIMONIAL		
Total	10.601.936,98	15.663.104,04	Superávit do Exercício	10.601.936,98	15.663.104,04

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2015

Ovaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente
COREN-CE 56.145
293.568.223-87

Luiza Lourdes Pinheiro
Tessoureira
COREN-CE 257.863
122.521.403-30

Unubatam Augusto Ribeiro
Assessor Contábil
CRC-CE 009213/O-5
169.540.253-72

COREN/CE

Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

CNPJ: 06.572.788/0001-97

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanco Orçamentário

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
RECEITA CORRENTE	8.950.000,00	8.950.000,00	8.195.778,55	-754.221,45
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.445.000,00	6.615.000,00	6.501.303,85	-113.696,15
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	6.445.000,00	6.615.000,00	6.501.303,85	-113.696,15
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	6.245.000,00	6.415.000,00	6.320.329,06	-94.670,94
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	200.000,00	200.000,00	180.974,79	-19.025,21
RECEITAS PATRIMONIAIS	100.000,00	105.000,00	97.557,38	-7.442,62
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	100.000,00	105.000,00	97.557,38	-7.442,62
RECEITAS DE SERVIÇOS	961.000,00	811.000,00	723.753,58	-87.246,42
SERVIÇOS COMERCIAIS	11.000,00	11.000,00	0,00	-11.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	950.000,00	800.000,00	723.753,58	-76.246,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.000,00	36.000,00	32.175,00	-3.825,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	4.000,00	36.000,00	32.175,00	-3.825,00
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM - COFEN	4.000,00	36.000,00	32.175,00	-3.825,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.440.000,00	1.383.000,00	840.988,74	-542.011,26
MULTAS E JUROS DE MORA	970.000,00	983.000,00	575.518,24	-407.481,76
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	400.000,00	433.000,00	384.647,81	-48.352,19
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	560.000,00	540.000,00	190.870,43	-349.129,57
MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	10.000,00	10.000,00	0,00	-10.000,00
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	12.000,00	12.000,00	0,00	-12.000,00

COREN/CE

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO		
INDENIZAÇÕES	9.000,00	9.000,00	0,00	-9.000,00		
RESTITUIÇÕES	3.000,00	3.000,00	0,00	-3.000,00		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	440.000,00	340.000,00	229.010,50	-110.989,50		
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	440.000,00	340.000,00	229.010,50	-110.989,50		
RECEITAS DIVERSAS	18.000,00	48.000,00	36.460,00	-11.540,00		
RECEITAS DE ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA DE AÇÕES JUDICIAIS	2.000,00	2.000,00	0,00	-2.000,00		
OUTRAS RECEITAS	15.000,00	45.000,00	36.460,00	-8.540,00		
RECEITA DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00		
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00		
SUB-TOTAL DAS RECEITAS	9.000.000,00	9.000.000,00	8.195.778,55	-804.221,45		
DÉFICIT	0,00	0,00	26.957,50	0,00		
TOTAL	9.000.000,00	9.000.000,00	8.222.736,05	-777.263,95		
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
CRÉDITO DISPONÍVEL	9.000.000,00	9.000.000,00	8.222.736,05	8.222.736,05	8.222.736,05	777.263,95
CRÉDITO DISPONÍVEL - DESPESAS CORRENTES	8.499.999,00	8.872.999,00	8.211.187,11	8.211.187,11	8.211.187,11	661.811,89
VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	3.665.021,00	3.613.021,00	3.529.292,89	3.529.292,89	3.529.292,89	83.728,11
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.665.021,00	3.613.021,00	3.529.292,89	3.529.292,89	3.529.292,89	83.728,11
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.645.006,00	2.605.006,00	2.591.567,05	2.591.567,05	2.591.567,05	13.438,95
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	660.001,00	698.001,00	650.035,41	650.035,41	650.035,41	47.965,59
OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	315.005,00	288.005,00	280.800,25	280.800,25	280.800,25	7.204,75
DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS	10.001,00	10.001,00	0,00	0,00	0,00	10.001,00
SENTENÇAS JUDICIAIS	4,00	10.004,00	6.890,18	6.890,18	6.890,18	3.113,82
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	35.004,00	2.004,00	0,00	0,00	0,00	2.004,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	4,00	4,00	0,00	0,00	0,00	4,00

COREN/CE

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	SALDO DOTAÇÃO
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	233.993,00	97.993,00	11.548,94	11.548,94	11.548,94	86.444,06
INVERSÕES FINANCEIRAS	90.004,00	11.004,00	0,00	0,00	0,00	11.004,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
AUXÍLIOS	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
INVERSÕES FINANCEIRAS - APLICAÇÕES DIRETAS	90.003,00	11.003,00	0,00	0,00	0,00	11.003,00
AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS (USADOS)	90.003,00	11.003,00	0,00	0,00	0,00	11.003,00
AMORTIZAÇÃO DA DÉVIDA	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
AMORTIZAÇÃO DA DÉVIDA - APLICAÇÕES DIRETAS	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00
PRINCIPAL DA DÉVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
CORR. MONET. OU CÂMB. DA DÉVIDA CONTRATUAL RESGATADA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00
SUB-TOTAL DAS DESPESAS	9.000.000,00	9.000.000,00	8.222.736,05	8.222.736,05	8.222.736,05	777.263,95
SUPERÁVIT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	9.000.000,00	9.000.000,00	8.222.736,05	8.222.736,05	8.222.736,05	777.263,95
TOTAL	9.000.000,00	9.000.000,00	8.222.736,05	8.222.736,05	8.222.736,05	777.263,95

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2015

 Osvaldo Albuquerque Sousa Filho
 Presidente
 COREN-CE 56.145
 293.568.223-87

 Luiza Lourdes Pinheiro
 Tesoureira
 COREN-CE 257.863
 116.630.063-34

 Urubatam Augusto Ribeiro
 Assessor Contábil
 CRC-CE 009213/O-5
 169.540.253-72

COREN/CE

Conselho Regional de Enfermagem do Ceará

CNPJ: 06.572.788/0001-97

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

Balanco Patrimonial

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
ATIVO CIRCULANTE	155.376,07	PASSIVO CIRCULANTE	400.000,00
CADIA E EQUIVALENTES DE CADIA	47.700,77	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	144,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	0,00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00
ESTOQUES	107.531,29	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	400.000,00
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	PROVISÕES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	5.000.902,48	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00
ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	2.937.295,04	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	0,00
CRÉDITOS A LONGO PRAZO	2.937.295,04	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	0,00
INVESTIMENTOS	1.110,91	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	0,00
PARTICIPAÇÕES PERMANENTES	1.110,91	FORNECEDORES A LONGO PRAZO	0,00
IMOBILIZADO	2.035.014,53	OBRIGAÇÕES FISCAIS A LONGO PRAZO	0,00
BENS MÓVEIS	1.029.710,45	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÃO A OUTROS ENTES	0,00
BENS IMÓVEIS	1.005.304,08	PROVISÕES A LONGO PRAZO	0,00
INTANGÍVEL	27.482,00	DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO	0,00
SOFTWARES	27.482,00	RESULTADO DIFERIDO	0,00
		TOTAL DO PASSIVO	400.000,00

ATIVO		PASSIVO	
Especificação	Exercício Atual	Especificação	Exercício Atual
		PATRIMÔNIO LÍQUIDO	
		Especificação	Exercício Atual
		Patrimônio Social e Capital Social	0,00
		Ajuste de avaliação Patrimonial	
		Resultados Acumulados	4.756.278,59
		TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.756.278,59
TOTAL	5.156.278,59	TOTAL	5.156.278,59
ATIVO FINANCEIRO	79.564,13	PASSIVO FINANCEIRO	400.000,00
ATIVO PERMANENTE	5.076.714,42	PASSIVO PERMANENTE	0,00
SALDO PATRIMONIAL			4.756.278,59

Compensações

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual
Saldo do Atos Potenciais Ativos		Saldo do Atos Potenciais Passivos	
Execução de Garantias e Contragarantias Recebidas	0,00	Execução de Garantias e Contragarantias Concedidas	0,00
Execução de Direitos Conveniados	0,00	Execução de Obrigações Conveniadas	0,00
Execução de Direitos Contratuais	0,00	Execução de Obrigações Contratuais	0,00
Execução de Outros Atos Potenciais do Ativo	0,00	Execução de Outros Atos Potenciais do Passivo	0,00
TOTAL	0,00	TOTAL	0,00

Quadro do Superávit/Déficit Financeiro

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Déficit Financeiro	-320.435,87	124.080,89

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2015

Oswaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente
COREN-CE 56.145
293.568.223-87

Luzia Lourdes Pinheiro
Tesoureira
COREN-CE 257.863
116.630.063-34

Urubetam Augusto Ribeiro
Assessor Contábil
CRC-CE 009213/O-5
169.540.253-72

BALANÇO FINANCEIRO

Coren/Ce

Período: 01/01/2015 a 31/12/2015

ESPECIFICAÇÃO	INGRESSOS		ESPECIFICAÇÃO	DESPENDIOS	
	Exercício Atual	Exercício Anterior		Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	8.195.778,55	9.677.349,60	Despesa Orçamentária	8.222.736,05	10.150.471,38
RECEITA REALIZADA	8.195.778,55	9.677.349,60	CRÉDITO EMPENHADO LIQUIDADO	8.222.736,05	10.150.471,38
RECEITA CORRENTE	8.195.778,55	9.677.349,60	CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS CORRENTES	8.211.167,11	9.506.179,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.501.303,85	6.947.311,37	VENCIMENTOS E VANTAGENS - PESSOAL CIVIL	3.529.292,89	2.851.732,35
CONTRIBUIÇÃO DAS CATEGORIAS PROFISSIONAIS E ECONÔMICAS	6.501.303,85	6.947.311,37	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - APLICAÇÕES DIRETAS	3.529.292,89	2.851.732,35
ANUIDADES - PESSOAS FÍSICAS	6.320.329,06	6.778.849,28	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	2.591.567,05	2.083.821,15
Anuidades Do Exercício - P.F.	5.274.977,40	5.733.739,85	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	650.035,41	482.489,23
Anuidades De Exercícios Anteriores - P.F.	1.045.351,66	1.045.109,43	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL	280.800,25	285.421,97
ANUIDADES - PESSOAS JURÍDICAS	180.974,79	168.462,09	SENTENÇAS JUDICIAIS	6.890,18	-
RECEITAS PATRIMONIAIS	97.557,38	76.223,59	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.681.894,22	4.496.602,94
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	97.557,38	76.224,59	TRANSFERÊNCIAS DA	2.197.050,30	2.157.844,15
RECEITAS DE SERVIÇOS	723.753,58	786.493,44	CONTRIBUIÇÕES	2.197.050,30	2.157.844,15
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	723.753,58	786.493,44	OUTRAS DESPESAS CORRENTES - APLICAÇÕES DIRETAS	2.484.843,92	2.045.113,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	32.175,00	700.790,50	DIÁRIAS	172.870,28	150.940,00
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	32.175,00	790.790,50	MATERIAL DE CONSUMO	169.629,80	120.971,75
TRANSFERÊNCIAS DO CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA - COFFIN	32.175,00	790.790,50	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	158.867,47	75.591,27
PLATEC - RESOLUÇÃO COFFIN 343/2009	32.175,00	790.790,50	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.313.201,48	707.486,97
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	840.988,74	1.110.989,34	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E	89.850,28	196.790,94
MULTAS E JUROS DE MORA	575.518,24	668.776,05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	580.424,61	1.199.708,81
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	384.647,81	361.241,31	CRÉD.EMP. LIQUIDADO A PAGAR - DESPESAS DE CAPITAL	11.548,94	644.291,94
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTRIBUIÇÕES	190.870,43	307.534,74	INVESTIMENTOS	11.548,94	644.291,94
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	229.010,50	422.203,63	INVESTIMENTOS - APLICAÇÕES DIRETAS	11.548,94	644.291,94
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRAS CONTRIBUIÇÕES	229.010,50	422.203,63	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.548,94	644.291,94
RECEITAS DIVERSAS	36.460,00	20.009,66	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	-	-
OUTRAS RECEITAS	36.460,00	20.009,66		-	-
Transferências Financeiras Recebidas	-	-	- Transferências Financeiras Concedidas	-	-
Recebimentos Extraorçamentários	10.993.118,13	2.058.244,07	Pagamentos Extraorçamentários	11.582.548,29	2.081.618,33
Saldo em espécie do Exercício Anterior	664.088,43	1.160.584,47	Saldo em espécie do Exercício Seguinte	47.700,77	664.088,43
Total:	19.852.985,11	12.896.178,14		19.852.985,11	12.896.178,14

Fortaleza-CE, 31 de dezembro de 2015.

Oswaldo Albuquerque Sousa Filho
Presidente
COREN-CE 56.145
293.568.223-87

Lúcia Lourdes Pinheiro
Tessoureira
COREN-CE 257.863
122.521.403-30

Unilattam Augusto Ribeiro
Assessor Contábil
CRC-CE 009213/O-5
169.540.253-72

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ
CONTROLADORIA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Parecer Opnativo: nº 001/2016

Exercício de Referência: 2015

Cidade: Fortaleza-CE

Gestor Responsável: Osvaldo Albuquerque Sousa

APRESENTAÇÃO

O Conselho Regional de Enfermagem acima referenciado integra, em conjunto com os demais Regionais e este Conselho Federal, o Sistema COFEN/Conselhos Regionais, Autarquia criada pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973.

Em cumprimento às determinações na lei acima citada, bem como do Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, aprovado pela Resolução Cofen nº 421/2012 e do Regimento Interno deste Regional, aprovado pela Decisão Coren-CE nº 021/2012, relata-se, a seguir, os resultados verificados com base na análise prévia realizada sobre a Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2015.

As análises aplicadas à documentação apresentada pela autarquia objetivaram assegurar a regular gestão dos recursos públicos, sobretudo no que tange à legalidade, economicidade, eficiência e efetividade dos fatos inerentes à administração orçamentária, financeira, contábil, patrimonial, operacional e de controle, além dos atos potenciais que possam vir a refletir sobre a gestão do patrimônio da entidade.

O relatório, ora apresentado, foi estruturado por meio de títulos específicos, de acordo com normativos estabelecidos pelo TCU, os quais formalizam a elaboração do Processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2015.

PARECER OPNATIVO DA CONTROLADORIA REGIONAL SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO COREN-CE

Senhor Presidente,

Em cumprimento ao quanto determinado por meio da Resolução Cofen nº 504/2016, relata-se, neste documento, os resultados dos exames realizados sobre os atos e consequentes fatos de gestão, ocorridos na unidade suprarreferida, no período de 01/01/2015 a 31/12/2015.

I - ESCOPO

Os aspectos verificados na análise da prestação de contas, quanto à estrutura, conteúdo e forma, foram aqueles estabelecidos pelas normas elaboradas pelo Tribunal de Contas da União – TCU, cabendo ressaltar: Instrução Normativa 63/2010, Decisão Normativa 146/2015, Decisão Normativa 147/2015 e Portaria 321/2015.

No que tange às informações contidas nas diversas peças que compõem a prestação de contas anual, registre-se que as mesmas foram analisadas com base no que determina a Lei de Finanças Públicas 4320/64, Lei de Responsabilidade Fiscal 101/2000, Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP-2015, bem como quanto ao estabelecido nos demais normativos aplicáveis.

II - RESULTADOS DOS EXAMES

1. DA ESTRUTURA E DA CONFORMIDADE LEGAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

1.1 A documentação apresentada pela Contabilidade do Coren-CE encontra-se anexada à este relatório, observando-se o cumprimento das determinações elencadas na Resolução Cofen nº 504/2016.

1.2 Ressaltamos que a Prestação de Contas do ano de 2015 deverá ser encaminhada ao Conselho Federal de Enfermagem até o dia 31 de março de 2016, em atendimento a Decisão Cofen nº 009/2016.

1.3 Torna-se oportuno informar que a prestação de contas em análise, referente ao exercício de 2015, foi apreciada na 355ª Reunião Extraordinária do Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Ceará sendo estabelecida a conformidade legal do ato por meio do Parecer

Opnativo nº 001/2016.

1.4 A mencionada Prestação de Contas Anual elenca como responsáveis pela Gestão Orçamentária, Financeira, Contábil, Patrimonial e Operacional, aqueles citados na listagem apresentada, destacando-se os seguintes:

AGENTE PÚBLICO	CARGO / FUNÇÃO
Oswaldo Albuquerque Sousa Filho	Presidente
Maria Dayse Pereira	Secretária
Luiza Lourdes Pinheiro	Tesoureiro

1.5 No que tange à responsabilização pelos atos e fatos praticados por agentes públicos no exercício de suas atividades cabe mencionar o posicionamento do Tribunal de Contas da União TCU, exarado por meio da Instrução Normativa 63/2010, conforme transcrito a seguir:

*Art. 4º O Tribunal definirá anualmente, em decisão normativa, as unidades jurisdicionadas cujos responsáveis terão processos de contas ordinárias constituídos para julgamento, assim como os conteúdos e a forma das peças que os comporão e os prazos de apresentação.
(...)*

Art. 10 Serão considerados responsáveis pela gestão os titulares e seus substitutos que desempenharem, durante o período a que se referirem as contas, as seguintes naturezas de responsabilidade, se houver:

I. dirigente máximo da unidade jurisdicionada;

II. membro de diretoria ou ocupante de cargo de direção no nível de hierarquia imediatamente inferior e sucessivo ao do dirigente de que trata o inciso anterior, com base na estrutura de cargos aprovada para a unidade jurisdicionada;

III. membro de órgão colegiado que, por definição legal, regimental ou estatutária, seja responsável por ato de gestão que possa causar impacto na economicidade, eficiência e eficácia da gestão da unidade.

Parágrafo único. O Tribunal poderá definir outras naturezas de responsabilidade na decisão normativa de que trata o art. 4º.” (grifo meu)

2. DOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS PRECEDENTES

2.1 As análises inerentes a pareceres sobre procedimentos de auditoria e prestações de contas de exercícios anteriores foram apresentadas neste capítulo, com o intuito de subsidiar o exame do exercício em questão, conforme estabelece a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União- LOTCU-8443/92, por meio dos artigos ora transcritos:

Art. 16. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

§ 1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

2.2 Prestação de Contas Anual (2015)

2.2.1 Por meio do Parecer nº 001/2016 a Controladoria opnina pela regularidade da citada Prestação de Contas Anual.

2.3 Auditorias Rotineiras (PAINT COFEN 2015)

2.3.1 Foram realizados procedimentos de auditoria no exercício de 2015, referente as contas do ano de 2014 pelo Conselho Federal de Enfermagem.

3. DO RELATÓRIO DE GESTÃO

A estrutura apresentada neste tópico tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade no que tange à gestão contábil, orçamentária, financeira, patrimonial, operacional e de controle dos atos e fatos realizados no exercício de 2015.

3.1 Identificação e outros atributos da unidade

3.1.1 O COREN-CE apresentou as informações necessárias à sua respectiva identificação, enquanto unidade jurisdicionada ao TCU, mencionando, inclusive, as normas relacionadas à sua constituição e à gestão, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.2 Planejamento Estratégico, Plano de Metas e de Ações

3.2.1 O regional apresentou a vinculação do seu plano estratégico com suas competências constitucionais, legais e normativas, por meio das quais buscou alcançar os resultados previstos para gestão do exercício financeiro de 2015, a serem analisados a seguir em tópicos específicos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.3 Estrutura de Governança e de Controle da Gestão

3.3.1 O regional apresentou sua estrutura de governança, definindo a atuação de seus dirigentes; bem como as atividades de controle; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III

3.4 Programação e Execução Orçamentária e Financeira

3.4.1 O COREN-CE apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2015, cumprindo, portanto, à determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.4.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

3.4.2.a) O regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme quadro 1, estimando uma arrecadação no patamar de R\$ 9.000.000,00, enquanto o montante efetivamente arrecadado alcançou R\$ 8.195.778,55, correspondendo a uma variação negativa de 8,94% em relação ao inicialmente previsto; observando-se que a arrecadação das receitas correntes apresentou um variação negativa. Ressalta-se que já foram adotados mecanismos para a execução da receita.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015						
CATEGORIA ECONÔMICA	PREVISÃO LOA	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d=(c-b)	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	8.950.000,00	8.950.000,00	8.914.000,00	8.163.603,55	-750.396,45	-8,79%
Receita Tributária					0,00	0,00%
Receita de Contribuições	6.445.000,00	6.445.000,00	6.615.000,00	6.501.303,85	-113.696,15	0,87%
Receita Patrimonial	100.000,00	100.000,00	105.000,00	97.557,38	-7.442,62	-2,44%
Receita de Serviços	961.000,00	961.000,00	811.000,00	723.753,58	-87.246,42	-24,69%
Transferências Correntes	4.000,00	4.000,00			0,00	0,00%
Outras Receitas Correntes	1.440.000,00	1.440.000,00	1.383.000,00	840.988,74	-542.011,26	-41,60%
RECEITA CAPITAL (II)	50.000,00	50.000,00	86.000,00	32.175,00	-53.825,00	-35,65%
Operações de Crédito					0,00	0,00%
Alienação Bens	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00	-50.000,00	0,00%
Amortização de Empréstimos					0,00	0,00%
Transferências Capital			36.000,00	32.175,00	-3.825,00	0,00%
Outras Receitas Capital					0,00	0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)					0,00	0,00%
TOTAL R\$	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	8.195.778,55	-804.221,45	-8,94%

Quadro 01

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.b) De acordo com o Demonstrativo das Receitas Comparadas entre os exercícios de 2014 e 2015, quadro 2, o valor total arrecadado no exercício de 2014 perfaz R\$ 9.677.349,60; enquanto em 2015 alcançou R\$ 8.195.778,55, caracterizando uma diminuição na arrecadação de 15,31%. Pelo exposto, comparando-se a receita arrecada em 2014 com aquela prevista para 2015, observa-se que foram adotados os critérios necessários à mensuração da receita, sobretudo aquela corrente, conforme prevê os normativos já mencionados.

3.4.2.b.1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 (ARRECADADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2015	2014	VARIAÇÃO %
RECEITA CORRENTE (I)	8.163.603,55	9.677.349,60	-15,64%
Receita Tributária	0,00	0,00	0,00%
Receita de Contribuições	6.501.303,85	6.947.311,37	-6,42%
Receita Patrimonial	97.557,38	76.223,59	27,99%
Receita de Serviços	723.753,58	786.493,44	-7,98%
Transferências Correntes	0,00	700.790,50	0,00%
Outras Receitas Correntes	840.988,74	1.166.530,70	-27,91%
RECEITA CAPITAL (II)	32.175,00	0,00	0,00%
Operações de Crédito	0,00		0,00%
Alienação Bens	0,00		0,00%
Amortização de Empréstimos	0,00		0,00%
Transferências Capital	32.175,00		0,00%
Outras Receitas Capital	0,00		0,00%
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (III)	0,00		0,00%
TOTAL R\$	8.195.778,55	9.677.349,60	-15,31%

Quadro 02

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.c) No que se refere à despesa, verifica-se que o regional elaborou a proposta orçamentária para o exercício de 2015, conforme quadro 3, fixando gastos no patamar de R\$ 9.000.000,00, observando-se o que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal – 101/2000, no que tange ao equilíbrio financeiro entre a previsão da receita e a fixação da despesa. A efetiva execução da despesa perfaz R\$ 8.211.187,11, correspondendo a uma economia de 8,64% em relação ao inicialmente fixado.

Registre-se, entretanto, que a efetiva economia apurada na realização da despesa corrente foi de 8,64%, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei de Finanças Públicas 4320/1964, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal-101/2000, art. 1º, §1º.

3.4.2.c1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015								
CATEGORIA ECONÔMICA	FIXAÇÃO LOA	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)=(f-g)	VARIAÇÃO % (g-e)/e
DESPESA CORRENTE (I)	8.499.999,00	8.499.999,00	8.872.999,00	8.211.187,11	8.211.187,11	8.211.177,11	661.811,89	-3,40%
Pessoal e Encargos Sociais	3.665.021,00	3.665.021,00	3.613.021,00	3.529.292,89	3.529.292,89	3.529.282,89	83.728,11	-3,70%
Juros e Encargos da Dívida	4,00	4,00	4,00				4,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	4.834.974,00	4.834.974,00	5.259.974,00	4.681.894,22	4.681.894,22	4.681.894,22	578.079,78	-3,17%
DESPESA CAPITAL (II)	500.000,00	500.000,00	127.000,00	11.548,94	11.548,94	11.548,94	115.451,06	-97,69%
Investimentos	409.994,00	409.994,00	115.994,00	11.548,94	11.548,94	11.548,94	104.445,06	-97,18%
Inversões Financeiras	90.004,00	90.004,00	11.004,00				11.004,00	0,00%
Amortização da Dívida	2,00	2,00	2,00				2,00	0,00%
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (III)	1,00	1,00	1,00				1,00	0,00%
TOTAL R\$	9.000.000,00	9.000.000,00	9.000.000,00	8.222.736,05	8.222.736,05	8.222.726,05	777.263,95	-8,64%

Quadro 03

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.d) Conforme pode ser observado no Demonstrativo das Despesas Comparadas entre os exercícios de 2014 e 2015, quadro 4, o valor total da despesa realizada no exercício de 2014 perfaz R\$ 9.506.179,44; enquanto em 2015 alcançou R\$ 8.211.187,11; caracterizando um redução dos gastos em 2015 de 18,99%. A análise quanto ao resultado orçamentário será tratada no item 4.1 deste relatório.

3.4.2.e) Registre-se que foi possível verificar se houve remanejamento ou abertura de créditos adicionais, bem como confrontá-los com os respectivos atos de autorização, conforme prevê a Lei 4320/64, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido nos artigos 42, 46 e 101, da citada norma.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2015 (EMPENHADO)			
CATEGORIA ECONÔMICA	2015	2014	VARIAÇÃO %
DESPEZA CORRENTE (I)	8.211.187,11	9.506.179,44	-13,62%
Pessoal e Encargos Sociais	3.529.292,89	2.851.732,35	23,76%
Juros e Encargos da Dívida	0,00		0,00%
Outras Despesas Correntes	4.681.894,22	6.654.447,09	-29,64%
DESPEZA CAPITAL (II)	11.548,94	644.291,94	-98,21%
Investimentos	11.548,94	644.291,94	-98,21%
Inversões Financeiras	0,00		0,00%
Amortização da Dívida	0,00		0,00%
TOTAL R\$	8.222.736,05	10.150.471,38	-18,99%
TOTAL LISTAGEM EMPENHOS R\$			

Quadro 04

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.f) Registre-se a convergência verificada entre o valor total da despesa, apurado no Comparativo da Despesa Autorizada - Exercício R\$ 8.211.187,11 e aquele registrado na Listagem de Empenhos R\$ 8.211.187,11 (CD com listagem eletrônica de empenhos, cumprindo, portanto, ao quanto estabelecido na Lei 4320/1964, artigo 59, o qual estabelece que o empenho da despesa não poderá exceder o limite dos créditos concedidos, combinado com o artigo 60 o qual prevê que é vedada a realização de despesa sem prévio empenho.

3.4.2.g) Comparando-se os gastos executados no exercício, por meio do detalhamento dos elementos despesas, sobretudo aqueles passíveis de realização de procedimento licitatório, com as despesas liquidadas em 2015, por modalidade de contratação, verifica-se, que o COREN-CE tem respaldado seus gastos, de modo geral, nas determinações esculpidas na Lei de Licitações 8.666/93.

DESPESAS PASSÍVEIS DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2015	
CATEGORIA ECONÔMICA	DESPESA EMPENHADA
DESPESA CORRENTE	1.736.207,79
Material Consumo	169.629,80
Passagens	158.867,47
Seguros	16.373,64
Divulgação e Imprensa	132.049,12
Pessoa Jurídica (outras despesas passíveis de procedimentos licitatórios)	1.259.287,76
DESPESA CAPITAL	3.399,94
Equipamentos e Materiais	3.399,94
Obras e Instalações	
TOTAL R\$	1.739.607,73

Quadro 05

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

DESPESAS LIQUIDADAS POR PROCEDIMENTO LICITATÓRIO 2015	
Concorrência	
Tomada de Preços	
Pregão Presencial	1.314.542,89
Pregão Eletrônico	
Convite	
Dispensa	44.044,44
Inexigibilidade	381.020,40
TOTAL R\$	1.739.607,73

Quadro 06

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.h) No tocante à Lei 5.905/73, artigo 10, incisos I a III, especificamente no que se refere ao valor a ser transferido ao COFEN tendo como base as receitas arrecadas pelo regional, verifica-se o atendimento ao quanto estabelecido na norma.

APURAÇÃO DO VALOR TRANSFERIDO AO COFEN (LEI5.905/73, ART. 10)		
Item	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
1	Receita de Contribuições	6.501.303,85
2	Receitas de Serviços	723.753,58
3	Multas e Juros Anuidade PF / PJ	575.518,24
4	Receita Dívida Ativa	419.880,93
7	Correção Monetária S/anuidade	
8	Doações	
9	Cancelamento de Restos a pagar	
10	Receitas não identificadas	36.460,00
11	Outras Receitas	0,00
A	BASE DE CÁLCULO ART. 10	8.256.916,60
B	TRANSFERÊNCIA CALCULADA (A x 25%)	2.064.229,15
C	TRANSFERÊNCIA INFORMADA - COREN	2.064.229,15
D	TRANSFERÊNCIA REGISTRADA - COFEN	0,00

Quadro 07

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

3.4.2.i) Observa-se por meio das informações apresentadas, inerentes as transferências de recursos recebidos pelo COFEN, oriundas de convênios e congêneres, que não existem inconformidades.

3.5 Gestão de Pessoas, Terceirização de Mão-de-obra e Custos Relacionados

3.5.1 O COREN-CE apresentou, por meio dos item 5, as informações inerentes à composição da força de trabalho utilizada no exercício de 2015, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.6 Conformidade e Tratamento das Disposições Legais e Normativas

3.6.1 O COREN-CE declarou, por meio de Termos de Justificativa, as informações inerentes às determinações emanadas dos órgãos de controles externos e interno, sobre as contas de 2014 bem como as providências adotadas visando ao saneamento das inconformidades por eles detectadas, conforme determinado na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

3.6.1.a) Foram relatadas as inconformidades apontadas pelo órgão de controle externo; bem como plano de providências adotado para corrigir tais demandas, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.6.1.c) Registre-se o cumprimento ao quanto estabelecido na Lei 8.730/93, tendo em vista que o regional declarou ter recebido as Declarações de Bens e Rendas referentes aos agentes públicos em exercício na instituição.

3.6.1.d) A Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/2000, em seu artigo 19, inciso I, estabelece que para os fins do disposto no caput do art. 169 da Constituição Federal , a despesa total com pessoal , em cada período de apuração, sobretudo para as unidades jurisdicionadas que compõem o Governo Federal terá o limite máximo de 50%, tomando-se como base a receita corrente líquida. O quadro 8 apresenta o percentual de 43,6% aplicado pelo COREN-CE em despesas de pessoal. Conclui-se, pelo exposto, que o percentual apurado encontra-se dentro do limite máximo de 50% estabelecidos pelo normativo aplicável.

APURAÇÃO DO LIMITE COM DESPESAS DE PESSOAL (LEI 101/2000, ART. 19, I)		
ITEM	NATUREZA DA RECEITA	VALOR R\$
01	RECEITA CORRENTE	8.163.603,55
02	(-) Deduções da Receita Corrente	0,00
02.01	(-) Especificar	
02.02	(-) Especificar	
03	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (BASE DE CÁLCULO ART. 19, I) (1-2)	8.163.603,55
04	PESSOAL CIVIL (Despesa Empenhada)	3.529.292,89
05	(-) Despesas não computadas (ART 19,§ 1º)	0,00
05.01	(-) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	
05.02	(-) Decorrentes de Decisão Judicial	
05.03	(-) Despesas de Exercícios Anteriores	

3.7 Informações Contábeis

3.7.1 O COREN-CE apresentou as informações inerentes aos registros contábeis correspondentes ao exercício financeiro de 2015, cumprindo , portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

3.7.2 Cabe registrar que a análise sobre os diversos anexos que compõem as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público foram procedidas em capítulo específico deste relatório.

3.8 Outras Informações sobre a Gestão

3.8.1 O COREN-CE relatou informações complementares julgadas necessárias, cumprindo a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,III.

4. DA ANÁLISE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Este capítulo trata da conformidade da prestação de contas anual, no que tange aos critérios adotados para elaboração das demonstrações contábeis, com a legislação emanada do Conselho Federal de Contabilidade, bem como com os regramentos fixados nas Normas de Direito Financeiro Aplicadas ao Setor Público. A análise subdivide-se, pontualmente, de acordo com os anexos apresentados, XII a XVIII, estabelecidos pela Lei 4.320/64, conforme descrito a seguir:

4.1 Balanço Orçamentário (Anexo XII)

4.1.1 O COREN-CE apresentou as informações inerentes à programação e execução do orçamento anual do exercício de 2015, fornecendo o necessário detalhamento, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VI.

4.1.2 Registre-se que a execução orçamentária do exercício de 2015 foi analisada detalhadamente no item 3.4 deste relatório, cabendo ressaltar a conformidade do citado demonstrativo com as demais peças do balanço consolidado, em cumprimento ao quanto estabelecido nas Normas de Direito Financeiro, sobretudo no que refere à Lei de Finanças Públicas - 4320/64, artigo 101. Verica-se déficit orçamentário no exercício de 2014 no valor de R\$ 423.121,78 e 2015 no valor de R\$ 26.957,50.

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	2015		2014	
	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$	PREVISTO R\$	REALIZADO R\$
RECEITA CORRENTE	8.950.000,00	8.163.603,55	10.305.702,33	9.677.349,60
RECEITA CAPITAL	50.000,00	32.175,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS	9.000.000,00	8.195.778,55	10.305.702,33	9.677.349,60
DESPESA CORRENTE	8.499.999,00	8.211.187,11	9.649.902,33	9.506.179,44
DESPESA DE CAPITAL	500.000,00	11.548,94	644.291,94	644.291,94
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS	9.000.000,00	8.222.736,05	10.294.194,27	10.150.471,38
DÉFICIT R\$	0,00	-26.957,50	0,00	-473.121,78
SUPERAVIT R\$	0,00	0,00	11.508,06	0,00

Quadro 09

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.3 Registre-se a consonância entre os créditos adicionais abertos com a dotação autorizada registrada no Balanço Orçamentário.

FIXAÇÃO INICIAL	CRÉDITOS ADICIONAIS										DOTAÇÃO AUTORIZADA	DIFERENÇA (a) - (b)	
	DOTAÇÃO SOCIAL B. ORC	ADICIONAIS			ANULAÇÃO (-)	ADICIONAIS				DOTAÇÃO ATUAL (a)			
		SUPLEMENT.	ESPECIAL	EXTRAOR.		POR ANULAÇÃO	SUPERAVIT FINANCEIRO	EXCESSO ARRECAD.	OPERAÇÃO CRÉDITO				
DESPESAS CORRENTES	8.499.999,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.499.999,00	8.872.999,00	-373.000,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.665.021,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.665.021,00	3.613.021,00	52.000,00
Juros e Encargos da Dívida	4,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4,00	4,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.834.974,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.834.974,00	5.259.974,00	-425.000,00
DESPESAS DE CAPITAL	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	127.000,00	373.000,00
Investimentos	409.994,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	409.994,00	115.994,00	294.000,00
Inversões Financeiras	90.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.004,00	11.004,00	79.000,00
Amortização da Dívida	2,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2,00	2,00	0,00
RESERVA CONTINGÊNCIA	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,00	1,00	0,00
TOTAL R\$	9.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000.000,00	9.000.000,00	0,00
CONSOLIDAÇÃO CRÉDITOS / FONTE		0,00			0,00	0,00					SALDO CONSOLIDADO!		

Quadro 09.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.4 Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar não processados, o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes						0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
TOTAL R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 09.2

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.1.5 Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar processados, o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS						
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO f=(a+b-d-e)
	EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	31 DEZEMBRO EXERC. ANT. (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais						0,00
Juros e Encargos da Dívida						0,00
Outras Despesas Correntes						0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00
Investimentos						0,00
Inversões Financeiras						0,00
Amortização da Dívida						0,00
TOTAL R\$	0,00	0,00		0,00	0,00	0,00

Quadro 09.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.2 Balanço Financeiro (Anexo XIII)

4.2.1 O COREN-CE apresentou as informações inerentes à execução financeira do exercício de 2015, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,VII. No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.2.1.a) O saldo disponível verificado ao final do exercício de 2015, demonstrado no quadro 10, após a conciliação do respectivo balanço, foi de R\$ 47.700,77.

BALANÇO FINANCEIRO				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2015	2014
	1	RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	8.195.778,55	8.976.559,10
6212	1.1	Corrente	8.163.603,55	8.900.335,51
6212	1.2	Capital	32.175,00	76.223,59
	2	TRANSF. FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	0,00	700.790,50
4511	2.1	Execução Orçamentária	0,00	700.790,50
4512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	3	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (III)	10.993.118,13	2.058.244,07
5311	3.1	Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		
5321	3.2	Inscrição de Restos a Pagar Processados		
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	10.993.118,13	2.058.244,07
	4	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IV)	664.088,43	1.160.584,47
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	664.088,43	1.160.584,47
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL INGRESSOS (V) = (I+II+III+IV)			19.852.985,11	12.896.178,14
DISPÊNDIOS				
GRUPO	ITEM	RUBRICA	2015	2014
	1	DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VI)	8.222.736,05	10.150.471,38
62213	1.1	Corrente	8.211.187,11	9.506.179,44
62213	1.2	Capital	11.548,94	644.291,94
	2	TRANSF. FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VII)	0,00	0,00
3511	2.1	Execução Orçamentária		
3512	2.2	Independente de Execução Orçamentária		
	3	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (VIII)	11.582.548,29	2.081.618,33
6314	3.1	Pagamento de Restos a Pagar Não Processados		
6322	3.2	Pagamento de Restos a Pagar Processados		
2188	3.3	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
-	3.4	Outros Recebimentos Extraorçamentários	11.582.548,29	2.081.618,33
	4	SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX)	47.700,77	664.088,43
1110	4.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	47.700,77	664.088,43
1135	4.2	Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		
TOTAL DISPÊNDIOS (X) = (VI+VII+VIII+IX)			19.852.985,11	12.896.178,14
SALDO PARA EXERCÍCIO SEGUINTE (IX) - CALCULADO PELO SISTEMA			47.700,77	

Quadro 10

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.2.1.b) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os extrato bancários e saldos registrados no Razão Analítico listados no quadro 11.

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA					
FOLHA		CONTA	SD. RAZÃO 31/12	FOLHA	SD. BANCO 31/12
TOTAL R\$			0,00		0,00
SALDO REGISTRADO NO BALANÇO PATRIMONIAL R\$					47.700,77

Quadro 11

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.3 Demonstração das Variações Patrimoniais (Anexo XV)

4.3.1 O COREN-CE apresentou as informações inerentes à variação patrimonial do exercício de 2015, fornecendo o necessário detalhamento quanto à movimentação resultante da execução orçamentária, independente da execução orçamentária, bem como da mutação patrimonial; cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IX.

4.3.2 No que se refere às informações apresentadas cabe relatar as seguintes observações:

4.3.2.a) Tendo em vista a correlação entre a DVP e as demais peças contábeis, sobretudo o balanço patrimonial, a análise correspondente a este item será efetuada no item 4.5, o qual trata da consolidação das demonstrações contábeis. Registre-se que o déficit apurado na DVP deve-se principalmente ao registro dos valores inscritos em Dívida Ativa.

VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
VARIÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Contribuições	6.310.433,42	6.947.311,37
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	6.310.433,42	6.947.311,37
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	723.753,58	786.493,44
Valor Bruto de Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	723.753,58	786.493,44
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	709.535,62	2.008.017,98
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos		
Juros e Encargos de Mora	575.518,24	1.166.530,70
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	97.557,38	76.223,59
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas - Financeiras	36.460,00	765.263,69
Transferências e Delegações Recebidas	32.175,00	700.790,50
Transferências Intra Governamentais	32.175,00	700.790,50
Transferências Inter Governamentais		
Transferências das Instituições Privadas		
Transferências das Instituições Multigovernamentais		
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos		
Ganhos com Alienação		
Ganhos com Incorporação de Ativos por Descobertas e Nascimentos		
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar		
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas		
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas		
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas R\$ (I)	7.775.897,62	10.442.613,29
VARIÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Rubrica	Exercício Atual R\$	Exercício Anterior R\$
Pessoal e Encargos	3.529.292,89	3.137.154,32
Remuneração de Pessoal	2.598.457,23	2.369.243,12
Encargos Patronais	650.035,41	482.489,23
Benefícios a Pessoal	280.800,25	285.421,97
Custo de Pessoa e Encargos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos		
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas		

Pensões		
Benefícios de Prestação Continuada		
Benefícios Eventuais		
Políticas Públicas de Transferência de Renda		
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais		
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	1.855.681,58	2.088.546,65
Uso de Material de Consumo	211.222,35	120.972,75
Serviços	1.644.459,23	1.967.573,90
Depreciação, Amortização e Exaustação		
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo		
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	580.424,61	958.201,54
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos		
Juros e Encargos de Mora		
Variações Monetárias e Cambiais		
Descontos Financeiros Concedidos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Financeiras	580.424,61	958.201,54
Transferências e Delegações Concedidas	2.197.050,30	2.157.844,51
Transferências Intra Governamentais	2.197.050,30	2.157.844,51
Transferências Inter Governamentais		
Transferências a Instituições Privadas		
Transferências a Instituições Multigovernamentais		
Desvalorização e Perdas de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Provisão para Perdas		
Perdas com Alienação		
Perdas Involuntárias		
Tributárias	89.850,28	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	89.850,28	
Contribuições		
Custo com Tributos		
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	2.727.735,95	4.554.431,12
Premiações		
Resultado Negativo de Participações		
Incentivos		
Subvenções Econômicas		
Participações e Contribuições		
VPD de Constituição de Provisões		
Custo de Outras VPD		
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	2.727.735,95	4.554.431,12
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas R\$ (II)	10.980.035,61	12.896.178,14
Resultado Patrimonial do Período R\$ (II - I)	-3.204.137,99	-2.453.564,85

Quadro 12

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.3.2.b) Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à variação patrimonial qualitativa (fls. 00-00), o qual será consolidado com as demais demonstrações apresentadas.

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (Decorrentes da Execução Orçamentária)		
TÍTULOS	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativo		
Desincorporação de Passivo		
Incorporação de Passivo		
Desincorporação de Ativo		

Quadro 13

4.4 Balanço Patrimonial (Anexo XIV)

4.4.1 O COREN-CE apresentou as informações inerentes à evolução patrimonial da entidade, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V

No que se refere às informações apresentadas, cabe relatar as seguintes observações:

4.4.1.a) Analisando-se a capacidade do regional de honrar seus compromissos de curto prazo, é possível constatar que o Índice de Liquidez Corrente - ILC, o qual determina quanto a instituição possui de disponibilidade e créditos para cada unidade de obrigações exigíveis.

BALANÇO PATRIMONIAL

RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	ATIVO	2015	2014	VARIAÇÕES
1.1	ATIVO CIRCULANTE	155.376,07	812.876,28	-80,89%
1.1.1	Caixa e Equivalentes de Caixa	47.700,77	664.088,43	-92,82%
1.1.2	Créditos a Curto Prazo - Tributários e Contribuições a Receber (lançar valor sem deduzir dívida ativa)			-
1.1.2.1	Dívida Ativa - Curto Prazo			-
1.1.3	Demais Créditos e Valores de Curto Prazo	144,01	144,01	0,00%
1.1.4	Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo			-
1.1.5	Estoques	107.531,29	148.643,84	-27,66%
1.1.6	VPD Pagas Antecipadamente			-
1.2	ATIVO NÃO CIRCULANTE	5.000.902,48	7.758.871,79	-35,55%
1.2.1	Créditos a longo Prazo (lançar valor sem deduzir dívida ativa)	2.937.295,04	5.706.813,29	-48,53%
1.2.1.1	Dívida Ativa - Longo Prazo			-
1.2.2	Demais Créditos e Valores de Longo Prazo			-
1.2.3	Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo	1.110,91	1.110,91	0,00%
1.2.4	Estoques			-
1.2.5	VPD Pagas Antecipadamente			-
1.2.6	Bens Móveis	1.029.710,45	1.018.161,51	1,13%
1.2.7	Bens Imóveis	1.005.304,08	1.005.304,08	0,00%
1.2.8	Intangível			-
1.2.9	Diferido	27.482,00	27.482,00	0,00%
	TOTAL DO ATIVO RS	5.156.278,55	8.571.748,07	-39,85%
RUBRICA		EXERCÍCIOS		
ITEM	PASSIVO	2015	2014	VARIAÇÕES
2.1	PASSIVO CIRCULANTE	400.000,00	611.331,53	-34,57%
2.1.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo			-
2.1.2	Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo			-
2.1.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		8.000,00	-100,00%
2.1.4	Obrigações Fiscais a Curto Prazo		24.245,92	-100,00%
2.1.5	Obrigações de Repartições a Outros Entes	400.000,00	541.979,80	-26,20%
2.1.6	Provisões a Curto Prazo			-
2.1.7	Demais Obrigações a Curto Prazo		37.105,81	-100,00%
2.2	PASSIVO NÃO CIRCULANTE	0,00	0,00	-
2.2.1	Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo			-
2.2.2	Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo			-
2.2.3	Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo			-
2.2.4	Obrigações Fiscais a Longo Prazo			-
2.2.5	Provisões a Longo Prazo			-
2.2.6	Demais Obrigações a Longo Prazo			-
2.7	Resultado Diferido			-
2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.756.278,55	7.960.416,54	-40,25%
2.3.1	Patrimônio Social e Capital Social	4.756.278,55	7.960.416,54	-40,25%
2.3.2	Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital			-
2.3.3	Reservas de Capital			-
2.3.4	Ajustes de Avaliação Patrimonial			-

2.3.5	Reservas de Lucros			
2.3.6	Demais Reservas			
2.3.7	Resultados Acumulados			
2.3.8	(-) Ações / Cotas em Tesouraria			
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO RS		5.156.278,55	8.571.748,07	-39,85%
ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE		0,39	1,33	
SUPERÁVIT FINANCEIRO RS		-352.155,22	52.900,91	-765,69%

Quadro 14

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.1.b) Registre-se que foi apresentada a listagem de inventários (bens móveis, imóveis e almoxarifado - CD) e dívida ativa(CD).

COMPARATIVO INVENTÁRIO X BALANÇO PATRIMONIAL - 2015			
RUBRICA	BALANÇO PATRIMONIAL	INVENTÁRIO PATRIMONIAL	DIFERENÇA
Bens Móveis			0,00
Bens Imóveis			0,00
Estoque			0,00
Dívida Ativa			0,00
			0,00
			0,00
			0,00
TOTAL R\$	0,00	0,00	0,00

Quadro 14.1

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.2.a) Registre-se o encaminhamento do quadro detalhado referente à execução dos restos a pagar, observando-se que não foram verificadas divergências com os saldo escriturados no Balancete de Verificação.

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - RESTOS A PAGAR										
RUBRICA	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	REINSCRITOS		PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	LANÇAMENTOS MANUAIS⁽¹⁾		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+c+g)-(d+e+f)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		EXERCÍCIOS ANTERIORES (b)	2014 (c)			DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 14.2

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.2.b) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os saldos do Ativo escriturados no Balancete de Verificação com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período.

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO										
ATIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIAÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS ⁽¹⁾		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+d+f)-(c+e+g)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		DESPESA LIQUIDADADA (b)	RECEITA REALIZADA (c)	AUMENTATIVA (d)	DIMINUTIVA (e)	DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
BENS MÓVEIS	1.018.161,51	11.548,94						1.029.710,45	1.029.710,45	0,00
BENS IMÓVEIS	1.005.304,08							1.005.304,08	1.005.304,08	0,00
DÍVIDA ATIVA -CP	0,00							0,00	0,00	0,00
DÍVIDA ATIVA -LP	5.706.813,29				2.769.518,25			2.937.295,04	2.937.295,04	0,00
ESTOQUE (CIRCULANTE)	148.643,84			26.575,85	67.688,40			107.531,29	107.531,29	0,00
ESTOQUE (NÃO CIRCULANTE)	0,00							0,00	0,00	0,00
TOTAL RS	7.878.922,72	11.548,94	0,00	26.575,85	2.837.206,65			5.079.840,86	5.079.840,86	0,00

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

⁽¹⁾ Os lançamentos manuais deverão ser justificados por meio de notas explicativas

4.4.2.c) Registre-se que não foram verificadas divergências entre os saldos do Passivo escriturados no Balancete de Verificação com aqueles consolidados por meio da execução orçamentária e financeira do período.

CONCILIAÇÃO DOS SALDOS CONTÁBEIS - ORÇAMENTÁRIO / VARIAÇÃO										
PASSIVO	BALANCETE SALDO INICIAL (a)	ORÇAMENTÁRIO		VARIAÇÃO		LANÇAMENTOS MANUAIS		CONSOLIDADO SALDO = (a+b+d)-(c+e)	BALANCETE SALDO FINAL	DIFERENÇA
		DESP. CAPITAL LIQUIDADADA (b)	REC. CAPITAL (c)	ATIVA (d)	PASSIVA (e)	DÉBITO (f)	CRÉDITO (g)			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO								0,00		0,00
DEMAIS OBRIGAÇÕES A LONGO PRAZO								0,00		0,00
								0,00		0,00
TOTAL RS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00

Quadro 14.4

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

4.4.3 O COREN-CE apresentou as informações inerentes à composição da Dívida Ativa consolidada no exercício de 2015(CD), fornecendo o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e baixas, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XI.

4.4.4

4.4.5

COMPOSIÇÃO DA DÍVIDA ATIVA (CONTABILIZAÇÃO POR COMPETÊNCIA)					
ANO	INSCRITO	RECEBIDO	CANCELADO	A CANCELAR	A RECEBER
2001					
2002					
2003					
2004					
2005					
2006					
2007					
2008					
2009					
2010					
2011					
2012					
2013					
2014					
2015					
TOTAL R\$	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Quadro 14.3

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

Os débitos e créditos registrados são detalhados por exercício, observando-se a competência. Ex.: Incrição em dívida ativa referente ao exercício de 2001, recebimento referente ao exercício de 2001, cancelamento referente ao exercício de 2001, a cancelar referente ao exercício de 2001, a receber referente ao exercício de 2001.

4.5 Demonstração do Fluxo de Caixa (Anexo XVIII)

4.5.1 O COREN-CE apresentou as informações inerentes ao fluxo de caixa do exercício de 2015, fornecendo o necessário detalhamento quanto à respectiva movimentação de ingressos e dispêndios, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,V.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

ITEM	RUBRICA	VALOR R\$
1	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	
1.1	Ingressos	19.156.721,68
1.1.1	Receita Corrente	8.163.603,55
1.1.2	Ingressos Extraorçamentários	10.993.118,13
1.1.3	Outros ingressos operacionais	
1.2	Desembolsos	19.793.735,40
1.2.1	Despesa Corrente Paga	8.211.187,11
1.2.2	Desembolsos Extraorçamentários	11.582.548,29
1.2.3	Outros desembolsos operacionais	
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)		-637.013,72
2	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
2.1	Ingressos	32.175,00
2.1.1	Alienação de bens	
2.2.2	Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	
2.2.3	Outros ingressos de investimentos	32.175,00
2.2	Desembolsos	11.548,94
2.2.1	Aquisição de ativo não circulante	11.548,94
2.2.2	Concessão de empréstimos e financiamentos	
2.2.3	Outros desembolsos de investimentos	
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)		20.626,06
3	FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
3.1	Ingressos	0,00
3.1.1	Operações de crédito	
3.1.2	Integralização do capital social de empresas dependentes	
3.1.3	Transferências de capital recebidas	
3.1.4	Outros ingressos de financiamentos	
3.2	Desembolsos	0,00
3.2.1	Amortização /Refinanciamento da dívida	
3.2.2	Outros desembolsos de financiamentos	
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)		0,00
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)		-616.387,66
Caixa e Equivalentes de Caixa Inicial		664.088,43
Caixa e Equivalente de Caixa Final		47.700,77

Quadro 15

4.6 Balancete de Verificação

4.6.1 O COREN-CE apresentou as informações inerentes à escrituração contábil realizada exercício de 2015, fornecendo o necessário detalhamento quanto aos respectivos registros dos atos e fatos, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,IV.

4.6.2

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - 2015							
GRUPO	ITEM ⁽¹⁾	CONTA	SALDO ANT.	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO FINAL	
ORÇAMENTÁRIO	52111	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA		8.950.000,00		
	52112	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA		50.000,00		
	52211	3	DESPESA CORRENTE FIXADA		8.499.999,00		
	52212	4	DESPESA CAPITAL FIXADA		500.000,00		
	52219	5	RESERVA DE CONTIGÊNCIA		1,00		
		6	EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5+6)				
	62121	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA				
	62122	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA				
	62211	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA				
	62212	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA				
		11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)				
FINANCEIRO	111	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES	664.088,43			
	111	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES			47.700,77	
	213112201	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)				
	213112202	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)				
	213112201	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)		0,00		
	213112202	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)		0,00		
		18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				
		19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				
	ATIVO	1122	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -CP			0,00
113		21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	144,01		144,01	
		22	INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO			0,00	
115		23	ESTOQUE - CIRCULANTE	148.643,84	26.575,85	67.688,40	
119		24	VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE			0,00	
1123		25	DÍVIDA ATIVA - CP			0,00	
1211		26	DÍVIDA ATIVA -LP			0,00	
1211		27	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER -LP	5.706.813,29		2.769.518,25	
		28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A LONGO PRAZO			0,00	
		29	ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE			0,00	
		30	INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE	1.110,91		1.110,91	
		31	BENS MÓVEIS	1.018.161,51	11.548,94		
123		32	BENS IMÓVEIS	1.005.304,08			
PASSIVO		211	33	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO			0,00
			34	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO			0,00
		213	35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO	8.000,00	8.000,00	0,00
		214	36	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO			0,00
		37	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES	541.979,80	1.285.181,74	1.143.201,94	
	217	38	PROVISÕES - CURTO PRAZO			0,00	
	218	39	DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO	37.105,81	37.105,81	0,00	
	228	40	OBRIGAÇÕES TRAB., PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO			0,00	
		41	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO			0,00	
		42	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO			0,00	
		43	OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO			0,00	
		44	PROVISÕES - LONGO PRAZO			0,00	
		45	DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO			0,00	
	237	46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR	7.960.416,54			
237	47	PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE	4.756.278,55				
237	48	VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	-3.204.137,99				

Quadro 16

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

(1) Numeração correspondente ao quadro consolidado nº 19

4.7 Notas Explicativas inerentes às Demonstrações Contábeis do Exercício de 2015

4.7.1 O COREN-CE Apresentou, por meio das notas explicativas, as informações complementares, julgadas necessárias à análise e interpretação dos atos e fatos escriturados nas Demonstrações Contábeis referentes a Prestação de Contas Anual de 2015, cumprindo, portanto, a determinação contida na Resolução Cofen nº 504/2016, art.12,XIV.

4.7.2 Registre-se que as informações contidas nas notas explicativas foram suficientes para dirimir as dúvidas suscitadas ao longo da análise das demonstrações contábeis apresentadas.

4.8 Consolidação dos Saldos Contábeis

4.8.1) Registre-se que não foram detectadas diferenças, apuradas no Quadro de Verificação e Consolidação dos Saldos Contábeis (Quadro 17).

ANÁLISE DE PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL											
Exercício de Referência: 2015										Parecer Opativo: nº 001/2016	
QUADRO DE VERIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS SALDO CONTÁBEIS											
GRUPO	ITEM	RUBRICA	ANEXO	VERIFICAÇÃO	BALANÇO			ANEXO 15	ANEXO 18	ESTATUS DA VERIFICAÇÃO	
					ORÇAMENTÁRIO ANEXO 12	FINANCEIRO ANEXO 13	PATRIMONIAL ANEXO 14				
ORÇAMENTÁRIO	1	RECEITA CORRENTE PREVISTA	8.950.000,00	8.950.000,00	8.950.000,00					0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	2	RECEITA CAPITAL PREVISTA	50.000,00	50.000,00	50.000,00					0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	3	DESPESA CORRENTE FIXADA	8.499.999,00	8.499.999,00	8.499.999,00					0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	4	DESPESA CAPITAL FIXADA	500.000,00	500.000,00	500.000,00					0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	5	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	1,00	1,00	1,00					0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	6	EQUILÍBRIO ORÇAMENTÁRIO (1+2)-(3+4+5)	0,00		0,00					0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	7	RECEITA CORRENTE REALIZADA			8.163.603,55	8.163.603,55			8.163.603,55	0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	8	RECEITA CAPITAL REALIZADA			32.175,00	32.175,00			32.175,00	0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	9	DESPESA CORRENTE EXECUTADA - EMPENHADA			8.211.187,11	8.211.187,11				0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	10	DESPESA CAPITAL EXECUTADA - EMPENHADA			11.548,94	11.548,94				0,00 OK! CONSOLIDADO!	
		11	RESULTADO (DÉFICIT/ SUPERÁVIT) (7+8)-(9+10)			-26.957,50	-26.957,50				1,00 ERRO! CORRIGIR!
PATRIMÔNIO	12	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR - CX. E EQUIVALENTES		664.088,43		664.088,43	664.088,43		664.088,43	0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	13	SALDO EXERCÍCIO SEGUINTE - CX. E EQUIVALENTES		47.700,77		47.700,77	47.700,77		47.700,77	0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	14	INSCRIÇÃO DE RP (PROCESSADO)			10,00	0,00				1,00 ERRO! CORRIGIR!	
	15	INSCRIÇÃO DE RP (NÃO PROCESSADO)			0,00	0,00				0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	16	PAGAMENTO DE RP (PROCESSADO)			0,00	0,00				0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	17	PAGAMENTO DE RP (NÃO PROCESSADOS)			0,00	0,00				0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	18	RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				10.993.118,13			10.993.118,13	0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	19	PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS				11.582.548,29			11.582.548,29	0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	20	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - CP		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
PATRIMÔNIO	21	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES CURTO PRAZO		144,01			144,01			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	22	INVESTIMENTOS - CURTO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	23	ESTOQUE - CIRCULANTE		107.531,29			107.531,29			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	24	VPD - PAGA ANTECIPADAMENTE		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	25	DÍVIDA ATIVA - CP		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	26	DÍVIDA ATIVA - LP		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	27	CRÉDITOS TRIBUT E CONTRIBUIÇÕES - A RECEBER - LP		2.937.295,04			2.937.295,04			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	28	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES LONGO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	29	ESTOQUE - NÃO CIRCULANTE		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	30	INVESTIMENTOS - NÃO CIRCULANTE		1.110,91			1.110,91			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	31	BENS MÓVEIS		1.029.710,45			1.029.710,45			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	32	BENS IMÓVEIS		1.005.304,08			1.005.304,08			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
	PATRIMÔNIO	33	OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. E ASSIST. - CURTO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!
		34	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - CURTO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!
		35	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - CURTO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!
		36	OBRIGAÇÕES FISCAIS - CURTO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!
		37	OBRIGAÇÕES DE REPARTIÇÕES A OUTROS ENTES		400.000,00			400.000,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!
		38	PROVISÕES - CURTO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!
39		DEMAIS OBRIGAÇÕES - CURTO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
40		OBRIGAÇÕES TRAB. PREV. E ASSIST. - LONGO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
41		EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS - LONGO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
42		FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR - LONGO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
43		OBRIGAÇÕES FISCAIS - LONGO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
44		PROVISÕES - LONGO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
45		DEMAIS OBRIGAÇÕES - LONGO PRAZO		0,00			0,00			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
46		PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. ANTERIOR		7.960.416,54			7.960.416,54			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
47		PATRIMÔNIO LÍQUIDO EXERC. SEGUINTE		4.756.278,55			4.756.278,55			0,00 OK! CONSOLIDADO!	
48		VARIAÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			-3.204.137,99			-3.204.137,99		-3.204.137,99	0,00 OK! CONSOLIDADO!

Quadro 17

Fonte: Auditoria COFEN (adaptado)

Marlene Oliveira Lima
Controladora do Coren-CE

OPINIÃO

Com base na análise procedida sobre a documentação apresentada pela entidade, inerente à Prestação de Contas Anual do Exercício de 2015, constata-se o cumprimento ao quanto estabelecido por meio da Resolução Cofen nº 504/2016.

Cabe registrar que o Coren-CE cumpriu as determinações esculpidas na Lei 4320/1964, Lei 101/2000, bem como nos demais normativos aplicados à Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial do Sistema COFEN/Conselhos Regionais.

Fortaleza, 29 de março de 2016.

Marlene Oliveira Lima

CONTROLADORA DO COREN-CE